



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdeinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 064/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 1474, de 09 de fevereiro de 2024 e designada pela Portaria nº 047/2024-GABGOV, de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista Oficial, Matrícula nº 3352645, lotado neste

Gabinete do Governador, da Gerência de Projeto "Integração", para o Setor de Atividades Gerais e Transportes, deste Gabinete do Governador.

Art. 2º - A frequência do referido servidor será apurada pela Chefia imediata do setor ao qual estará vinculado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta

Protocolo 52504

PUBLICIDADE



Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

PORTARIA Nº 068/2024-CGE/AP

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA Nº 019/2024-GAB VICE-GOV

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005. E tendo em vista o teor do OFÍCIO Nºº 110101.0077.1808.0019/2024 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a portaria de nº 018/2024 - GAB VICE GOV, publicada no Diário Oficial nº 8.144, na página 03, de 15 de abril de 2024:

Onde se lê: Art. 3º - e no Elemento de Despesa **33.90.36** - aquisição de material de consumo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Leia-se: Art. 3º - e no Elemento de Despesa **33.90.30** - aquisição de material de consumo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-governador do Estado do Amapá

Protocolo 52494

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 067/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, datilógrafo, matrícula n.º 1038514, **ANTÔNIA ELIANA SOARES FERREIRA**, agente administrativo, matrícula n.º 1019580 e **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no Processo nº 164.292287/2017 - SEED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 52487

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, datilógrafo, matrícula n.º 1038514, **ANTÔNIA ELIANA SOARES FERREIRA**, agente administrativo, matrícula n.º 1019580 e **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, denúncia especificada no Processo nº 164.305507/17 - SEED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 52488

PORTARIA Nº 069/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 032/2024-CGE de 21.02.2024 publicada e circulada no DOE 8.107 de 21.02.2024**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº **016/2024 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 02, de 16.04.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 52489

PORTARIA Nº 070/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 033/2024-CGE de 21.02.2024 publicada e circulada no DOE 8.107 de 21.02.2024**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício n.º 017/2024 - CPAD/CA - CGE/GEA - **COMISSÃO 02**, de 16.04.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 52491

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-PMAP

1.1 Processo SIGA n.º 00037/PGE/2023, **Pregão Eletrônico** n.º 144/2023- CLC/PGE e **Processo DOF**: 0019/2024- DOF/DO/PMAP. **Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá** CNPJ (MF) n.º 06.023.862/0001-16. **Contratada: DARKLÉ R. ARAUJO - ME, CNPJ (MF) n.º 13.940.469.0001/52. Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC). **Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá//** Fonte de Recursos 500, Dotação Orçamentária Programas de Trabalho n.º 1.06.122. 0006. 2277, N.D n.º 339030 - Material de Consumo, e **Nota de Empenho n.º 2024NE00433**, de 05/03/24, no **valor de R\$ 200.227,97 (Duzentos mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 200.227,97 (Duzentos mil e duzentos e vinte e**

sete reais e noventa e sete centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto // **Vigência: 12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do contrato. // **Data de assinatura: 15/04/2024.**

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 52411

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 003/2022- PMAP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022-PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada: J&G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ (MF) n.º 28.036.920/0001-89. Processos SIGA Nº 0013/PGE/2021 e SIPLAG Nº 340101.2022.0106. **Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Motocicletas da Polícia Militar do Estado do Amapá, incluindo, além do fornecimento de mão de obra, peças em geral, acessórios e materiais correlatos, bem como, reboque, quando necessário. **Vigência: 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2024.**

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 52413

Polícia CivilPORTARIA N.º 117, DE 16 DE ABRIL DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede elogio aos Policiais Civis que empreenderam esforços e dedicação na elucidação de crimes apresentados nos Estudos de Caso, na VI Semana do Policial Civil.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e

CONSIDERANDO a PORTARIA N. 401/2021-DGPC que Institui condecorações e regulamenta a Semana do Policial Civil no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 29/2024-DGPC e suas alterações, que Institui Grupo de Trabalho para organização da Semana do Policial Civil, exercício 2024.

CONSIDERANDO que a missão da Polícia Judiciária é a "Investigação", e que durante o mês de abril a programação da Delegacia Geral tem como objetivo promover, valorizar, reconhecer e qualificar o Policial Civil.

CONSIDERANDO que o estudo de caso representa uma

ferramenta importantíssima de qualificação Profissional, pois promove o compartilhamento de experiências, baseado na prática, visando o aprimoramento de competências policiais.

CONSIDERANDO que durante a programação da IV Semana do Policial Civil - 2024 serão apresentados dois Estudos de Caso: 1 - Sequestro da estudante de direito S.M.S. (2017) e 2 - Homicídio da Família Konishi (2010).

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR os Policiais envolvidos na elucidação de crimes que serão abordados nos Estudos de Casos durante a IV Semana do Policial Civil - 2024, pelo esforço e dedicação empreendida nas investigações, são eles:

- I. DPC Alan Moutinho Albrecht - Caso família Konishi e Sequestro da estudante S.M.S.
- II. DPC Anderson Silwan Ribeiro Costa - Sequestro da estudante S.M.S
- III. DPC Celson Augusto Pacheco de Souza - Caso família Konishi e Sequestro da estudante S.M.S
- IV. DPC José Roberto Barbosa Prata - Caso Família Konishi
- V. DPC Wellington Demóstenes Bezerra de Lima Ferraz - Sequestro da estudante S.M.S
- VI. APC Amós da Costa Guimarães - Caso família Konishi
- VII. APC Antonio Paulo De Almeida - Caso Família Konishi
- VIII. APC Dionei Carvalho Guimarães - Sequestro da estudante S.M.S
- IX. APC Ed Wilson Ramos - Sequestro da estudante S.M.S
- X. APC Fernandes Benjamim Costa - Sequestro da estudante S.M.S.
- XI. APC Franck Willian Costa Vasconcelos - Sequestro da estudante S.M.S
- XII. APC Júlia Emília Macêdo Saldanha - Caso família Konishi
- XIII. APC Lane Frank Oliveira Fernandes - Caso família Konishi
- XIV. APC Lilian de Oliveira Pereira - Caso família Konishi
- XV. APC Mozart da Silva Tito (*in memorian*) - Sequestro da estudante S.M.S
- XVI. APC Pedro Glaube Batista Pacheco - Sequestro da estudante S.M.S
- XVII. APC Valdeci Ferreira da Cruz - Caso família Konishi
- XVIII. APC Zadoque Palmerim Ramos - Caso família Konishi
- XIX. OPC Jobenson Silva Ferreira - Caso família Konishi
- XX. OPC Odiléa Miranda da Silva - Sequestro da estudante S.M.S
- XXI. OPC Raimundo Bittencourt da Silva - Sequestro da estudante S.M.S

Art. 2º. Determino que se faça constar esta Portaria de elogio no histórico funcional dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 52393

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE ABRIL DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Altera a composição do Grupo de Trabalho responsável pela organização da Semana do Policial Civil, exercício 2024, instituído através da Portaria nº 29/2024-DGPC e sua alteração.

O Delegado-Geral de Polícia Civil CEZAR AUGUSTO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o OFÍCIO Nº 350101.0077.5249.0013 /2024-COMISSÃO/PC- DGPC, que solicita a substituição de servidores no grupo de trabalho para organização da Semana do Policial Civil, exercício 2024.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho temporário responsável pela organização dos eventos atinentes à Semana do Policial Civil, conforme estabelecido abaixo:

- I. MOEMA TEIXEIRA BARROS, Agente de Polícia Civil, matrícula: 947288, como Coordenadora;
- II. ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS, Oficial de Polícia Civil, matrícula 916773, como membro;
- III. HILDA CAROLINA MELO GUALBERTO NEVES, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 9674136, como Membro, em substituição a OPC IRANIR DE ANDRADE BARLETA;
- IV. KEULICIANE MORAES BAIA, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 9879056, como Membro, em substituição ao OPC GEISON CASTRO DOS SANTOS.

Publique-se e dê-se ciência aos membros da comissão.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 52397

PORTARIA N.º 118, DE 16 DE ABRIL DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.4038.0020/2024 DAA SECRETARIA - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3005579, que se deslocou aos municípios de Porto Grande/AP, Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, no período

de 12 a 14.04.2024, para acompanhar a execução do **Contrato n.º 006/2022-DGPC**, cujo objeto é a instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração com reposição de peças, componentes e acessórios, pela empresa Norte TEC Refrigeração LTDA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **03 (três)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 52432

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 187/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2701, de 08 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de materiais de consumo e permanentes, conforme processo nº 00051/PGE/2023, processo de utilização nº 00007/FREBOM/2024, Ata de Registro de Preços nº 374/2023, Pregão nº 155/2023 - CLC/PGE, de acordo com a lei nº 14.133/2021;

Art. 2º - O processo tem como objeto a Aquisição de Insumos Odontológicos, possuindo especificações técnicas conforme respectivas notas de empenho e termo de referência para atender as necessidades do Centro de Saúde do Corpo Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar o recebimento dos materiais constantes do processo mencionado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório dos trabalhos realizados no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do relatório definitivo de entrega do objeto.

MAJ QOSBM DENT LUCIANO **NAKATA**. Mat. 1069446

MAJ QOSBM DENT **CAROLINA** S. LIMEIRA DA SILVEIRA. Mat. 1153064

1º SGT QEPBM FEM **LÉIA** ROBERTA B. BARBOSA. Mat. 847186

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 10 de abril de 2024.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP - Em Exercício

Protocolo 52388

PORTARIA Nº 147/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para substituir a comissão de fiscais da Portaria nº035/2023-FISC./DAG/CBMAP, e para fiscalizar especificamente o recebimento de materiais permanentes, conforme Processo SIGA n.º 00024/PGE/2022, Ata de Registro de Preços nº 144/2022 e 147/2022 - CLC/PGE, Processo de Utilização de Ata nº 00014/CBMAP/2022, Pregão Eletrônico nº 00036/2022 - CLC/PGE de acordo com a lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - O processo tem como objeto a aquisição de mobiliário em geral a fim de atender às necessidades das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

SUB TEN **DORIVAL PANTOJA BRANDÃO**. Mat. 848328.
CB QPCBM FEM **RAILINNE SUANE CASTRO LOUREIRO**. Mat. 945188.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 52481

ESTADO DO AMAPÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 06/2024-CPL

DISPENSA Nº 06/2024-CPL

Processo administrativo: 00008/CBMAP/2024.

OBJETO: Aquisição emergencial de kits alimentação, visando atender população afetada por Infestações/ Pragas nos municípios de Oiapoque e Calçoene, no Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: SORRISO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 09.067.573/0002-98

VALOR: R\$ 417.046,88 (quatrocentos e dezessete mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra justificativa nas atribuições legais desta Corporação concomitante a situação de emergência, nas áreas dos municípios de Oiapoque e Calçoene, afetados por desastres graduais classificados como Naturais e biológicos, classificados como Infestações/Pragas, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.5.2.3.0, juntamente com a decretação da situação de emergência, nos REFERIDOS municípios, através do Decreto nº 9417 de 07 de dezembro de 2023.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
Alexandre Verissimo de Freitas - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 52450

**ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 07/2024-CPL

DISPENSA Nº 07 /2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002/CBMAP/2024.

OBJETO: Aquisição Emergencial de Kits de alimentação, visando atender as necessidades da população afetada pelos alagamentos na região metropolitana dos municípios de Santana e Mazagão, no Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: SORRISO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.067.573/0002-98.

VALOR: R\$ 108.239,63 (Cento e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra justificativa nas atribuições legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá concomitante a situação de emergência em questão, assegurando o cumprimento da missão do CBMAP, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, que são ações de proteção e defesa civil organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, visando assistir à população afetada por determinado evento adverso nas áreas dos Municípios de Santana e Mazagão, no Estado do Amapá, afetados por desastre de nível II ou de média intensidade, de evolução gradual, Natural, classificado como meteorológico, relacionados a tempestade com chuvas intensas que causam múltiplos desastres - COBRADE nº 1.3.2.1.4; em conformidade com o Parecer Técnico nº 07/2024-CEDEC/AP, a Decretação da situação de emergência, Decreto nº 1562 de 15 de

fevereiro de 2024 e seu reconhecimento pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 581 de 19 de fevereiro de 2024.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
Alexandre Verissimo de Freitas - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 52453

**ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 08/2024-CPL

DISPENSA Nº 08 /2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00005/CBMAP/2024. Aquisição Emergencial de Colchões, visando atender as famílias afetadas pelos alagamentos na região metropolitana dos municípios de Santana e Mazagão, no Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: P R COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 18.025.604/0001-58.

VALOR: R\$ 121.800,00 (cento e vinte um mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra justificativa nas atribuições legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá concomitante a situação de emergência, assegurando o cumprimento da missão do CBMAP, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, que são ações de proteção e defesa civil, organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação visando assistir à população afetada por determinado evento adverso nas áreas dos **Municípios de Santana e Mazagão, no Estado do Amapá**, afetados por desastre de nível II ou de média intensidade, de evolução gradual, Natural, classificado como meteorológico, relacionados a tempestade com chuvas intensas que causam múltiplos desastres - COBRADE nº 1.3.2.1.4; juntamente com o **Parecer Técnico nº 07/2024-CEDEC/AP**, a **Portaria nº 702** de 29 de fevereiro de 2024 - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e a Decretação da situação de emergência, através do Decreto nº 1562 de 15 de fevereiro de 2024.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
Alexandre Verissimo de Freitas - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 52493

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0358/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e considerando o contido no Ofício Nº 130101.0077.0335.0015/2024;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria nº 0349/2024-SEAD, de 9 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8139 de 09 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: para participar do Consad Express e do 128º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, nos dias 18 e 19 de abril de 2024. **LEIA-SE:** no dia 17 de abril de 2024, visita técnica e institucional à Secretaria de Estado da Administração da Bahia - SEAB e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, e participação do Consad Express e do 128º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, nos dias 18 e 19 de abril de 2024.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 52505

PORTARIA Nº 0359/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 0649, de 31.01.2023, nº 0422, de 30.01.2019, nº 1354/2023, de 23.02.2023, Considerando o contido no EDITAL Nº 019/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso; Considerando a solicitação contida no Ofício nº 340101.0076.0211.0012/2024 - DEI/DPS - PMAP; Considerando a necessidade de dar cumprimento às decisões judiciais que determinaram a realização da Etapa de Avaliação das Capacidades Físicas dos candidatos do concurso da Polícia Civil 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros designados no Art. 1º da Portaria nº 0239/2024-SEAD, de 04 de março de 2024,

publicada no DOE nº 8.115, de 04 de março de 2024, que passa a ter a seguinte composição:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP CAP
QOPMC KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA - Presidente
2º TEN QOPMA JEAN DAMASCENO RAMOS - Vice - Presidente
SUB TEN QPPMC MARCELO ALEXANDRE LOBATO DA SILVA - Membro Avaliador
2º TEN QOPMA PÂMELA MARGARIDA CASTRO DE SOUZA - Membro Auxiliar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

Protocolo 52506

PORTARIA Nº 0360/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0091/2024,**

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI Nº 1.928, de 23 de fevereiro de 2024, publicada em 26 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **Maria do Socorro Coelho Regis**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3397912, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52507

PORTARIA Nº 0361/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0081/2023,**

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte)

horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Charlene de Sousa Rosa**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0110411-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52508

PORTARIA Nº 0362/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº0021.0119.1294.0001/2024**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Gabriel Geovanni Pantoja de Oliveira
Cargo:	Assistente Administrativo
Matricula:	0969833-7-02
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Educação - SEED
Para:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649,
de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52510

PORTARIA Nº 0363/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.0119.1259.0001/2024**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Sheila Patrícia de Souza da Silva
Cargo:	Assistente Administrativo
Matricula:	0033542-8-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
Para:	Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649,
de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52511

PORTARIA Nº 0364/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0011/2023**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Pedro Barbosa de Souza**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0062045-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52513

PORTARIA Nº 0365/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0011/2023**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor **Pedro Barbosa de Souza**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0091211-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52514

PORTARIA Nº 0366/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0020.1369.0292/2024**,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo nº 6019216-75.2023.8.03.0001, que tramitou no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 693, de 31 de**

maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3778, de 05 de junho de 2006.

Art. 2º Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Leonice Costa Moraes**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061650-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52515

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



PORTARIA Nº 0367/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033478-2	ALACID SILVA DA COSTA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	21/12/2023
2	0033476-6	ELCIO ROSA DA SILVA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	31/12/2023
3	0033898-2	JOSE CARLOS SANTA ROSA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	12/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024



Cód. verificador: 232743932. Cód. CRC: 4BF6B13
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0368/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Fiscalização, Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, nos termos do art. 3º, V, da Lei nº **0994**, de 23 de maio de 2006:.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095824-7	FABRICIO CARDOSO LEITAO	2ª/IV	2ª/IV	11/03/2024

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0102192-3	LOURICLEDSON NOGUEIRA DA SILVA	2ª/III	2ª/IV	23/01/2024

Cargo: DIGITADOR - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0090375-2	ANDRE MARCEL DOS SANTOS SILVA	2ª/IV	2ª/VI	24/10/2023

Cargo: ECONOMISTA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0095827-1	MARA SOCORRO LAMEIRA DE ALMEIDA	2ª/IV	2ª/V	06/04/2024

Cargo: ESPECIALISTA DE NIVEL MEDIO EM METROLOGIA OU AVALIACAO DA CONFORMIDADE - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0097402-1	EDGAR COELHO PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	02/06/2023

Cargo: TELEFONISTA/RECEPCIONISTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0090315-9	DONIZETE VAZ FURLAN	2ª/V	2ª/VI	24/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743931. Cód. CRC: E033420
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0369/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ADVOGADO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099785-4	WELINGTON DE SOUSA FERREIRA	2ª/III	2ª/IV	19/01/2024

Cargo: AGENTE DE COMUNICACAO SOCIAL - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0061585-4	MELISSA NUNES DE ALMEIDA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0108340-6	REGINA SANTOS VIDAL	2ª/I	2ª/II	30/01/2023

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0033790-0	KATIA DO SOCORRO ABRANTES VASCONCELOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0036248-4	ALVANEIA PATRICIA ANDRADE RODRIGUES	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	11/11/2023
6	0036217-4	ANGELA MARIA AVELAR DENIUR MONTEIRO	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	05/11/2023

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0061610-9	JOSE NILSON TEIXEIRA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0049655-3	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023
9	0049337-6	PAULO SERGIO RAMOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023
10	0049330-9	RAIMUNDO NONATO DE LIMA DA SILVA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	11/04/2019
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	11/04/2019

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1990					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0049616-2	ALTEVIR MARTEL AYRES DA SILVA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0033617-3	ARISTIDES BARRETO DE SOUZA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023
13	0033621-1	EDIENZA MENEZES CAMPOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023
14	0033660-2	EDSON CORNELIO ROCHA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023
15	0033914-8	FLAVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023
16	0033435-9	JOSE SEBASTIAO MORAIS DE SOUZA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023
17	0033667-0	JOSIAS MAIA DE DEUS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	02/10/2023

18	0033701-3	MANOEL RODRIGUES DA CONCEICAO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
19	0033604-1	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO DE SENA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
20	0033614-9	MARIA JOANA AGENOR FREITAS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
21	0030258-9	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE MORAIS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
22	0033433-2	ROBERLAN MARINHO SILVA FERREIRA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
23	0033622-0	ROSANGELA MARIA NEVES NUNES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1998

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0049622-7	JONAS PALMERIM PAES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743930. Cód. CRC: 0634E54
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0370/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção**, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102312-8	ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS	2ª/III	2ª/IV	16/01/2024
2	0099742-0	HILDEBRANDO JUNIOR DA SILVA VALE	2ª/III	2ª/IV	01/11/2023
3	0102102-8	JULIANA MACIEL DE ASSUNCAO	2ª/III	2ª/IV	02/02/2024
4	0102162-1	NUBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO	2ª/III	2ª/IV	27/01/2024
5	0099798-6	PLINIO MARCOS BAHIA POTYGUARA	3ª/VI	2ª/I	19/07/2019
			2ª/I	2ª/II	19/01/2021
			2ª/II	2ª/III	19/07/2022
			2ª/III	2ª/IV	19/01/2024

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0105927-0	BRENDA ROCHA GUIMARAES	2ª/II	2ª/III	23/12/2023

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0062625-2	ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM GEOPROCESSAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0102653-4	CLAUDIA FUNI	2ª/III	2ª/IV	08/03/2024
9	0102573-2	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	2ª/III	2ª/IV	08/03/2024
10	0102548-1	RILTON JOSE VIEIRA PEREIRA	2ª/III	2ª/IV	08/03/2024
11	0102815-4	VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAJAS	2ª/III	2ª/IV	08/03/2024

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0099650-5	BRUNO LEONARDO CARVALHO CORREIA	2ª/III	2ª/IV	02/02/2024
13	0099732-3	MARCELO PAMPLONA PARDAUIL	2ª/III	2ª/IV	23/01/2024
14	0102436-1	MARCO ANTONIO BORGES LOURINHO	2ª/III	2ª/IV	22/01/2024
15	0099669-6	WINNIE KAREN DE FARIAS LIMA PIRES	2ª/III	2ª/IV	21/01/2024

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0105847-9	JOSE LIVIO BARRETO FERREIRA	2ª/I	2ª/II	23/12/2023
17	0105771-5	SAULO LIMA DO ROSARIO	2ª/II	2ª/III	23/12/2023

Cargo: EXTENSIONISTA AGROPECUARIO - 2012

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0105837-1	CAROLINE DE LIMA ABREU RAMOS	2ª/II	2ª/III	05/01/2024
19	0105855-0	MAURICIO CARDOSO RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	13/01/2024

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	--	-------------------

20	0102226-1	THAIS FERREIRA DE SOUZA	2ª/II	2ª/III	27/01/2024
----	-----------	-------------------------	-------	--------	------------

Cargo: EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0105807-0	EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA	2ª/II	2ª/III	23/12/2023

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0102169-9	ADLA CARLA MESSIAS DOS S QUEIROZ	2ª/III	2ª/IV	21/01/2024
23	0102174-5	DEURIO ALEXANDER DE FREITAS	2ª/III	2ª/IV	05/02/2024

Cargo: EXTENSIONISTA SOCIAL - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0105760-0	FERNANDA ARANTES MATOS	2ª/II	2ª/III	23/12/2023

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
25	0034055-3	ANTONIO NUNES DA SILVA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	20/01/2024
26	0032637-2	HERNANDO OLIMPIO DE QUEIROZ	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	14/12/2023

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0102647-0	ERIQUE ANDERSON DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	23/03/2024
28	0099600-9	JOCK SAN SOUZA MINEIRO	2ª/III	2ª/IV	20/01/2024
29	0102546-5	MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES	2ª/III	2ª/IV	29/01/2024
30	0099739-0	MANOEL DANIEL BORGES DOS SANTOS	2ª/III	2ª/IV	19/01/2024
31	0099623-8	MARCIO ANDRE FURTADO FREITAS	2ª/III	2ª/IV	20/01/2024
32	0099680-7	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO	2ª/III	2ª/IV	19/01/2024
33	0099646-7	ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA	2ª/III	2ª/IV	02/02/2024
34	0099780-3	SEMBLANDO MONTEIRO DIAS	2ª/III	2ª/IV	21/01/2024
35	0099608-4	VILMAR EVANGELISTA DANTAS	2ª/III	2ª/IV	27/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743349. Cód. CRC: 94EF627
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0371/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057815-0	DERBY PELAES DIAS	1ª/II	1ª/III	05/02/2024
2	0057827-4	MARLENE DA CONCEICAO SANTOS	1ª/II	1ª/III	17/02/2024

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0106680-3	DOUGLAS SALOMAO DE ARAUJO	2ª/II	2ª/III	05/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743348. Cód. CRC: 9659566
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 0372/2024 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057974-2	CREMILDO MORAES PICANCO	1ª/II	1ª/III	24/03/2024
2	0057747-2	DIONE PEREIRA DE CASTRO	1ª/II	1ª/III	06/03/2024
3	0057724-3	EDILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	06/03/2024
4	0057864-9	MARCELO PINTO DE FREITAS	1ª/II	1ª/III	24/03/2024
5	0057860-6	MARCIA NASCIMENTO DA SILVA	1ª/II	1ª/III	28/03/2024
6	0057987-4	MARCIO RIBEIRO COUTINHO	1ª/II	1ª/III	06/03/2024
7	0057770-7	PAULO JORGE DA SILVA BAIA	1ª/II	1ª/III	24/03/2024
8	0057723-5	SERVULO PASSOS RAMOS	1ª/II	1ª/III	24/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743347. Cód. CRC: 9CC18D4
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 52521



PORTARIA Nº 0373/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098285-7	CINTHIA OLIVEIRA CUNHA DE ANDRADE	3ª/III	3ª/IV	28/02/2021
			3ª/IV	3ª/V	28/08/2022
			3ª/V	3ª/VI	28/02/2024

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0062655-4	FRANCINETE ALVES DE CARVALHO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
3	0062566-3	RAIMUNDA NUNES PIMENTEL	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
4	0063463-8	WANDIRA DE SOUSA NICACIO	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0089792-2	CELINA LEAO DOS SANTOS PINTO	2ª/V	2ª/VI	22/09/2023
6	0089800-7	MARIA APARECIDA MENEZES DA COSTA SETUBAL	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023
7	0089869-4	MARIA DA CONCEICAO DOS ANJOS GOMES	2ª/V	2ª/VI	21/09/2023
8	0089644-6	VERONICA EPIFANIO VIEIRA	2ª/V	2ª/VI	27/09/2023

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0030251-1	ANGELA MARIA DE MORAIS PASTANA ROLA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	21/12/2023
10	0033047-7	LILIAN QUARESMA DIAS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	21/12/2023
11	0033048-5	MARLENE MACIAL	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	22/12/2023
12	0033031-0	URSULINO BARBOSA VINHAS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	17/12/2023

Cargo: BIOMEDICO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0108956-0	JONATAS FIRMINO DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	04/07/2023

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0109799-7	ERNADE COSTA RODRIGUES	2ª/I	2ª/II	11/07/2023
15	0109928-0	GELEMECOTO GOMES DA SILVA	2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0962468-6	MARCIO ROGERIO DA SILVA SANTOS	3ª/V	3ª/VI	18/10/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0040158-7	CELINA DOS SANTOS FERNANDES	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	10/06/2022
			ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	10/12/2023
18	0040231-1	ELAINE SILVA DE MATOS	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023
19	0040248-6	MARIA DO SOCORRO DE JESUS DIAS GOMES	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

20	0040726-7	MARIA IZABEL BAIA FEITOZA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	28/11/2023
----	-----------	---------------------------	-----------------	------------------	------------

Cargo: ENFERMEIRO - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0045134-7	CARMEN LUCIA SORIANO DE MELO LIMA	ESPECIAL /I	ESPECIAL/II	09/01/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 1998

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0046998-0	BETH SHELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	1ª/VI	ESPECIAL/I	20/07/2023
23	0048849-6	MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA	1ª/VI	ESPECIAL/I	15/12/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0083901-9	DEBORA LIMA MONTORIL DE ARAUJO FERREIRA	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023
25	0070779-1	FRANCISCO EDSON NORONHA	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
26	0090154-7	ELIZANGELA DA SILVA MOURAO	2ª/V	2ª/VI	28/09/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0112127-8	ALAN RICARDO SILVA	2ª/I	2ª/II	24/01/2024
28	0108874-2	DIEGO SILVA CONRADO	2ª/I	2ª/II	02/07/2023
29	0109384-3	FRANCISCO EDSON NORONHA	2ª/I	2ª/II	02/07/2023
30	0110378-4	ROOSEVELT DA SILVA PUREZA	2ª/I	2ª/II	02/07/2023
31	0114877-0	ROSALINA SILVA DE SOUSA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2022
32	0113502-3	RUANNY BARROS DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	12/12/2022

Cargo: ENFERMEIRO - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0963549-1	LUIZ PAULO DE SOUZA VIANA	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024
34	0109299-5	VALDEMAR FRANKLIN DA SILVA JUNIOR	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0027303-1	MILAGROS MARIA SOTO ZUNIGA SOBRAL	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	20/12/2023

Cargo: FARMACEUTICO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0089836-8	MARLUCE GOMES AFLALO TEIXEIRA	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023

Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0109055-0	JADERSON VIEIRA FERREIRA	3ª/IV	3ª/V	11/04/2019
			3ª/V	3ª/VI	03/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	03/01/2022
			2ª/I	2ª/II	03/07/2023

Cargo: FARMACEUTICO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0117958-6	DANIELA MONTEIRO KAWAKAMI	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: FARMACEUTICO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0094411-4	WILLIAN INOUE BISPO	3ª/V	3ª/VI	04/04/2024

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0109025-9	JOSE MENDES DE AZEVEDO JUNIOR	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
41	0110334-2	MARIO CARDOSO RODRIGUES	2ª/I	2ª/II	28/07/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0090150-4	GENILSON DE ALMEIDA JENINNGS	2ª/V	2ª/VI	28/09/2023
43	0089812-0	ROSEANE SALES DE MATOS	2ª/V	2ª/VI	21/09/2023

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0117969-1	ANDREA PATRICIA DE FREITAS BARCESSAT	3ª/VI	2ª/I	22/01/2024

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0113890-1	MARCIA MARIA FORTUNATO RAMOS	3ª/V	3ª/VI	16/02/2024

Cargo: MEDICO - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0026143-2	MARIA GORETE DE SENA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	11/04/2019
			ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	01/02/2020
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	01/08/2021
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/IV I	01/02/2023

Cargo: MEDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0040037-8	HIRAN BERNARDO DE SOUZA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0066756-0	ANA GISELLE PONTES CAMPOS	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
49	0066759-5	ANDERSON WALTER COSTA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	11/04/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/04/2019
			3ª/VI	2ª/I	11/04/2019
			2ª/I	2ª/II	11/04/2019
			2ª/II	2ª/III	11/04/2019
			2ª/III	2ª/IV	11/04/2019
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
			2ª/VI	1ª/I	28/03/2023
50	0084058-0	VANIR IBIAPINO DA SILVA JUNIOR	2ª/VI	1ª/I	27/09/2023

Cargo: MEDICO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0085089-6	ARTHUR SOUTELO SOUTO DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	08/03/2024

Cargo: MEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0113021-8	AYURI MAYRA JUCA MEGURO	2ª/II	2ª/II	17/03/2024

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
53	0108868-8	DAIANA ALMEIDA DIAS	2ª/II	2ª/II	04/07/2023
54	0113421-3	MAISE NEVES SILVA	3ª/IV	3ª/VI	11/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	11/12/2022

Cargo: ODONTOLOGO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0039940-0	JOEL MARTINS TORRES	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0109586-2	LUCAS VINICIUS PASSOS MAGALHAES	2ª/II	2ª/II	04/07/2023

Cargo: PSICOLOGO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0963626-9	SUZANA MICCIONE TORRES	3ª/IV	3ª/VI	09/03/2024

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0090382-5	HILDENIA SILVA CASSUNDE	2ª/IV	2ª/VI	23/09/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0033170-8	JANETE DA COSTA MORAES	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	21/12/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0110002-5	GEOVAN SANCHES BARBOSA	2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0029623-6	MARICY BARBOSA NUNES CRAVO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	21/12/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0036255-7	ANTONIA XAVIER DE BARROS	ESPECIAL /III	ESPECIAL/I V	25/10/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0063178-7	CLARICE PEREIRA DE JESUS	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
64	0062865-4	HELOISA CARVALHO DA MOTA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
65	0062884-0	OSELINA RUFINO DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
66	0062948-0	REGINA COELI MIRANDA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0083472-6	ADILSON BRITO MACIEL	2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
			2ª/VI	1ª/I	28/06/2023
68	0070874-7	MARIA TEOTONIA OLIVEIRA DOS REIS	2ª/VI	1ª/I	25/04/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0086832-9	MIRANI WANDERLEY DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	12/10/2022

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0089889-9	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	23/09/2023

71	0089747-7	MARIA LUCITA GARCIA FERREIRA	2ª/IV	2ª/V	23/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	23/09/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0112058-1	ALCILEIA NAHUM CARDOSO	3ª/VI	2ª/I	24/07/2022
			2ª/I	2ª/II	24/01/2024
73	0114259-3	ANGELA MARIA DOS REIS LIMA	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
74	0109972-8	EDNELSON CORDEIRO MARQUES	3ª/IV	3ª/V	07/07/2023
75	0109683-4	ELEN CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	07/07/2023
76	0114177-5	JOANA DARC BEZERRA LEITE	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
77	0112106-5	JUCILENE BEZERRA DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	01/02/2024
78	0114373-5	KEILA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	11/04/2019
			3ª/IV	3ª/V	17/06/2021
			3ª/V	3ª/VI	17/12/2022
79	0109741-5	MARCELA PIRES DE OLIVEIRA	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
80	0109632-0	MARIA APARECIDA MENEZES DA COSTA SETUBAL	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
81	0109716-4	MARIA DELCINEIA RAMOS DE SOUZA	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
82	0112126-0	MARILENE SILVA E SILVA	2ª/I	2ª/II	25/01/2024
83	0109803-9	NELSON NERY CHAGAS DAMASCENO	2ª/I	2ª/II	09/07/2023
84	0114339-5	OSELINA RUFINO DE OLIVEIRA	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
85	0109545-5	ROSINEIDE DE SOUZA MARTINS CAMPELO	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023
86	0109310-0	ROZANA EVANGELISTA DE LIMA	2ª/I	2ª/II	10/07/2023
87	0109610-9	TELMA DOS SANTOS ARAUJO DE LIMA	3ª/IV	3ª/V	11/04/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023
88	0109425-4	THYELLE MAIARA DE ALMEIDA SALES	2ª/I	2ª/II	10/07/2023
89	0109530-7	VERUSIA DA SILVA SANTANA	2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

90	0063162-0	ANA LUCIA DE JESUS PRASERES SILVA	3ª/V	3ª/VI	29/02/2024
91	0963648-0	CAMILA RODRIGUES CALDAS	3ª/V	3ª/VI	15/03/2024
92	0963540-8	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024
93	0963647-1	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	15/03/2024
94	0963583-1	MARIA IZARINA DE LIMA	3ª/V	3ª/VI	08/03/2024
95	0094018-6	MARLENE ALMEIDA MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	12/02/2024

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
96	0118356-7	MONIQUE DO VALE FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	11/02/2024

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
97	0124242-3	SANDRA DO SOCORRO DE CARVALHO REIS	3ª/III	3ª/IV	31/08/2020
			3ª/IV	3ª/V	28/02/2022
			3ª/V	3ª/VI	28/08/2023

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
98	0089693-4	HELENIANE GUEDES DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	22/09/2023

Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0118483-0	MAURICIO MENEZES DA SILVEIRA	3ª/VI	2ª/I	27/01/2024

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2005

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0084049-1	KHRYSTHIANNY DIAS MARTINS NOGUEIRA DE SOUSA	2ª/VI	1ª/I	01/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743346. Cód. CRC: 5E311EE
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0374/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Socioeducativo e de Proteção**, nos termos da Lei nº **0875**, de 03 de janeiro de 2005.:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085125-6	ALAINY MAIA SANTANA	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
2	0085123-0	ALINE FERREIRA LOBATO	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
3	0085121-3	AURY KELLE BARBOSA MARQUES	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
4	0085126-4	CELIA MARIA TERTULIANO	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
5	0085135-3	DANIELA DA COSTA CARDOSO CARVALHO	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
6	0085116-7	EDIELMA DE SOUZA CONCEICAO	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
7	0085133-7	EREUNICE DA SILVA DA COSTA	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
8	0085109-4	ERICKA BRAGA COUTINHO	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
9	0085118-3	JOICE GOMES DANTAS	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
10	0085140-0	JOMARA KATHIE DE MELO SILVA	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
11	0085138-8	JOSINELMA DE ALCANTARA NEVES	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024

12	0085115-9	NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
13	0085112-4	PAULO ANTONIO NUNES PINTO	2ª/VI	1ª/I	17/03/2024
14	0085108-6	RENATA DA SILVA LEITE NASCIMENTO	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
15	0085111-6	ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024
16	0085106-0	ROSIVALDO DO VALE COSTA	2ª/VI	1ª/I	10/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743345. Cód. CRC: 5080753
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 52523



PORTARIA Nº 0375/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Infraestrutura**, nos termos do art. 15, da **Lei 1298**, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102020-0	MARCOS ROCHA DE ANDRADE JUNIOR	2ª/III	2ª/IV	19/01/2024
2	0102023-4	MILENA SANTOS DE OLIVEIRA	2ª/III	2ª/IV	20/01/2024

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0106813-0	CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO	2ª/II	2ª/III	28/11/2023
4	0106810-5	JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO	2ª/II	2ª/III	28/11/2023
5	0106831-8	LUIS EDUARDO CAVALLERO MENDES	2ª/II	2ª/III	28/11/2023
6	0106925-0	LUIZ ANDRE SALES DE ANDRADE	2ª/II	2ª/III	23/12/2023
7	0106840-7	PRISCILLA COSTA FARIAS	2ª/II	2ª/III	28/11/2023

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0107315-0	ANELIZA SMITH BRITO	2ª/II	2ª/III	20/01/2024
9	0107032-0	LINA PEREIRA BOTELHO	2ª/II	2ª/III	18/01/2024
10	0107311-7	MARCELO DANTAS MONTENEGRO	2ª/II	2ª/III	24/01/2024

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0106828-8	EDER CARDOSO DE LACERDA	2ª/II	2ª/III	28/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743344. Cód. CRC: 5C98358
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 52524



PORTARIA Nº 0376/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0971176-7	DAIANE LEAL DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	27/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0971325-5	DANIEL WELTON SILVA DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	23/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743343. Cód. CRC: 039C6D5
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 52525



PORTARIA Nº 0377/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112299-1	AEDO DOS SANTOS DIAS	2ª/I	2ª/II	19/02/2024
2	0112465-0	ROSIMERE COSTA DE FIGUEREDO	2ª/I	2ª/II	19/02/2024

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0116258-6	EDSON MADUREIRA CRUZ	3ª/IV	3ª/V	18/06/2020
			3ª/V	3ª/VI	18/12/2021
			3ª/VI	2ª/I	18/06/2023
4	0116475-9	FABIO FERNANDES DE PAULA	3ª/VI	2ª/I	25/06/2023
5	0117632-3	KAREN TAYANNE SILVA CAVALCANTE	3ª/VI	2ª/I	07/10/2023

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0102479-5	KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES	3ª/V	3ª/VI	04/04/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0090876-2	ADALCIRENE COSTA FERREIRA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	03/02/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0112944-9	EDILAN LOPES LACERDA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	22/08/2022
			NIVEL II/07	NIVEL II/08	22/02/2024
9	0112860-4	ELAINE RACHEL ARAUJO SOUSA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	05/03/2024
10	0112469-2	TALITA VERENA DA SILVA PACHECO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
11	0112313-0	WAGNER CARDOSO GOMES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME3 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0112327-0	SARAH KAROLINA MENDONCA LAMARAO	NIVEL III/07	NIVEL III/08	19/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0086635-0	JOANA SILVA DA CRUZ	NIVEL I/12	NIVEL I/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0112360-2	DEBORA CASTRO TAVARES	NIVEL I/07	NIVEL I/08	16/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0085690-8	ERIANY RIBEIRO BRAGA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
16	0085441-7	LIDIANE FURTADO DA SILVA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	23/02/2024
17	0085990-7	LIDSE DE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

18	0085292-9	MICHELLE SIDONIO SILVA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	20/02/2024
19	0086156-1	ROSA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	NIVEL II/12	NIVEL II/13	23/02/2024
20	0086219-3	ROSIMA BARBOSA BANDEIRA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	01/09/2022
			NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
21	0086613-0	VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0090990-4	JOAO ANTONIO GAIA FURTADO	NIVEL II/11	NIVEL II/12	22/02/2024
23	0091002-3	MARCIA NOGUEIRA DA SILVA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	02/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0112576-1	LUA RODRIGUES BRAZAO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
25	0112841-8	OSMAR DA LUZ FILHO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	04/03/2024
26	0112638-5	PAULA NICE MOURA DA SILVA SOUSA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
27	0116363-9	QUELE PELAES PEREIRA	NIVEL II/06	NIVEL II/07	27/06/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0085727-0	VILMA SUELY DUARTE DE MORAES	NIVEL III/12	NIVEL III/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP3 - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0040296-6	ADRIANA CARLA SOUSA CRUZ	NIVEL III/04	NIVEL III/05	21/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0032370-5	MARINA FERREIRA DE VASCONCELOS	A/22	A/23	09/12/2023
31	0031380-7	REGINALDO MIRANDA COSTA	A/22	A/23	05/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0036021-0	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	A/21	A/22	02/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0043205-9	JOSE EUDO BANHOS SILVA	A/19	A/20	20/08/2023
34	0043688-7	REINALDO FERREIRA RODRIGUES	A/16	A/17	28/02/2022
			A/17	A/18	28/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0086111-1	IGO DE SOUSA E SOUZA	A/12	A/13	01/03/2024
36	0086205-3	LILIAN DOS SANTOS MARTINS	A/12	A/13	01/03/2024
37	0088317-4	MARILENE AMORAS FURTADO	A/11	A/12	07/01/2023
38	0086229-0	PATRICIA DE LOURDES BECKMAN DA SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
39	0088733-1	REGINA SOCORRO C DE FREITAS DIAS	A/11	A/12	11/02/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0098057-9	HELENA RUELO MENDES	A/09	A/10	15/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0065253-9	LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA	A/04	A/05	16/06/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0085247-3	MARIA ORMINDA MIRANDA DE SOUZA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
43	0086251-7	NIVALDO CAMBRAIA ALVES	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024

44	0085585-5	VERA MARIA SILVA SA	A/12	A/13	01/03/2024
----	-----------	---------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0099357-3	ANDREANE BENTES DE SOUSA	A/09	A/10	07/10/2023
46	0098122-2	JOSE CONCEICAO COSTA DOS SANTOS	A/08	A/09	24/03/2022
			A/09	A/10	24/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0040836-0	ANTONIA SANTIAGO DA COSTA	A/19	A/20	10/06/2022
			A/20	A/21	10/12/2023
48	0041572-3	IVANILDO MARQUES BRITO	A/19	A/20	01/07/2022
			A/20	A/21	01/01/2024
49	0041688-6	JOAO NILSON LEAO SANCHES	A/20	A/21	10/01/2024
50	0041292-9	ROZIANGELO LEITE FERREIRA	A/20	A/21	17/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0043118-4	RAIMUNDO NONATO VALE CHAGAS	A/19	A/20	07/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0085317-8	ANA LIDIA RIBOLI	A/12	A/13	20/02/2024
53	0085301-1	DANUBIA CARNEIRO DE VASCONCELOS	A/12	A/13	01/03/2024
54	0085976-1	ELBER SOUSA CORDEIRO	A/12	A/13	01/03/2024
55	0086091-3	ELIELSON LUIZ BRAGA COLARES	A/12	A/13	01/03/2024
56	0085326-7	ERIELEM COSTA DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
57	0086170-7	GEAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	A/12	A/13	01/03/2024
58	0086420-0	GLEIDSON COSTA DA SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
59	0085483-2	NELSON LUIS FERREIRA DA SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
60	0086558-3	NILSON DA COSTA BELO	A/12	A/13	20/02/2024
61	0086301-7	ROSIMAR NEVES SOUSA	A/12	A/13	01/03/2024

62	0085984-2	VILSON JUNIOR ALVES DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
----	-----------	--------------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0090795-2	EDSON GOMES DE ALMEIDA	A/11	A/12	04/01/2024
64	0090828-2	ELLEN SIMONE DA SILVA MOURAO	A/11	A/12	04/01/2024
65	0090802-9	MARLI RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS	A/11	A/12	03/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0099364-6	BENEDITO NEGRAO MEDEIROS	A/09	A/10	15/09/2023
67	0099371-9	CLAUDIA PESSOA DOS SANTOS BENJAMIM	A/09	A/10	14/10/2023
68	0098026-9	MARCIA FERREIRA DA SILVA ALVES	A/07	A/08	15/09/2020
			A/08	A/09	15/03/2022
			A/09	A/10	15/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0041426-3	EMANUEL RAMALHO DE OLIVEIRA	B/20	B/21	10/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0085955-9	JOEL NASCIMENTO BORGES	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0031833-7	ANTONIO DE LISBOA COSTA DA PENHA	C/18	C/19	15/04/2019
			C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
			C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023
72	0032681-0	JOSE RAIMUNDO SOUZA DO ROSARIO	C/21	C/22	15/06/2022
			C/22	C/23	15/12/2023

73	0032015-3	LUIS TRINDADE MEDEIROS	C/22	C/23	17/11/2023
74	0031795-0	LUIZ PINHEIRO NERY	C/22	C/23	05/11/2023
75	0032775-1	MARIZETE COSTA DO AMARAL	C/21	C/22	21/06/2022
			C/22	C/23	21/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
76	0039936-1	CLEIVALDO DA SILVA CAVALCANTE	C/17	C/18	28/05/2019
			C/18	C/19	28/11/2020
			C/19	C/20	28/05/2022
			C/20	C/21	28/11/2023
77	0041229-5	FELIX DA SILVA FILIZZOLA	C/20	C/21	14/12/2023
78	0041715-7	LINDALVA PANTOJA DE QUEIROZ OLIVEIRA	C/20	C/21	17/12/2023
79	0041166-3	MARIVANHA PANTOJA DE FREITAS	C/20	C/21	18/12/2023
80	0041653-3	RAIMUNDA DO SOCORRO VIANA DE SOUZA	C/19	C/20	01/07/2022
			C/20	C/21	01/01/2024
81	0040746-1	RAIMUNDO ATAIDE LOPES	C/20	C/21	10/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0043482-5	JOSE ALDENOR MONTEIRO CHERMONT	C/19	C/20	25/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0086920-1	ADONIRAM OLIVEIRA DE SOUZA	C/12	C/13	23/02/2024
84	0085880-3	CHARLES MARCELO DOS SANTOS QUARESMA	C/12	C/13	23/02/2024
85	0086900-7	ERONILDE SANTOS RODRIGUES	C/12	C/13	23/02/2024
86	0086295-9	GERINALDO PINHEIRO DA SILVA	C/06	C/07	15/04/2019
			C/07	C/08	20/08/2019
			C/08	C/09	20/02/2021
			C/09	C/10	20/08/2022
			C/10	C/11	20/02/2024
87	0086561-3	JOSE FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	C/12	C/13	20/02/2024

88	0086670-9	JULIO CESAR SOARES	C/12	C/13	20/02/2024
89	0086290-8	PAULO ROBERTO RODRIGUES BENJAMIM	C/12	C/13	23/02/2024
90	0088293-3	ROSILENE DA COSTA RIBEIRO	C/11	C/12	12/01/2023
91	0086027-1	YLVIA MARTHA COSTA DA SILVA SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
92	0089996-8	MARIA DE JESUS LUCENA SOARES	C/11	C/12	26/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0095007-6	LUIZ AFONSO DA CUNHA MARQUES	C/10	C/11	12/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0097066-2	MARIA ELIENE LAGERDA DOS SANTOS	C/07	C/08	09/12/2019
			C/08	C/09	09/06/2021
			C/09	C/10	09/12/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0112355-6	CISSIA LOBATO VALES	C/07	C/08	14/02/2024
96	0111039-0	DANIEL RENAN FURTADO FERREIRA	C/06	C/07	10/10/2023
97	0112351-3	DANUBIA DUTRA DOS SANTOS	C/07	C/08	16/02/2024
98	0112358-0	DARLENE RODRIGUES BARROSO	C/07	C/08	16/02/2024
99	0112582-6	FABIO DA COSTA DE OLIVEIRA	C/07	C/08	13/02/2024
100	0111006-3	FABIO DOS SANTOS PEREIRA	C/06	C/07	09/04/2022
			C/07	C/08	09/10/2023
101	0112271-1	PEDRO MIRANDA ARAUJO	C/07	C/08	16/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
102	0117432-0	INGRID DI CARLA CRAVO DA SILVA	C/06	C/07	02/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
103	0118920-4	RAFAEL FIGUEIREDO NUNES	C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0042042-5	JOANA SILVA DA CRUZ	C/20	C/21	01/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
105	0061494-7	IZABEL CARDOSO PICANCO CASCAES	C/14	C/15	01/04/2023
106	0061227-8	MIGUEL ANGELO PINHEIRO DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023
107	0061283-9	ORNILDO PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	C/14	C/15	01/04/2023
108	0062772-0	TARCISIO SERRA DE SOUZA	C/14	C/15	01/04/2023
109	0061224-3	WALKIRIA MONTEIRO PEREIRA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1993					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
110	0028714-8	ANA TERESA CAMPOS FARIAS DA SILVA	C/23	C/24	01/08/2023
111	0028300-2	ROSILENE LEO COSTA	C/23	C/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
112	0031913-9	ADRIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA	C/22	C/23	06/11/2023
113	0031330-0	ANA CLAUDIA MARTINS	C/22	C/23	05/11/2023
114	0032481-7	ANA PAULA SA GONCALVES	C/22	C/23	13/12/2023
115	0032826-0	BENEDITO MARTINS DOS SANTOS	C/21	C/22	21/06/2022
			C/22	C/23	21/12/2023
116	0032794-8	DAVINA VIANA DA SILVA	C/22	C/23	21/12/2023
117	0033827-3	EDIANE FRANKLIN LOBATO	C/22	C/23	12/01/2024
118	0032938-0	EUGENIA TEIXEIRA MESQUITA	C/22	C/23	21/12/2023
119	0032941-0	GLICIA ARLENE UCHOA DE OLIVEIRA	C/21	C/22	21/06/2022

			C/22	C/23	21/12/2023
120	0031849-3	JAILSON GILSON SOARES NUNES	C/22	C/23	05/11/2023
121	0031596-6	JORGE LUIS MAGNO DOS SANTOS	C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023
122	0032156-7	LAURENILDO DA SILVA MOURA	C/22	C/23	17/11/2023
123	0032917-7	LUIZ NUNES DE MELO	C/22	C/23	22/12/2023
124	0032506-6	MARIA DA SALVACAO BRITO MACIEL	C/22	C/23	13/12/2023
125	0032505-8	MARIA LUIZA SANTOS DA ROCHA	C/22	C/23	13/12/2023
126	0031409-9	MARIA PIEDADE ROSARIO DA LUZ	C/21	C/22	03/05/2022
			C/22	C/23	03/11/2023
127	0031930-9	MARLI MORAIS DA SILVA	C/22	C/23	06/11/2023
128	0032801-4	NEURA DA SILVA ALFAIA	C/22	C/23	21/12/2023
129	0031587-7	ROSEANY LISANGELA NASCIMENTO SILVA	C/22	C/23	05/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
130	0036524-6	BARBARA CRISTINA DE MELO M TRINDADE	C/21	C/22	10/11/2023
131	0036240-9	CLAUDIRENE SANTIAGO NASCIMENTO	C/21	C/22	08/11/2023
132	0036064-3	HELEN DO SOCORRO SOUZA ATAIDE	C/21	C/22	27/10/2023
133	0035995-5	MARIA RAIMUNDA MORAIS DE CASTRO	C/18	C/19	03/05/2019
			C/19	C/20	03/11/2020
			C/20	C/21	03/05/2022
			C/21	C/22	03/11/2023
134	0036007-4	PAULO SERGIO GAHMA DOS SANTOS	C/18	C/19	02/11/2020
			C/19	C/20	02/05/2022
			C/20	C/21	02/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
135	0039720-2	ANATALIA CRISTINA NEVES NASCIMENTO	C/20	C/21	14/11/2023
136	0041289-9	ANTONIA MARA DE SOUSA PEREIRA	C/20	C/21	14/12/2023
137	0041691-6	CLEONIRIA ALMEIDA MONTEIRO	C/20	C/21	01/01/2024
138	0041421-2	EDIVANE DIAS DE ARAUJO	C/20	C/21	24/12/2023

139	0041616-9	FRANCILENE VIANA PEREIRA AMORIM	C/20	C/21	01/01/2024
140	0040687-2	FRANCISCO ALBERTO CAMARGO LACERDA	C/20	C/21	10/12/2023
141	0040922-7	GHAZIA IONA BRITO DA SILVA COSTA	C/20	C/21	14/12/2023
142	0039915-9	GUARACI ASSIS PASTANA	C/20	C/21	28/11/2023
143	0042484-6	JOSE BONIFACIO GUIMARAES DO NASCIMENTO	C/18	C/19	01/10/2021
			C/19	C/20	01/04/2023
144	0040736-4	JOSE ORLANDO DE SOUSA	C/20	C/21	30/11/2023
145	0042149-9	LEONIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	C/20	C/21	01/01/2024
146	0042043-3	MARIA EDNA DA SILVA RIBEIRO	C/20	C/21	26/01/2024
147	0041491-3	MARIA FELIZ DOS REIS CORREA	C/20	C/21	18/12/2023
148	0041982-6	MARTA MARIA BARBOSA DA SILVA CHAGAS	C/20	C/21	01/01/2024
149	0041695-9	NEUSILENE LAMEIRA VIEIRA CUNHA	C/20	C/21	24/12/2023
150	0040236-2	REGINALDO MACEDO DA SILVA	C/20	C/21	30/11/2023
151	0040972-3	VANILDA LUCIA NUNES CUNHA	C/20	C/21	17/12/2023
152	0039784-9	VANISE CRISTIANE ALENCAR MOREIRA CAVALCANTE	C/20	C/21	13/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
153	0043008-0	ALEX DOUGLAS MARTINS PANTOJA	C/19	C/20	07/08/2023
154	0043317-9	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	C/19	C/20	21/08/2023
155	0042888-4	DAVID SOARES DE MIRANDA	C/19	C/20	24/07/2023
156	0043714-0	GUACIRENE MACEDO DA CONCEICAO	C/19	C/20	04/09/2023
157	0043651-8	JAINA BATISTA DE MELO	C/19	C/20	11/09/2023
158	0043279-2	MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	C/19	C/20	20/08/2023
159	0043131-1	ROSILMA LOBATO PINHEIRO	C/19	C/20	07/08/2023
160	0043262-8	SILMARA SILVA DA SILVA	C/19	C/20	20/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
161	0063372-0	CARLEM SOFIA DE ALMEIDA ROMANI	C/14	C/15	01/04/2023
162	0062253-2	ELIVANE LIMA DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023
163	0061317-7	GEOVANE NICACIO	C/14	C/15	01/04/2023
164	0061934-5	IVAN DOMINGOS CAMPOS	C/14	C/15	01/04/2023

165	0063498-0	RAIMUNDA RITA SOUSA DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023
166	0061290-1	ROSEANE DO SOCORRO VITORIO DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
167	0085828-5	AIRTON OLIVEIRA DE MESQUITA	C/12	C/13	23/02/2024
168	0085271-6	ALCINDO ALEIXO DE SOUSA	C/12	C/13	01/03/2024
169	0085835-8	ANA DO SOCORRO BITENCOURT CORREA	C/12	C/13	23/02/2024
170	0085154-0	ANDERSON PEDRO SANTOS DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
171	0085418-2	ARLENE MARTA DA SILVA GOMES	C/12	C/13	01/03/2024
172	0088617-3	CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	C/11	C/12	22/02/2023
173	0086878-7	CLODOALDO DE SOUZA FURTADO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
174	0085849-8	CRISTIANE SILVA FREITAS	C/12	C/13	23/02/2024
175	0085269-4	CYNTHIA DARLEY GUEDES DE MELO	C/12	C/13	01/03/2024
176	0085242-2	DELMA FERREIRA ALVES	C/12	C/13	01/03/2024
177	0087134-6	DEONICE BAIA DA SILVA	C/11	C/12	25/10/2022
178	0085695-9	DILCILENE MERGULHAO BRASIL DE LIMA	C/12	C/13	23/02/2024
179	0085163-9	DINALDO DAS GRACAS PINHEIRO MIRANDA	C/12	C/13	23/02/2024
180	0085589-8	EDILENE BRITO MOURAO DA ROSA	C/12	C/13	23/02/2024
181	0085658-4	EDSON LOPES MAIA JUNIOR	C/12	C/13	23/02/2024
182	0085779-3	FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS	C/12	C/13	23/02/2024
183	0086522-2	HEDILANO LUIZ DA SILVA MACIEL	C/12	C/13	23/02/2024
184	0086549-4	HERICO MOISES RAMOS DA SILVA	C/12	C/13	20/02/2024
185	0085550-2	IVANILDA LAMARAL FURTADO	C/12	C/13	23/02/2024
186	0086080-8	IZAURA DO ESPIRITO SANTOS LEMOS	C/12	C/13	01/03/2024
187	0086598-2	JANIVALDA MARINHO GONCALVES DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
188	0086287-8	JORGE BALIEIRO ALFAIA JUNIOR	C/12	C/13	23/02/2024
189	0086343-2	JOSE RICARDO SOUZA DE MELO	C/12	C/13	23/02/2024
190	0085905-2	JUCIVAL MARQUES PACHECO	C/12	C/13	23/02/2024
191	0086348-3	JULIANO BANDEIRA TAVARES	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
192	0085610-0	KEILANY MACIEL DE CARVALHO	C/12	C/13	01/03/2024

193	0086113-8	KLEBER LOBATO BRAZAO	C/12	C/13	01/03/2024
194	0085755-6	LEANY RUBIA DA SILVA VILHENA	C/12	C/13	23/02/2024
195	0086220-7	LEIDE LAURA PEREIRA CALANDRINE	C/12	C/13	01/03/2024
196	0085952-4	LEILA ADRIANA DE MORAES FAILACHE PAES	C/12	C/13	01/03/2024
197	0085800-5	LUCIO MAURO CALDAS OLIVEIRA	C/12	C/13	23/02/2024
198	0086658-0	LUIZ CUNHA DE MIRANDA	C/12	C/13	27/03/2024
199	0086645-8	MARCIO ALEXANDRE DIAS D ESOUZA	C/12	C/13	23/02/2024
200	0085825-0	MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA ALVES	C/12	C/13	23/02/2024
201	0085946-0	MARGARETH ALENCAR FARIAS	C/12	C/13	23/03/2024
202	0086438-2	MARIA DE NAZARE ARRUDA OLIVEIRA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
203	0086104-9	MARIA IZABEL DE SOUZA MONTEIRO	C/12	C/13	01/03/2024
204	0086400-5	MARIA LOUREIRO DE SOUZA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
205	0086694-6	MARIA LUCIA AMORIM DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
206	0088333-6	MARIA MILTA SALVIANO PEREIRA	C/11	C/12	11/01/2023
207	0085372-0	MARILENE ALMEIDA	C/12	C/13	20/02/2024
208	0086597-4	MARIVALDA DOS SANTOS MELO	C/12	C/13	27/03/2024
209	0086063-8	MARJORIE BEZERRA DE SOUSA	C/12	C/13	01/03/2024
210	0086401-3	MELISSA PEREIRA MOZER	C/12	C/13	23/02/2024
211	0085783-1	MICHELE AZEVEDO DE SOUZA	C/12	C/13	23/02/2024
212	0085950-8	MIQUEAS FERREIRA GADELHA	C/12	C/13	23/02/2024
213	0085970-2	NEUZIANE SANTANA NUNES ALONCO	C/12	C/13	01/03/2024
214	0086458-7	NILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	C/12	C/13	23/02/2024
215	0085207-4	NORBERTO SOUZA COSTA	C/12	C/13	23/02/2024
216	0086698-9	ORNILDO PINHEIRO DO ESPIRITO SANTO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
217	0086278-9	PAULO ROBERTO BRAGA DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
218	0086648-2	RENILDA DE ALMEIDA COSTA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
219	0086262-2	ROBERVAL CORREA BALIEIRO	C/12	C/13	23/02/2024
220	0085145-0	SARA SERRAO FERREIRA	C/12	C/13	23/02/2024
221	0085215-5	SAULO DE JESUS DOS ANJOS MONTEIRO	C/11	C/12	23/02/2024
222	0085294-5	SHIRLEY NUNES DO AMARAL	C/12	C/13	23/02/2024

223	0085431-0	SILVANETE CARNEIRO DE ALMEIDA	C/12	C/13	01/03/2024
224	0086009-3	SILVIA PATRICIA DE LIMA FERREIRA	C/12	C/13	01/03/2024
225	0086029-8	SUELI VILHENA DO AMARAL	C/12	C/13	23/02/2024
226	0085216-3	SUELY NEVES RODRIGUES	C/12	C/13	23/02/2024
227	0086529-0	SUZIAN BARBOSA TAVARES	C/12	C/13	01/03/2024
228	0086118-9	TEREZINHA DOS SANTOS VILHENA	C/12	C/13	23/02/2024
229	0086016-6	TOMAZ DOS SANTOS FONSECA	C/12	C/13	01/03/2024
230	0086038-7	WALKIRIA MONTEIRO PEREIRA	C/09	C/10	20/08/2019
			C/10	C/11	20/02/2021
			C/11	C/12	20/08/2022
			C/12	C/13	20/02/2024
231	0087029-3	WILSON MIRANDA CAMPOS	C/11	C/12	25/10/2022
232	0086014-0	ZENILDA RODRIGUES DIAS	C/12	C/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
233	0090791-0	ELIANE CABRAL CAMBRAIA DE DEUS	C/11	C/12	05/01/2024
234	0091033-3	JONIHSON MORAES DIAS	C/11	C/12	03/02/2024
235	0090762-6	MILENA DA SILVA E SILVA MENDES	C/11	C/12	02/01/2024
236	0091233-6	REGINA CLAUDIA NUNES SERRAO VALADARES	C/11	C/12	04/01/2024
237	0090758-8	RUSIANE PANTOJA ALFAIA	C/10	C/11	03/07/2022
			C/11	C/12	03/01/2024
238	0090998-0	SAMILLE REIS MONTEIRO	C/11	C/12	24/02/2024
239	0090757-0	SANDRA MILA DA SILVA PEREIRA	C/11	C/12	04/01/2024
240	0091032-5	VIVALDO D ABREU OLIVEIRA	C/09	C/10	01/02/2021
			C/10	C/11	01/08/2022
			C/11	C/12	01/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
241	0095089-0	DIANA FIGUEIREDO DE SOUSA	C/09	C/10	17/06/2022
			C/10	C/11	17/12/2023
242	0093091-1	MARNEIDE ALVES MATIAS	C/10	C/11	22/04/2023

243	0092392-3	SIDNEY RODRIGUES PANTOJA	C/10	C/11	27/03/2023
-----	-----------	--------------------------	------	------	------------

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
244	0097518-4	MIGUEL ANGELO PINHEIRO DA SILVA	C/09	C/10	29/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
245	0099395-6	DORALICE MAGNO PIRIS	C/09	C/10	26/09/2023
246	0098045-5	KEDIMA LUCAS DE SOUZA	C/09	C/10	17/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
247	0112248-7	ABEL DE JESUS RABELO MAUES	C/07	C/08	16/02/2024
248	0112967-8	ABIMAEI MIRANDA DA SILVA	C/07	C/08	14/02/2024
249	0112244-4	ADRIANA NAZARIO DE OLIVEIRA	C/07	C/08	07/02/2024
250	0111823-4	ALINE CRISTINA MELO CARDOSO	C/06	C/07	15/05/2022
			C/07	C/08	15/11/2023
251	0112435-8	ALINE FERREIRA VAZ	C/07	C/08	07/02/2024
252	0112467-6	ALMIR CORDEIRO DA SILVA	C/06	C/07	16/08/2022
			C/07	C/08	16/02/2024
253	0112473-0	ALUANA VILHENA AMORAS	C/07	C/08	15/02/2024
254	0112696-2	ANDRE BENEDITO DE SOUSA BARREIROS	C/07	C/08	15/02/2024
255	0112298-3	BRUNO FERREIRA SANCHES	C/07	C/08	16/02/2024
256	0112338-6	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	C/07	C/08	15/02/2024
257	0112368-8	DIANINY ALBUQUERQUE RODRIGUES	C/06	C/07	16/08/2022
			C/07	C/08	16/02/2024
258	0110654-6	ELCYANE SILVA DE MIRANDA	C/07	C/08	09/10/2023
259	0112628-8	ELISANGELA AMORAS DE JESUS DA COSTA	C/07	C/08	13/02/2024
260	0112376-9	ELVIS DE JESUS MONTEIRO DE OLIVEIRA	C/07	C/08	16/02/2024
261	0112406-4	EUCLIDES DA CRUZ DE ANDRADE	C/07	C/08	14/02/2024
262	0112389-0	FABIANE RAMOS LINDEMAYER	C/07	C/08	07/02/2024
263	0112396-3	FABIO GOMES DE SA	C/07	C/08	14/02/2024

264	0112399-8	FABIO JOSE SOUZA DOS SANTOS	C/07	C/08	15/02/2024
265	0112424-2	FERNANDA BEZERRA BRAGA	C/07	C/08	15/02/2024
266	0112470-6	HELLENAI DOS SANTOS VALENTE	C/07	C/08	13/02/2024
267	0112543-5	JOICE CORREA CARVALHO	C/07	C/08	16/02/2024
268	0110724-0	JOSE CORDEIRO CANTIDIO JUNIOR	C/06	C/07	05/04/2022
			C/07	C/08	05/10/2023
269	0110721-6	JOSE LUIS CAMPOS MARTINS	C/07	C/08	05/10/2023
270	0112587-7	JULLY ANNE JARDIM SOUSA	C/07	C/08	15/02/2024
271	0112832-9	KAREN VERONA CARDOSO DIAS	C/07	C/08	13/02/2024
272	0112585-0	LUIZA DA COSTA SILVA	C/07	C/08	14/02/2024
273	0112220-7	MAIARA AMARAL DA SILVA	C/06	C/07	16/08/2022
			C/07	C/08	16/02/2024
274	0112250-9	MARCIA LIA SERRA SARGES	C/07	C/08	14/02/2024
275	0112305-0	MARCOS DE MORAIS	C/07	C/08	22/02/2024
276	0112491-9	MAURISANGELA DOS SANTOS NERES	C/07	C/08	15/02/2024
277	0112496-0	MAYRA TELES DOS SANTOS	C/07	C/08	14/02/2024
278	0112499-4	MAYUMI PEREIRA MEGURO	C/07	C/08	15/02/2024
279	0110610-4	MYRCEIA AGOSTINELLE AMADOR DINIZ	C/07	C/08	10/10/2023
280	0112266-5	PATRICIA DA SILVA DIAS	C/03	C/04	15/04/2019
			C/04	C/05	13/08/2019
			C/05	C/06	13/02/2021
			C/06	C/07	13/08/2022
			C/07	C/08	13/02/2024
281	0112709-8	RAMON DE MELO DUARTE	C/07	C/08	07/02/2024
282	0112433-1	ROGERIO SACRAMENTO BARBOSA	C/07	C/08	15/02/2024
283	0112450-1	RONALDO RODRIGUES BASTOS	C/07	C/08	15/02/2024
284	0112461-7	ROSIANY FARIAS GURJAO COSTA	C/07	C/08	15/02/2024
285	0112605-9	RUDINELI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	C/07	C/08	15/02/2024
286	0112295-9	SANDRA MARTINS FERREIRA FORMIGOSA	C/07	C/08	15/02/2024
287	0112639-3	TELMA LUCIA RAMOS PEREIRA	C/07	C/08	16/02/2024
288	0112438-2	THAIS CARNEIRO DOS SANTOS	C/07	C/08	14/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
289	0117153-4	ADRIANA CARVALHO SOUZA CASTRO	C/06	C/07	15/08/2023
290	0116862-2	ALDENIR DOS SANTOS FREIRE	C/06	C/07	17/07/2023
291	0116489-9	ELLEN MARA DA COSTA DA SILVA	C/06	C/07	26/06/2023
292	0116537-2	GLAUBER BYANCK CORDEIRO DE OLIVEIRA	C/06	C/07	28/06/2023
293	0114076-0	WIRLIANE DA SILVA DE MELO	C/06	C/07	13/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
294	0118434-2	CLEIDE DE LIMA CORDEIRO	C/06	C/07	21/01/2024
295	0118428-8	ELIANE ROCHA DA SILVA	C/06	C/07	21/02/2024
296	0118400-8	ELUCIANE VILHENA PARIZE	C/06	C/07	21/01/2024
297	0118443-1	GABRIEL RAIOL PINTO	C/06	C/07	21/01/2024
298	0118472-5	MANOEL ORIVALDO SOUZA DA SILVA	C/06	C/07	21/01/2024
299	0118450-4	NELMA PEREIRA MARQUES CORREA	C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
300	0088617-3	CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	C/04	C/05	26/12/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
301	0085755-6	LEANY RUBIA DA SILVA VILHENA	C/04	C/05	11/05/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
302	0032057-9	JACILENE MELO NOGUEIRA	C/22	C/23	06/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão		Efeito Financeiro
			De	Para	
303	0040930-8	JOSE ROBERTO AFONSO PANTOJA	C/20	C/21	19/12/2023
304	0042267-3	RAIMUNDO JUNIOR PEREIRA DE ALMEIDA	C/20	C/21	28/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
305	0085969-9	MARCELO TADEU UCHOA PINTO	C/11	C/12	23/08/2019
			C/12	C/13	23/02/2021
			C/13	C/14	23/08/2022
			C/14	C/15	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
306	0085744-0	ADAELSON JOSE FARIA DOS SANTOS	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
307	0086864-7	ARNALDO ALMEIDA DA NATIVIDADE	C/12	C/13	01/03/2024
308	0086493-5	CARLA MARINHO BRITO	C/12	C/13	20/02/2024
309	0086888-4	ELCIMAR DE SOUSA BARROS	C/12	C/13	23/02/2024
310	0086869-8	FERNANDO CABRAL CORREIA	C/12	C/13	23/02/2024
311	0086865-5	FLAVIA HERNAN TEIXEIRA BORGES MONTE	C/12	C/13	23/02/2024
312	0085476-0	GLAIANY PINHEIRO MACIEL	C/12	C/13	01/03/2024
313	0085659-2	GLEIDSON JOSE MONTEIRO SALHEB	C/12	C/13	23/02/2024
314	0085702-5	HAMILTON JOSE FERNANDES DA SILVA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
315	0085893-5	JOSUE PEREIRA DE LIMA	C/12	C/13	23/02/2024
316	0085519-7	MERCIA FERREIRA DE SOUZA	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
317	0091001-5	EDMUNDO LEAO DE BARROS NETO	C/11	C/12	20/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
318	0112828-0	ADRIANY DE MORAIS LEONARDO TEIXEIRA	C/07	C/08	04/03/2024
319	0110541-8	BENTO NUNES DE SOUZA FILHO	C/06	C/07	08/10/2023
320	0112689-0	RONE LEAO CRUZ	C/07	C/08	16/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
321	0117764-8	ALDECI DA SILVA DIAS	C/05	C/06	02/06/2022
			C/06	C/07	02/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
322	0088511-8	DENILSON PONTES BARBOSA AMANAJAS	C/05	C/06	16/03/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
323	0085521-9	JOYCE FERREIRA DE CASTRO	C/12	C/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
324	0039496-3	SANDRO NASCIMENTO VASQUES	A/20	A/21	24/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232743342. Cód. CRC: 24A42AF
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0378/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116231-4	ANA LUCIA VAZ DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	25/06/2023
2	0116146-6	SIMONI DE LIMA FERREIRA	3ª/VI	2ª/I	25/06/2023
3	0116946-7	STEPHANY POWER RODRIGUES DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	26/06/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0099333-6	MARTA NANCY BARROS CALVINHO	NIVEL I/9	NIVEL I/10	08/10/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0122314-3	DARCINEYDE ALVES DIAS	NIVEL I/3	NIVEL I/4	12/10/2019

			NIVEL I/4	NIVEL I/5	12/04/2021
			NIVEL I/5	NIVEL I/6	12/10/2022
			NIVEL I/6	NIVEL I/7	12/04/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0086174-0	MARA CRISTINA DA SILVA VIANA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0091142-9	FABYANNA LOIOLA CAMPELO GALVAO	NIVEL II/11	NIVEL II/12	03/02/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0116749-9	BARBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR	NIVEL II/07	NIVEL II/08	07/02/2024
9	0112267-3	PATRICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
10	0112850-7	ROSINEIDE SILVA CAMPOS	NIVEL II/07	NIVEL II/08	05/03/2024
11	0112317-3	TACIANA MONTEIRO BARROZO	NIVEL II/06	NIVEL II/07	19/08/2022
			NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0085421-2	ANTONIO CLAUDIO BARATA CHAGAS	NIVEL I/11	NIVEL I/12	01/09/2022
			NIVEL I/12	NIVEL I/13	01/03/2024
13	0086512-5	BETHANIA CUNHA E SILVA	NIVEL I/12	NIVEL I/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0112478-1	MARLON DE OLIVEIRA	NIVEL I/07	NIVEL I/08	19/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0123014-0	ESTELA AVELINA RODRIGUES GEMAQUE	NIVEL I/05	NIVEL I/06	25/11/2022

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0031583-4	REGINALDO SIMAS FILHO	NIVEL II/22	NIVEL II/23	11/11/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0041451-4	EUZINETE DA SILVA BENTES	NIVEL II/20	NIVEL II/21	02/01/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0085840-4	ALINE LIMA FILOCREAO	NIVEL II/12	NIVEL II/13	23/02/2024
19	0086938-4	EDILEIA MARIA RODRIGUES GOMES	NIVEL II/11	NIVEL II/12	03/09/2022
			NIVEL II/12	NIVEL II/13	03/03/2024
20	0086478-1	ELETICIA DE CASTRO CARVALHO LEITE	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
21	0086523-0	FABIO FURTADO DA SILVA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	01/09/2022
			NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
22	0086525-7	FRANCISCA DE LIMA VIEIRA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
23	0086531-1	HUDSON ROGERIO BORGES PINHEIRO	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
24	0085927-3	KELLY SUANE FURTADO DA SILVA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	23/02/2024
25	0085962-1	MIRIAM NUNES SA MACIEL	NIVEL II/12	NIVEL II/13	23/02/2024
26	0085791-2	ROSANGELA RODRIGUES BASTOS	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
27	0086640-7	SILVIA ROCHA DA SILVA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0091004-0	SEDSON AUGUSTO ABREU DA SILVA	NIVEL II/11	NIVEL II/12	01/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0111170-1	ALCICLEIDE NUNES ALVES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/10/2023
30	0110998-7	ARIANNE BEATRIZ CAVALCANTE GUIMARAES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	11/10/2023
31	0111177-9	DALGISA DOS SANTOS DE SOUZA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	03/11/2023
32	0112619-9	INOA CAROLINE DA ROCHA MIRANDA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/02/2024

33	0111191-4	JAYANNE SUSAN KELLY CARVALHO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	11/10/2023
----	-----------	------------------------------	-------------	-------------	------------

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0114438-3	MARLEI SOUZA DOS SANTOS	NIVEL II/06	NIVEL II/07	16/01/2023
35	0117423-1	SILVANA ARAUJO FRANCA VAZ	NIVEL II/06	NIVEL II/07	01/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0028200-6	ANTONIO PAULO DE SOUZA GONCALVES	A/21	A/22	01/08/2020
			A/22	A/23	01/02/2022
			A/23	A/24	01/08/2023
37	0028933-7	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	A/23	A/24	09/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0041268-6	JUNIOR SOARES CORREA	A/20	A/21	18/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0042933-3	LEDA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	A/16	A/17	15/04/2019
			A/17	A/18	24/07/2020
			A/18	A/19	24/01/2022
			A/19	A/20	24/07/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
40	0062162-5	ANTENOR ALMEIDA SILVA	A/14	A/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
41	0085299-6	CLAUDENOR DA COSTA MACIEL	A/12	A/13	01/03/2024
42	0085344-5	EDIVANDRO NUNES PORTAL	A/12	A/13	01/03/2024

43	0085311-9	NILSON CARDOSO DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
44	0085451-4	SHEILA DE SOUZA CORREA PINTO	A/12	A/13	01/03/2024
45	0085527-8	SIMONE DA PAIXAO ALMEIDA	A/12	A/13	01/03/2024
46	0086527-3	WALTER LOBATO DE OLIVEIRA	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0090790-1	ELIEL DOS SANTOS FARIAS	A/11	A/12	05/01/2024
48	0090786-3	EUEDES DOS SANTOS	A/10	A/11	11/07/2022
			A/11	A/12	11/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0099359-0	ALCIDALEA MACEDO DE SOUZA	A/09	A/10	09/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0031888-4	ITACIARA LEONOR PEREIRA ISACKSSON	A/22	A/23	05/11/2023
51	0031289-4	MARIA GORETI FERREIRA ARAUJO	A/21	A/22	11/05/2022
			A/22	A/23	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0085971-0	ALAN CLEITON DOS SANTOS GOIANA	A/12	A/13	01/03/2024
53	0086453-6	CLEIDSON ARRUDA ARAUJO	A/12	A/13	01/03/2024
54	0086428-5	FERNANDO CORREA DA SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
55	0086217-7	GERUSA PEREIRA DOS SANTOS	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
56	0086200-2	JOSIELSON DA SILVA ARRELIAS	A/11	A/12	01/09/2022
57	0086144-8	JOSINEIA BARROSO DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
58	0086191-0	LILIANE BORGES DE SOUSA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
59	0085258-9	LUZIA BARBOSA LEAL	A/12	A/13	01/03/2024

60	0085424-7	RAUDISON SENA DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
61	0085341-0	SIRLEI NEVES DE ALMEIDA COSTA	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0099354-9	ANA LUCIA MONTEIRO DE LIMA	A/09	A/10	30/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0031466-8	LUCILENE DA SILVA LIMA	A/22	A/23	03/11/2023
64	0031746-2	SANDRA SOARES BATISTA	A/21	A/22	05/05/2022
			A/22	A/23	05/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0040166-8	NESTOR NEIDIVAL DOS SANTOS PAES	A/19	A/20	28/05/2022
			A/20	A/21	28/11/2023
66	0040998-7	TELMA SILVA DE OLIVEIRA	A/19	A/20	21/12/2020
			A/20	A/21	21/06/2022
			A/21	A/22	21/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0043140-0	WALTER VASCONCELOS DOS SANTOS	A/19	A/20	07/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0063514-6	NUBIA MARILAN BRAGA COSTA	A/14	A/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0085746-7	ADAO SILVA PINHEIRO	A/12	A/13	01/03/2024
70	0085557-0	CIRLAN DE JESUS FERREIRA PEREIRA	A/12	A/13	01/03/2024

71	0085374-7	DANUSA CORREA BARBOSA	A/12	A/13	01/03/2024
72	0086443-9	DIRLENE REGINA SILVA DE ALMEIDA	A/12	A/13	01/03/2024
73	0086993-7	DULCINEIA SOARES LEITE	A/12	A/13	02/04/2024
74	0088485-5	ELCILEIDE GOMES BARRETO DA SILVA	A/11	A/12	13/01/2023
75	0085345-3	ELIEZER MONTEIRO SILVA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024
76	0086248-7	ERNANDES BARBOSA DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
77	0088638-6	HILDALIANE CARVALHO CAMPOS	A/09	A/10	15/02/2020
			A/10	A/11	15/08/2021
			A/11	A/12	15/02/2023
78	0085279-1	ISRAEL GONCALVES DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
79	0085359-3	JEANE SARA MENDES MONTEIRO DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
80	0085266-0	JONAS LOPES BORGES	A/12	A/13	20/02/2024
81	0085508-1	JORGE CLEOMAR NASCIMENTO DIAS	A/12	A/13	01/03/2024
82	0087272-5	JURADIM DOS SANTOS RODRIGUES	A/11	A/12	12/11/2022
83	0086404-8	LENY LEILA BARARUA DA SILVA BELMIRO	A/12	A/13	01/03/2024
84	0085565-0	LIDIA SILVA DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
85	0086544-3	MAIRA CAMBRAIA ROCHA	A/12	A/13	01/03/2024
86	0085629-0	MANOEL SEBASTIAO RODRIGUES DE A JUNIOR	A/12	A/13	01/03/2024
87	0085486-7	MARIA JOSE DA COSTA FERREIRA	A/12	A/13	20/02/2024
88	0085998-2	MARQUES FERREIRA BARBOSA	A/12	A/13	01/03/2024
89	0086551-6	NAZARE FARIAS PEREIRA	A/11	A/12	01/09/2022
90	0085392-5	OZIEL DOS REIS DIAS	A/12	A/13	01/03/2024
91	0086283-5	ROGERIO AZEVEDO DA SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
92	0085331-3	RONALDO DA SILVA AMORIM	A/12	A/13	01/03/2024
93	0085551-0	ROSENILDO DOS SANTOS CASTRO	A/12	A/13	01/03/2024
94	0085320-8	ROSIANI FONSECA BARRIGA PARAFITA	A/12	A/13	01/03/2024
95	0086292-4	ROSINEIDE LOBATO VILHENA MONTEIRO	A/12	A/13	01/03/2024
96	0086023-9	SERGIO ANTONIO BELTRAO BACELAR	A/12	A/13	01/03/2024
97	0086011-5	VALECIA DEL CASTILO RAIOL	A/11	A/12	23/08/2022
			A/12	A/13	23/02/2024
98	0086530-3	WANERLLON DE ALMEIDA CARDOSO	A/12	A/13	01/03/2024
99	0086489-7	WEMERSON SACRAMENTO DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0091009-0	MARLENE DOS REIS VILHENA	A/11	A/12	04/01/2024
101	0090759-6	NORMELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	A/11	A/12	03/01/2024
102	0090755-3	SILVANA OLIVEIRA DE SOUZA	A/11	A/12	05/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
103	0097473-0	EDILENE GOMES BECKMAN	A/09	A/10	02/06/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
104	0099435-9	MANOEL AUGUSTO CASTOR CORDEIRO	A/09	A/10	13/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
105	0086132-4	ANGELITA DOS SANTOS CONCEICAO SILVA	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A4-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
106	0098015-3	MARCIETE DAS NEVES SILVA	A/09	A/10	16/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
107	0031671-7	MARCIO DIAS CARDOSO	B/17	B/18	15/04/2019
			B/18	B/19	15/04/2019
			B/19	B/20	11/05/2019
			B/20	B/21	11/11/2020
			B/21	B/22	11/05/2022
			B/22	B/23	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
108	0062149-8	MARIA ROSALIA GOMES DE FARIAS	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1991

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
109	0049981-1	MARIA GORETE MOURA DE SOUSA	C/22	C/23	15/04/2019
			C/23	C/24	08/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
110	0028204-9	ANA PAULA PANTOJA	C/23	C/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
111	0032234-2	DENISE MAGNO EUROPA	C/22	C/23	06/11/2023
112	0032497-3	DINAI SOARIS PONTES DA SILVA	C/22	C/23	13/12/2023
113	0032438-8	ELIAS GOMES TORRES	C/22	C/23	13/12/2023
114	0032662-3	ILMALINA DA COSTA CARVALHO	C/16	C/17	15/04/2019
			C/17	C/18	15/04/2019
			C/18	C/19	15/04/2019
			C/19	C/20	13/06/2019
			C/20	C/21	13/12/2020
			C/21	C/22	13/06/2022
115	0031427-7	LINDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	C/22	C/23	03/11/2023
116	0031253-3	MARCIA BORGES DE AGUIAR	C/22	C/23	05/11/2023
117	0031911-2	MARIA ESTEFANIA SILVA DE FREITAS	C/22	C/23	06/11/2023
118	0031618-0	MARIA MATILDE DA SILVA	C/22	C/23	25/10/2023
119	0032652-6	WELIGTON CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	C/22	C/23	13/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
120	0035993-9	MARIA GORETE BARRIGA CALDAS	C/21	C/22	02/11/2023

121	0036234-4	ZILMA CORREA BALIEIRO DOS SANTOS	C/15	C/16	15/04/2019
			C/16	C/17	15/04/2019
			C/17	C/18	15/04/2019
			C/18	C/19	04/05/2019
			C/19	C/20	04/11/2020
			C/20	C/21	04/05/2022
			C/21	C/22	04/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
122	0042150-2	CELIA MARIA PORTAL MATOS TEIXEIRA	C/15	C/16	15/04/2019
			C/16	C/17	15/04/2019
			C/17	C/18	25/07/2019
			C/18	C/19	25/01/2021
			C/19	C/20	25/07/2022
			C/20	C/21	25/01/2024
123	0041153-1	EDINALDO LEAO DOS SANTOS	C/20	C/21	14/12/2023
124	0040047-5	LUIZ ANTONIO LIRA DE PAIVA	C/20	C/21	28/11/2023
125	0041650-9	ROSINEIA SANTOS FREITAS	C/20	C/21	10/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
126	0062161-7	ANGELA MENDES BAUCK	C/14	C/15	01/04/2023
127	0061801-2	JOSE MARIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
128	0086475-7	ALDECI CORDEIRO SARGES	C/12	C/13	01/03/2024
129	0085622-3	ALEX ARAUJO SEGTOEWICK	C/12	C/13	23/02/2024
130	0085160-4	CIRLEY LEANDRA PINHEIRO DA COSTA	C/12	C/13	23/02/2024
131	0085332-1	EDNEI DE LIMA FERREIRA	C/11	C/12	01/03/2024
132	0086725-0	ELIAS DE MATOS RICARDINO	C/12	C/13	23/02/2024
133	0089065-0	FABIANY FERREIRA CRUZ	C/11	C/12	11/02/2023

134	0085900-1	HERIVELTO DA SILVEIRA BARBOSA	C/12	C/13	23/02/2024
135	0085931-1	JOAO MARCELO DINIZ DE OLIVEIRA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
136	0085823-4	MICHEL DE MORAES JORGE	C/12	C/13	27/03/2024
137	0086700-4	NEUSA OLIVIA DE LIMA GONCALVES	C/12	C/13	23/02/2024
138	0085352-6	OSMARNILDO DA COSTA SILVA	C/12	C/13	20/02/2024
139	0085302-0	PERISON RODRIGUES DE LIMA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
140	0085300-3	RAIMUNDO NONATO DIAS	C/12	C/13	23/02/2024
141	0086545-1	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA	C/12	C/13	01/03/2024
142	0085484-0	REGINALDO ALMEIDA DELGADO	C/12	C/13	23/02/2024
143	0085798-0	RENATA DA SILVA SOARES	C/12	C/13	23/02/2024
144	0086110-3	TAYANO DE AGUIAR COUTINHO	C/12	C/13	31/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
145	0091039-2	ANDREA GOMES HOLANDA	C/10	C/11	08/08/2022
			C/11	C/12	08/02/2024
146	0091053-8	LILIANE FURTADO DA SILVA	C/09	C/10	02/02/2021
			C/10	C/11	02/08/2022
			C/11	C/12	02/02/2024
147	0091044-9	VERA MARECO GOMES SANTOS	C/11	C/12	02/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
148	0095107-2	FERNANDO SABINO DOS SANTOS SOUZA	C/07	C/08	29/06/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
149	0112484-6	ANA PAULA LEAO DE SOUZA	C/07	C/08	14/02/2024
150	0111539-1	ANGELO MAXIMO CARDOSO DA SILVA	C/05	C/06	11/10/2020
			C/06	C/07	11/04/2022
			C/07	C/08	11/10/2023

151	0112296-7	CARINA FERREIRA COSTA	C/07	C/08	15/02/2024
152	0112768-3	CASSIO VIEGAS CONCEICAO	C/03	C/04	15/04/2019
			C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021
			C/06	C/07	14/08/2022
			C/07	C/08	14/02/2024
153	0110591-4	ELAINE CRISTINA FONSECA BARRIGA	C/07	C/08	09/10/2023
154	0110997-9	EMERSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	C/03	C/04	15/04/2019
			C/04	C/05	15/04/2019
			C/05	C/06	10/10/2020
			C/06	C/07	10/04/2022
			C/07	C/08	10/10/2023
155	0110647-3	RODRIGO MARCIO GOMES MONTEIRO	C/06	C/07	08/04/2022
			C/07	C/08	08/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
156	0116514-3	CAROLINE CARDOSO CAMPOS	C/06	C/07	26/06/2023
157	0113895-2	EDGAR DA SILVA ROCHA JUNIOR	C/06	C/07	15/01/2023
158	0113876-6	MARCIA BRAGA COSTA	C/06	C/07	22/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
159	0118432-6	ANA CLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA	C/06	C/07	21/01/2024
160	0118953-0	KELLI DA SILVA UCHOA	C/06	C/07	21/01/2024
161	0118508-0	LUIZ JOSE DA SILVA BAIA	C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
162	0085753-0	EDIVANDER RIBEIRO MARINHO	C/05	C/06	18/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

163	0063371-2	CARMEN SILVIA BRANDENBERGUI QUARESMA	C/14	C/15	01/04/2023
164	0062074-2	MARIA DA CONCEICAO AROUCHE	C/11	C/12	15/04/2019
			C/12	C/13	01/04/2020
			C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023
165	0061939-6	NAZARE DOS REIS SANTOS DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023
166	0063542-1	VILANDIR ISMAEL GONCALVES DO NASCIMENTO	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
167	0085224-4	WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
168	0028301-0	MARIA DAS GRACAS PENA DE SOUZA	C/23	C/24	01/08/2023
169	0028985-0	MARLO DE FARIAS BARRIGA	C/20	C/21	15/04/2019
			C/21	C/22	01/08/2020
			C/22	C/23	01/02/2022
			C/23	C/24	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
170	0033575-4	ANNIE ADRIANA GONCALVES BRAGA	C/19	C/20	04/07/2019
			C/20	C/21	04/01/2021
			C/21	C/22	04/07/2022
			C/22	C/23	04/01/2024
171	0032858-8	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	C/21	C/22	21/06/2022
			C/22	C/23	21/12/2023
172	0031577-0	CRISTINA DIAS PIRES	C/22	C/23	03/11/2023
173	0032828-6	FRANCISCO PAULO FREIRE DE OLIVEIRA	C/22	C/23	21/12/2023
174	0031708-0	HESLOLIANNE VALE DE ALMEIDA	C/22	C/23	11/11/2023
175	0031610-5	IACI PEDRO NASCIMENTO	C/21	C/22	03/05/2022
			C/22	C/23	03/11/2023

176	0031277-0	JANE SELMA ALMEIDA DE SOUZA	C/22	C/23	11/11/2023
177	0032817-0	JOAO JOSE DA SILVA GONCALVES	C/21	C/22	21/06/2022
			C/22	C/23	21/12/2023
178	0032588-0	KATIA PATRICIA DIAS COSTA	C/21	C/22	13/06/2022
			C/22	C/23	13/12/2023
179	0031248-7	LUCIRENE DA ROCHA VIANA	C/22	C/23	03/11/2023
180	0031842-6	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS BECKMAN	C/22	C/23	05/11/2023
181	0031693-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRITO	C/22	C/23	05/11/2023
182	0031488-9	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	C/21	C/22	05/05/2022
			C/22	C/23	05/11/2023
183	0031769-1	NELSON DA CONCEICAO COSTA	C/21	C/22	04/05/2022
			C/22	C/23	04/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1995

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
184	0036005-8	EVALDO FREIRES GOMES	C/19	C/20	02/11/2020
			C/20	C/21	02/05/2022
			C/21	C/22	02/11/2023
185	0036510-6	JOSE DA SILVA GOMES	C/20	C/21	17/05/2022
			C/21	C/22	17/11/2023
186	0035988-2	JULY FRANCISCA ALCOLUMBRE LIMA	C/21	C/22	03/11/2023
187	0035972-6	SILVANA MARIA DE ARAUJO PESSOA	C/20	C/21	04/05/2022
			C/21	C/22	04/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
188	0041869-2	ABDIAS RODRIGUES FERREIRA	C/19	C/20	01/07/2022
			C/20	C/21	01/01/2024
189	0040923-5	DELMA DA SILVA VIANA	C/20	C/21	14/12/2023
190	0041996-6	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	C/20	C/21	24/12/2023
191	0040174-9	ELLEN SIMEY DA SILVA TAVARES	C/20	C/21	30/11/2023
192	0041986-9	ERASMO JOSE DA SILVA	C/20	C/21	01/01/2024
193	0041566-9	EUDILENE GOMES DOS SANTOS	C/20	C/21	01/01/2024

194	0040757-7	JOSICLEIA GOMES DA SILVA	C/20	C/21	10/12/2023
195	0040271-0	JULIANA OLIVEIRA VIANA	C/20	C/21	11/12/2023
196	0041681-9	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	C/19	C/20	10/06/2022
			C/20	C/21	10/12/2023
197	0041239-2	MARIA CELIA FERREIRA BORGES	C/20	C/21	27/12/2023
198	0041443-3	MARIA DO SOCORRO ASSIS ESPIRITO SANTO	C/20	C/21	03/01/2024
199	0042124-3	MARIA JOSE QUIRINO DA SILVA	C/20	C/21	25/01/2024
200	0041490-5	MARTINIANO DOS REIS CORREA	C/20	C/21	18/12/2023
201	0040840-9	SUELY MALHEIROS PINTO GOMES	C/20	C/21	17/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
202	0043043-9	HOSENO OLIVEIRA DA SILVA	C/19	C/20	07/08/2023
203	0045262-9	JUCILEIA DOS SANTOS SOUZA	C/19	C/20	15/01/2024
204	0043235-0	LEILIANE DO SOCORRO NERI FARIAS	C/19	C/20	20/08/2023
205	0043100-1	MARCRIVANE LIMA DE AQUINO	C/19	C/20	07/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
206	0061274-0	ABDINEL RODRIGUES FERREIRA	C/14	C/15	01/04/2023
207	0061247-2	ANA SUELI PEREIRA MONTEIRO	C/14	C/15	01/04/2023
208	0062830-1	ANDREIA CRISTIANI RIBEIRO DE SOUZA SANTIAGO	C/14	C/15	01/04/2023
209	0061419-0	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023
210	0061933-7	IVANETE BARBOSA GUEDES	C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023
211	0063526-0	MARIA CRISTINA SANTOS	C/14	C/15	01/04/2023
212	0061233-2	MARIA OLIVEIRA ARAUJO	C/14	C/15	01/04/2023
213	0061689-3	SIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS AMARAL	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
214	0085743-2	ALCILENE GOMES DA SILVA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024

215	0085362-3	ALDENORA GOMES CAVALCANTE	C/12	C/13	01/03/2024
216	0085497-2	ALESSANDRA DE JESUS LOBATO	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
217	0086266-5	ALLAN DE SOUZA CHAVES	C/12	C/13	01/03/2024
218	0088918-0	ANA CLAUDIA MACIEL DE FREITAS	C/11	C/12	10/02/2023
219	0086279-7	ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA	C/12	C/13	01/03/2024
220	0085380-1	ANA LUCIA SOARES PEREIRA	C/12	C/13	23/02/2024
221	0085832-3	ANDERSON DUARTE MONTE	C/12	C/13	23/02/2024
222	0085640-1	ANDERSON MENEZES DA SILVA	C/12	C/13	27/03/2024
223	0086853-1	ANDREIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO	C/12	C/13	01/03/2024
224	0085848-0	ANDREZZA ALEXANDER COELHO	C/12	C/13	23/02/2024
225	0085323-2	ANGELA RIBEIRO DIAS	C/12	C/13	23/02/2024
226	0086223-1	BENEDITA BRAGA CARVALHO	C/12	C/13	01/03/2024
227	0086508-7	BENEDITA DA SILVA SANTOS ABUL HOSSON	C/12	C/13	23/02/2024
228	0085162-0	CARLOS GOMES DA COSTA	C/12	C/13	23/02/2024
229	0085573-1	CECILIA DANTAS BATISTA	C/12	C/13	01/03/2024
230	0085715-7	CLAUDIA CARDINS PINHO MENESES	C/12	C/13	23/02/2024
231	0086861-2	CLAUDIA SIMONE GAMA BARBOSA	C/12	C/13	31/03/2024
232	0087100-1	CLEICIVANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	C/12	C/13	31/03/2024
233	0085694-0	DANIELE CRISTINE CHAGAS DA SILVA	C/12	C/13	27/03/2024
234	0089051-0	DANIELE LIMA DA SILVA	C/11	C/12	14/02/2023
235	0085514-6	DARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	C/12	C/13	01/03/2024
236	0087024-2	DAVI PINHO DA SILVA	C/12	C/13	27/03/2024
237	0087092-7	DENILSON MOREIRA GOMES	C/12	C/13	23/02/2024
238	0085782-3	ELDER JUVENCIO CAMPOS PEREIRA	C/12	C/13	27/03/2024
239	0085175-2	ELIANE LIMA CORREA	C/12	C/13	23/02/2024
240	0085677-0	ELIZABETH SOARES ZHALOUTH	C/12	C/13	23/02/2024
241	0085898-6	ENIA CLAUDIA BARROS DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
242	0086646-6	ERINALDO DE SOUZA BRAGA	C/12	C/13	23/02/2024
243	0086082-4	ESTELA AVELINA RODRIGUES GEMAQUE	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
244	0086893-0	FABIO AURELIO DE ARAUJO AQUINO	C/12	C/13	23/02/2024
245	0086159-6	FABIOLA FURTADO DOS SANTOS BARRIGA	C/12	C/13	01/03/2024

246	0086140-5	FRANCINETE FACANHA BRITO	C/12	C/13	01/03/2024
247	0085679-7	FRANCISCO DE ASSIS GALVAO PEREIRA	C/10	C/11	23/08/2022
			C/11	C/12	23/02/2024
248	0085356-9	GESIVALDO DE SOUZA COSTA	C/12	C/13	01/03/2024
249	0086186-3	GIVANILDA ALELUIA DA PAIXAO	C/12	C/13	01/03/2024
250	0086173-1	GRACINETE DO CARMO LIMA	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
			C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
251	0085777-7	GREICY BEZERRA SILVA GOMES	C/12	C/13	23/02/2024
252	0086860-4	HELIANE MARA DA SILVA E SILVA	C/12	C/13	24/03/2024
253	0085385-2	HELOISA CAMPOS RIBEIRO	C/12	C/13	01/03/2024
254	0085710-6	HERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
255	0086105-7	HERICA DO CARMO LIMA	C/12	C/13	01/03/2024
256	0085178-7	HERLEY DA SILVA FERREIRA	C/12	C/13	23/02/2024
257	0086129-4	JACIMARA DE MIRANDA BARROS	C/12	C/13	01/03/2024
258	0085261-9	JANETE MACIEL RAMOS	C/12	C/13	01/03/2024
259	0086197-9	JOILDA TEIXEIRA DA COSTA	C/12	C/13	01/03/2024
260	0085388-7	JORGE ALVES DA CRUZ	C/12	C/13	01/03/2024
261	0085270-8	JOSE KLEBSON COSTA CORDEIRO	C/12	C/13	01/02/2024
262	0085473-5	JOSE ROBERTO DE SOUZA PENA	C/12	C/13	01/03/2024
263	0086552-4	JOSIELSON KEMBER RODRIGUES MOREIRA	C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
264	0086574-5	JOSYANE BENEDITA VIANA BENASSULY	C/12	C/13	24/02/2024
265	0086626-1	JOSYVANE PEREIRA DA SILVA	C/12	C/13	24/03/2024
266	0086582-6	JULIANNIE VIANNA MORAIS SANTOS	C/12	C/13	01/03/2024
267	0086735-7	JULIO FRANCA PEREIRA ALVES	C/12	C/13	24/03/2024
268	0085189-2	KATIA SILENE SILVA SOUZA	C/12	C/13	23/02/2024
269	0086120-0	KELLEN CHRISTIAN NASCIMENTO MIRANDA	C/12	C/13	01/03/2024
270	0085965-6	LEDA MARIA BARBOSA DE MELO	C/12	C/13	23/02/2024
271	0085496-4	LIDIANE OLIVEIRA NUNES	C/11	C/12	01/09/2022

			C/12	C/13	01/03/2024
272	0085564-2	LILIAN DA SILVEIRA BALBI	C/12	C/13	01/03/2024
273	0086187-1	LUCIA MACEDO ALMEIDA	C/12	C/13	01/03/2024
274	0085196-5	MARCELO DONZA SIQUEIRA	C/12	C/13	23/02/2024
275	0085953-2	MARCIO ALEXSANDRO LOPES SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
276	0086162-6	MARCIONE SANTOS DO LIVRAMENTO	C/12	C/13	01/03/2024
277	0086422-6	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DE SOUSA	C/12	C/13	23/02/2024
278	0087054-4	MARGARETE NEVES DOS SANTOS	C/12	C/13	01/03/2024
279	0086357-2	MARIA APARECIDA MONTE DA COSTA	C/12	C/13	01/03/2024
280	0085939-7	MARIA DA CONCEICAO AROUCHE	C/09	C/10	24/08/2019
			C/10	C/11	24/02/2021
			C/11	C/12	24/08/2022
			C/12	C/13	24/02/2024
281	0086172-3	MARIA DE FATIMA SILVA XAVIER	C/12	C/13	01/03/2024
282	0087021-8	MARIA DOS REMEDIOS ALVES DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
283	0087034-0	MARLON LUIS NUNES PEREIRA	C/12	C/13	24/02/2024
284	0086333-5	MARLUCIA MARQUES FERNANDES	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
285	0085396-8	MASSIENE MEIRELES CARNEIRO	C/12	C/13	23/02/2024
286	0085937-0	MAURO NASCIMENTO DE SOUZA	C/12	C/13	23/02/2024
287	0085948-6	MEIRILAN VIANA PERES DE CARVALHO	C/12	C/13	23/02/2024
288	0086274-6	MERIAN MENEZES DA COSTA	C/12	C/13	01/03/2024
289	0085384-4	NAZARE DOS REIS SANTOS DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
290	0085205-8	NAZARE FRANCO DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
291	0085808-0	OLIVIA CARVALHO FERREIRA	C/12	C/13	23/02/2024
292	0086540-0	ROBERTO COSTA DE CARVALHO	C/12	C/13	01/03/2024
293	0086695-4	RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI	C/12	C/13	23/02/2024
294	0088737-4	ROSA MARIA MORAIS DO NASCIMENTO	C/10	C/11	10/08/2021
			C/11	C/12	10/02/2023
295	0086296-7	ROSEANE DE SOUZA FIGUEIRA	C/12	C/13	01/03/2024
296	0086680-6	ROSICLAUDIA BRITO DE MORAES	C/12	C/13	27/03/2024
297	0085785-8	ROZANA ALVES MARTINS	C/12	C/13	01/03/2024
298	0086685-7	RUTI IRLEY DA COSTA LUCAS	C/12	C/13	23/02/2024

299	0085778-5	SHERLEY FABIOLA DO AMARAL BRITO	C/12	C/13	23/02/2024
300	0085449-2	SHIRLEY JEANE FIGUEIREDO CARDOSO	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
301	0085593-6	SILVIA MARIA FERREIRA R MAGALHAES	C/12	C/13	01/03/2024
302	0085738-6	SILVIA REGINA DOS SANTOS VEIGA	C/12	C/13	23/02/2024
303	0086025-5	SYNTIA DOS SANTOS PEREIRA	C/12	C/13	23/02/2024
304	0085437-9	TATIANE GALVAO MONTEIRO	C/12	C/13	23/02/2024
305	0086077-8	TILZA DIAS COELHO	C/12	C/13	01/03/2024
306	0086100-6	VERA LUCIA COSTA SOUZA	C/12	C/13	23/02/2024
307	0086094-8	VILANDIR ISMAEL GONCALVES DO NASCIMENTO	C/12	C/13	23/02/2024
308	0085867-6	VIVIAN CRISTINA DUARTE DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
309	0086033-6	WILES RODRIGUES MARTEL	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
310	0090745-6	ANDREA DE PAULA BARBOSA DE BARBOSA	C/11	C/12	23/01/2024
311	0091038-4	CLAUDIO ROBERTO LOPES DOS REIS	C/10	C/11	01/08/2022
			C/11	C/12	01/02/2024
312	0089626-8	FRANCISCO HAMILTON DE SOUZA BARBOSA	C/11	C/12	01/09/2023
313	0090748-0	GERSIMONE DOS SANTOS LIMA	C/10	C/11	04/07/2022
			C/11	C/12	04/01/2024
314	0090838-0	HELDSON PICANCO CORREA	C/11	C/12	01/02/2024
315	0090845-2	JORGE ALBERTO BARROS DE SOUZA	C/11	C/12	01/02/2024
316	0090997-1	LUCIANE MONTEIRO DA SILVA	C/11	C/12	24/02/2024
317	0090772-3	MAHELI CLISIA SILVA MAIA	C/11	C/12	02/01/2024
318	0090760-0	NILZIANE NUNES COSTA	C/11	C/12	05/01/2024
319	0091212-3	OTAVIO JOSE DA SILVA BRAGA	C/11	C/12	02/02/2024
320	0091005-8	PAULO MARCIO PERES SANTOS	C/11	C/12	13/02/2024
321	0090743-0	REGIANE TAMARA PEREIRA DA SILVA	C/11	C/12	03/01/2024
322	0091250-6	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA	C/11	C/12	26/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

323	0095161-7	ELIZETE SENA CARVALHO	C/09	C/10	18/09/2021
			C/10	C/11	18/03/2023
324	0092880-1	MARCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	C/09	C/10	17/10/2021
			C/10	C/11	17/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
325	0097108-1	EDICELIA FERNANDES DE HOLANDA GUIMARAES	C/10	C/11	02/01/2024
326	0096949-4	LUCIENE MENDES DE LIMA	C/09	C/10	17/03/2023
327	0097517-6	MARIO AUGUSTO FERREIRA ALVES DA CUNHA	C/09	C/10	29/04/2023
328	0096549-9	MARISE LISBOA GOMES	C/09	C/10	16/12/2022
329	0096329-1	REJANIA LUIZA DUARTE DE FREITAS	C/09	C/10	03/12/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
330	0098096-0	ALCIONE CORREA DA SILVA	C/08	C/09	17/03/2022
			C/09	C/10	17/09/2023
331	0098080-3	CELESTE OLIVEIRA DA COSTA	C/09	C/10	23/09/2023
332	0098062-5	FABIOLA COSTA PANTOJA	C/09	C/10	22/09/2023
333	0098051-0	JOSICLEIDE NAHUM PELAES	C/09	C/10	17/09/2023
334	0099320-4	LILIVATH DA SILVA ABREU	C/09	C/10	15/10/2023
335	0098014-5	MARYUZA SILVA CORDEIRO	C/09	C/10	22/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
336	0112460-9	ALINNY COSTA PANTALEAO	C/07	C/08	15/02/2024
337	0112632-6	BRUNO CALDAS	C/07	C/08	16/02/2024
338	0112366-1	CLAUBER ROSIVAN SANTOS DE ALMEIDA	C/07	C/08	15/02/2024
339	0112256-8	ELIANE MARREIROS DE SOUSA	C/07	C/08	13/02/2024
340	0112863-9	ELIANGELA DO SOCORRO GOMES ALVARES DOS SANTOS	C/07	C/08	16/03/2024
341	0112259-2	ELIDIANE MEDEIROS DE SOUZA	C/07	C/08	15/02/2024
342	0110428-4	ELIZUITA DA CONCEICAO MOURAO MORAES	C/07	C/08	05/10/2023
343	0112419-6	FELIPE GERALDO FERREIRA	C/07	C/08	15/02/2024

344	0112420-0	FRANCENILDA BARBOSA GIBSON	C/07	C/08	16/02/2024
345	0112328-9	GLAUBER CAVALCANTE MOTA	C/07	C/08	13/02/2024
346	0110513-2	GUTHO BEN HUR GOMES ALMEIDA	C/07	C/08	04/10/2023
347	0112622-9	HELIANA MARQUES DE OLIVEIRA	C/07	C/08	16/02/2024
348	0110714-3	JANAINA SOUZA SILVESTRE	C/07	C/08	04/10/2023
349	0114446-4	JOEL DE SOUZA CORDEIRO	C/05	C/06	09/04/2022
			C/06	C/07	09/10/2023
350	0112544-3	JOSIEL MARQUES SANCHES	C/07	C/08	16/02/2024
351	0112569-9	LEIDIANE DA COSTA MORAES	C/07	C/08	14/02/2024
352	0112583-4	LUIZ VIANA GALVAO	C/07	C/08	15/02/2024
353	0112614-8	MAIARA DOS SANTOS LUCAS SAITO	C/07	C/08	14/02/2024
354	0111121-3	MARIA CELIA MENDES NUNES	C/07	C/08	05/10/2023
355	0112705-5	MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO	C/07	C/08	14/02/2024
356	0110443-8	MARTA DA SILVA RAMOS	C/07	C/08	04/10/2023
357	0112217-7	NAGELA LOBATO MESQUITA	C/07	C/08	16/02/2024
358	0112838-8	NAIRA DA COSTA QUEIROZ	C/07	C/08	16/02/2024
359	0112943-0	RENATA RIBEIRO RABELO	C/07	C/08	04/04/2024
360	0110650-3	RONEI FREITAS DA SILVA	C/07	C/08	09/10/2023
361	0112942-2	SHEILA ROCHA DA SILVA	C/07	C/08	04/04/2024
362	0112342-4	SHIRLEI DE PAULA PATRICIO PINHEIRO	C/07	C/08	14/02/2024
363	0112603-2	SHIRLENE RODRIGUES SACRAMENTO	C/07	C/08	15/02/2024
364	0112339-4	SUELLEN DOS SANTOS CRUZ	C/07	C/08	16/02/2024
365	0110527-2	TATIANA NASCIMENTO CUNHA	C/07	C/08	10/10/2023
366	0112852-3	THIAGO DE OLIVEIRA LIMA	C/07	C/08	16/02/2024
367	0111563-4	VALDIELSON LINS LEAL	C/07	C/08	21/11/2023
368	0112854-0	WANE CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE	C/07	C/08	16/03/2024
369	0112337-8	WILSON COSMO DA SILVA	C/07	C/08	16/02/2024
370	0112307-6	YASMIM VALENTE CASTRO DE ABREU	C/06	C/07	15/08/2022
			C/07	C/08	15/02/2024
371	0112284-3	ZILMA NUNES DE SOUZA CRUZ	C/07	C/08	14/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	----------------------

372	0116732-4	DIOGO RAMON SILVA DE MORAIS	C/06	C/07	27/06/2023
373	0113948-7	GEOVANI DE SOUZA SANTOS	C/06	C/07	14/01/2023
374	0114536-3	MARTA BRAGA COSTA	C/06	C/07	22/01/2023
375	0117160-7	SILVIA KARLA DA SILVA R PELAES	C/06	C/07	26/06/2023
376	0116349-3	VALDILAN OLIVEIRA DOS SANTOS	C/06	C/07	26/06/2023
377	0113740-9	VALERIA REJANE DE LIMA ABREU	C/06	C/07	13/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
378	0118424-5	JACICLEIA SANTOS DOS SANTOS	C/05	C/06	21/07/2022
			C/06	C/07	21/01/2024
379	0120359-2	JONATAN NAZARIO LOPES	C/06	C/07	26/03/2024
380	0118951-4	JORCILENE DE LIMA MAGNO	C/06	C/07	24/02/2024
381	0122992-3	NELMA DO SOCORRO GONCALVES SILVA	C/05	C/06	25/11/2022
382	0118513-6	OCILENE SEGUNDO FERREIRA	C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
383	0117587-4	IANDERSON WILLYAN DOS S CARDOSO	C/04	C/05	04/05/2022
			C/05	C/06	04/11/2023
384	0063492-1	KLEBER CAMPELO SILVA	C/05	C/06	06/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
385	0099421-9	SHEILA SILMARA LEITE DA SILVA	C/04	C/05	23/02/2023
386	0085691-6	SUNIEN DOS SANTOS DE SOUZA	C/04	C/05	01/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
387	0086675-0	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE MORAIS	C/12	C/13	23/02/2024
388	0087283-0	KATIANNE MIRANDA GONCALVES	C/12	C/13	27/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
389	0123491-9	ADRIANA VALERIA BARRETO DE ARAUJO	C/05	C/06	02/01/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
390	0041413-1	EFIGENIA DAS NEVES BARBOSA RODRIGUES	C/20	C/21	17/12/2023
391	0041477-8	GRACIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS BRAGA	C/20	C/21	18/12/2023
392	0040893-0	ISNANDA DE AZEVEDO FEITOZA	C/20	C/21	20/12/2023
393	0040052-1	MAURO GUTENBERGUE NASCIMENTO BRANCH	C/19	C/20	28/05/2022
			C/20	C/21	28/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
394	0086314-9	ALMIR SARDINHA MENDES	C/12	C/13	20/02/2024
395	0085638-0	ANDRE GEORGE MORAIS DIAS	C/12	C/13	23/02/2024
396	0088244-5	BENEDITO HERONIZIO PIMENTEL GOES	C/11	C/12	26/01/2023
397	0085523-5	JACKELINE SAMARA MACIEL DA SILVA	C/12	C/13	01/03/2024
398	0086615-6	JODSON NOBRE DA SILVA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
399	0086655-5	ROSELY RODRIGUES REGO BITENCOURT	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
400	0094924-8	ANTONIO ANANIAS DE LIMA	C/10	C/11	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
401	0098125-7	ACIR FURTADO GONCALVES	C/09	C/10	20/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
402	0112294-0	BRUNA CARDOSO GONCALVES MAGALHAES	C/07	C/08	14/02/2024
403	0112397-1	GLAUCIO BRAZ NUNES BRASIL	C/06	C/07	16/08/2022

			C/07	C/08	16/02/2024
404	0112333-5	MARIA DE BARROS DA TRINDADE PADUA	C/06	C/07	15/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
405	0118451-2	LILIANE DO NASCIMENTO COSTA	C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
406	0112554-0	JOSIVAN DA SILVA COSTA	C/07	C/08	16/02/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
407	0088646-7	MAX SARMENTO RAMOS	A/11	A/12	11/02/2023

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
408	0041150-7	RUBENS SOARES DOS SANTOS	A/20	A/21	24/12/2023

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
409	0086465-0	ANA CLEA DE SOUZA VERCOSA	A/12	A/13	20/02/2024
410	0085355-0	GEOVAN DO CARMO NASCIMENTO	A/12	A/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232744664. Cód. CRC: 97586E8
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 52527



PORTARIA Nº 0379/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0963702-8	RAIANE BORGES LADISLAU	3ª/V	3ª/VI	05/04/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0111095-0	KILDER SOARES VIDAL	NIVEL I/7	NIVEL I/8	11/10/2023

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0086638-5	SABRINA CAMPOS DE QUEIROZ AGUIAR	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2007					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0091240-9	HELLEN NUNES RODRIGUES	NIVEL II/11	NIVEL II/12	01/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0112291-6	BRIANE BARRETO DA SILVA	NIVEL I/06	NIVEL I/07	19/08/2022
			NIVEL I/07	NIVEL I/08	19/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0032078-1	ELINAMAR MACEDO ALMEIDA	NIVEL II/22	NIVEL II/23	11/11/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0040829-8	MARISELMA ASSUNCAO DOS SANTOS GONCALVES	NIVEL II/20	NIVEL II/21	17/12/2023
8	0040256-7	SHIRLEY DA SILVA MOREIRA	NIVEL II/20	NIVEL II/21	30/11/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0085681-9	DENNY LOUREIRO MALHEIROS	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024
10	0086311-4	RAFAELA BONFIM SALGADO	NIVEL II/11	NIVEL II/12	23/08/2022
			NIVEL II/12	NIVEL II/13	23/02/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0112451-0	ALINE RAYANE DOS SANTOS	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
12	0112371-8	CLEIDE GOMES SILVA DOS SANTOS	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/02/2024
13	0112534-6	JOAQUIM GERALDO DA SILVA FILHO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/02/2024
14	0111114-0	MARCIA DE CASTRO NASCIMENTO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	11/10/2023
15	0112300-9	MARCIO CARDOSO DE SOUZA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	19/02/2024
16	0111118-3	SUELY PINHEIRO DA SILVA MORAIS	NIVEL II/07	NIVEL II/08	11/10/2023

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0117528-9	ALDA CORDEIRO FERREIRA LOPES	NIVEL II/06	NIVEL II/07	02/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0041452-2	JET PEREIRA ISACKSSON	A/14	A/15	15/04/2019
			A/15	A/16	15/04/2019
			A/16	A/17	15/04/2019
			A/17	A/18	18/06/2019
			A/18	A/19	18/12/2020
			A/19	A/20	18/06/2022
			A/20	A/21	18/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0085726-2	ROSELI SILVA DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
20	0086554-0	SANDRO DE LIMA MELO	A/12	A/13	01/03/2024
21	0085687-8	VALDENEI SOARES DA SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
22	0086036-0	VIVIANE FERREIRA VIANA	A/11	A/12	01/09/2022
			A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0099445-6	MARCOS VALENTE DE SOUZA	A/09	A/10	13/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0032877-4	IRISLANDIA SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	A/20	A/21	21/12/2020
			A/21	A/22	21/06/2022
			A/22	A/23	21/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
----	-----------	------	----------------------------	--	----------------------

25	0040937-5	DENIELSON MACIEL DO NASCIMENTO	A/20	A/21	14/12/2023
26	0042122-7	EVERALDO BORGES MATOS	A/20	A/21	01/01/2024
27	0041876-5	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	A/20	A/21	01/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0086190-1	ANA CILENE DANTAS PRADO	A/12	A/13	01/03/2024
29	0086221-5	GERSON VALENTE DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
30	0086148-0	MANOEL ILSO DA SILVA SOUZA	A/12	A/13	01/03/2024
31	0085642-8	PAULO SERGIO MAIA DA SILVA	A/12	A/13	01/03/2024
32	0085544-8	WANDERSON REIS LEMOS	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0099471-5	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	A/09	A/10	17/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0032855-3	ANA CRISTINA SIMOES MALCHER	A/22	A/23	21/12/2023
35	0032161-3	CLEIA PEREIRA BAGUNDES	A/21	A/22	17/05/2022
			A/22	A/23	17/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0085304-6	EDILENE CORREA GAMA	A/12	A/13	01/03/2024
37	0085306-2	FRANCISCA RAMOS RODRIGUES	A/12	A/13	01/03/2024
38	0086403-0	HELEN PRISCILA BORGES DA COSTA VAZ	A/12	A/13	01/03/2024
39	0086059-0	ILCA DANIELA MONTEIRO TOMAZ	A/12	A/13	01/03/2024
40	0086235-5	LUELY GENEVIEVE ASSUNCAO NUNES	A/11	A/12	01/03/2024
41	0085250-3	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SOUZA	A/12	A/13	01/03/2024
42	0086137-5	MARIA MADALENA DA GAMA MACHADO	A/12	A/13	01/03/2024
43	0086258-4	NILZIANE AGUIAR DOS SANTOS	A/12	A/13	01/03/2024
44	0086054-9	ROSEANNE RIBEIRO DE FREITAS	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0032574-0	LOURIVAL DA SILVA NEVES	C/21	C/22	13/06/2022
			C/22	C/23	13/12/2023
46	0031300-9	RONALDO AUGUSTO NERY DE OLIVEIRA	C/22	C/23	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0062818-2	TEREZA GOMES DO NASCIMENTO GERMANI	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0086095-6	ELICIVALDO DOS SANTOS DUARTE	C/12	C/13	01/03/2024
49	0086125-1	KELLY ALESSANDRA BRITO DOS S GIBSON	C/12	C/13	01/03/2024
50	0086210-0	LUCIA REGINA SILVA DE ARAUJO	C/12	C/13	01/03/2024
51	0085812-9	MARA SUELY PIMENTEL DE FREITAS	C/11	C/12	20/08/2022
			C/12	C/13	20/02/2024
52	0086177-4	MARCIA KEILA BARBOSA BORGE	C/12	C/13	23/02/2024
53	0086579-6	MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS	C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021
			C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
54	0085208-2	PATRICIA LEANDRO ROMANO	C/12	C/13	23/02/2024
55	0085928-1	PEDRO MARIA MENDES FERREIRA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
56	0087004-8	RAIMUNDA PINTO DA SILVA	C/11	C/12	25/10/2022
57	0086642-3	SALETE RODRIGUES DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0090827-4	ADRIANA TARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	C/10	C/11	03/07/2022
			C/11	C/12	03/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0096816-1	EDILMA ROSI ALVES PANTOJA DA SILVA	C/09	C/10	02/03/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0112842-6	AURICEIA COSTA BARBOSA	C/07	C/08	02/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0122966-4	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO M FERREIRA	C/05	C/06	10/01/2023
62	0118418-0	ROSILENE CARDOSO SOUZA	C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0063391-7	FRANCISCO DANTAS XAVIER FILHO	C/14	C/15	01/04/2023
64	0061948-5	NEILDE NAZARE FERNANDES DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023
65	0061763-6	SALETE RODRIGUES DA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0031561-3	CLAUDIA REGINA DE LIMA GOMES	C/22	C/23	03/11/2023
67	0031469-2	CLODOALDO MARQUES DA COSTA	C/21	C/22	03/05/2022
			C/22	C/23	03/11/2023
68	0031740-3	JORGINA CARVALHO BATISTA	C/22	C/23	05/11/2023
69	0031844-2	JUCIRENE ABREU DOS SANTOS	C/22	C/23	05/11/2023
70	0032669-0	MARIA ZULEIDE GUEDES SALES	C/22	C/23	13/12/2023
71	0031589-3	ORLANDO CARLOS MAGNO DOS SANTOS	C/22	C/23	05/11/2023
72	0032457-4	RONALDO DA ROCHA ALVES	C/22	C/23	13/12/2023
73	0032908-8	SIRLEI FERREIRA DE FREITAS	C/20	C/21	21/12/2020
			C/21	C/22	21/06/2022
			C/22	C/23	21/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
74	0040228-1	CARLOS COELHO LEITE	C/20	C/21	28/11/2023
75	0041719-0	CLENIS DO SOCORRO CHAGAS DOS SANTOS	C/19	C/20	01/07/2022
			C/20	C/21	01/01/2024
76	0040884-0	CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS VINHAS	C/19	C/20	14/06/2022
			C/20	C/21	14/12/2023
77	0041607-0	JOANA MORAIS DA SILVA	C/20	C/21	05/01/2024
78	0039569-2	MARIA DO SOCORRO FURTADO CORREA	C/20	C/21	13/11/2023
79	0041410-7	NOEMIA DA COSTA SANTOS	C/20	C/21	18/12/2023
80	0040241-9	PEDRO MAXSUELL CAVALCANTE SOARES	C/20	C/21	30/11/2023
81	0041618-5	SONIA MARIA ALFAIA PENAFORT	C/20	C/21	01/01/2024
82	0041999-0	VERINILDA SILVA TEIXEIRA DOS REMEDIOS	C/20	C/21	01/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
83	0043254-7	ROSEMARY RIBEIRO PINTO	C/19	C/20	20/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
84	0062794-1	ELIS MARIA DE OLIVEIRA ALVES	C/14	C/15	01/04/2023
85	0061327-4	JANIO ELSON BRAGA HOLANDA	C/13	C/14	01/10/2021
			C/14	C/15	01/04/2023
86	0062722-4	PRISCILLA COSTA BARBOSA SILVA	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0086293-2	ALONSO LUIZ DA SILVA COSTA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
88	0085790-4	AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO	C/12	C/13	23/02/2024
89	0086881-7	ANA CRISTINA DA SILVA PESSOA	C/12	C/13	23/02/2024
90	0085502-2	ANDREIA SENA DA SILVA	C/12	C/13	01/03/2024
91	0086326-2	ARYLTON CARLOS DOS SANTOS COSTA	C/12	C/13	23/02/2024

92	0086356-4	ATAIDE DA SILVA PANTALEAO	C/12	C/13	20/02/2024
93	0086399-8	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	C/12	C/13	01/03/2024
94	0086450-1	DEISE CRISTINA VALE DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
95	0086498-6	EDIANA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES	C/12	C/13	23/02/2024
96	0085238-4	ELADJA JOYCE PEREIRA NUNES	C/12	C/13	01/03/2024
97	0086870-1	EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO	C/12	C/13	01/03/2024
98	0087190-7	FABIANA MAIA MARQUES	C/12	C/13	29/03/2024
99	0085308-9	GORETH DO SOCORRO GUEDES PEREIRA	C/12	C/13	01/03/2024
100	0086410-2	HERMOGEANA CARMO DE LIMA	C/12	C/13	23/02/2024
101	0085608-8	JANE DA SILVA ALBERTO	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
102	0085187-6	JONIVALDO FIRMINO DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
103	0086377-7	LEONICE COSTA MORAES	C/12	C/13	23/02/2024
104	0086195-2	LEONICE DE VILHENA PINHEIRO	C/12	C/13	01/03/2024
105	0085488-3	LILIANE DE JESUS SOUSA LIMA	C/12	C/13	01/03/2024
106	0085453-0	LUCIO DA COSTA ARAUJO	C/12	C/13	23/02/2024
107	0085797-1	MARIA IRENE CASCAES PEREIRA	C/12	C/13	23/02/2024
108	0085968-0	NEURACI DE MORAIS NUNES	C/12	C/13	01/03/2024
109	0085389-5	NUBIA ALVES DENIUR	C/12	C/13	01/03/2024
110	0088791-9	PEDRO PINHEIRO FERREIRA	C/11	C/12	10/02/2023
111	0085918-4	RACHEL JONES DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
112	0085482-4	RAIMUNDA EDITE SOUSA DE FREITAS	C/12	C/13	23/02/2024
113	0088306-9	RAIMUNDA NAZARE DA SILVA	C/11	C/12	11/01/2023
114	0085914-1	REGINA ALVES DOS SANTOS	C/12	C/13	23/02/2024
115	0085293-7	ROSA MARIA BARBOSA FREITAS	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
116	0085538-3	ROSANGELA MESQUITA BRAZAO	C/12	C/13	01/03/2024
117	0085729-7	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
118	0087064-1	ROZILDA PEREIRA FERREIRA	C/12	C/13	12/04/2024
119	0086649-0	SIMEIA PEREIRA TAVARES	C/12	C/13	03/04/2024
120	0086543-5	TEREZINHA DE JESUS VERAS DE MORAIS	C/12	C/13	01/03/2024
121	0086122-7	THAIS MARLUCE MARQUES ABAD	C/12	C/13	23/02/2024

122	0086018-2	WALDINETE DE AMORIM LOBATO	C/12	C/13	01/03/2024
123	0089058-8	WELBEN WAGNER MACEDO SOUZA	C/09	C/10	08/03/2020
			C/10	C/11	08/09/2021
			C/11	C/12	08/03/2023
124	0086039-5	WERUSCA DE PAULA P FERNANDES DE ARAUJO	C/12	C/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
125	0095122-6	EDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DAMASCENO	C/10	C/11	29/12/2023
126	0092858-5	EDILANA MONTEIRO DA PAIXAO	C/10	C/11	07/03/2023
127	0095020-3	NEILDE NAZARE FERNANDES DA SILVA	C/10	C/11	14/11/2023
128	0095024-6	ONILAMAR CHAHINI BARROS	C/06	C/07	12/05/2019
			C/07	C/08	11/11/2020
			C/08	C/09	11/05/2022
			C/09	C/10	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
129	0095471-3	MARIA JOSE SILVA DE SOUSA	C/09	C/10	22/07/2022
			C/10	C/11	22/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
130	0110635-0	ALINE MARIA LOPES MOURA	C/07	C/08	09/10/2023
131	0112479-0	ANA CELIA DE SOUSA SANTOS	C/07	C/08	29/02/2024
132	0111172-8	ANDRE LUIZ MORAES DOS SANTOS	C/07	C/08	04/10/2023
133	0112311-4	DALIANE CRISTINA DOS SANTOS TAVARES	C/07	C/08	07/02/2024
134	0112314-9	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA CORREA	C/07	C/08	14/02/2024
135	0112636-9	DEMETRIO LAMEIRA E SILVA	C/07	C/08	13/02/2024
136	0112229-0	EDILCIANE LIMA COHEN	C/07	C/08	16/02/2024
137	0112623-7	HEBERTH PIRES DE BRITO	C/07	C/08	13/02/2024
138	0112530-3	JONILSON HESLEI GUIMARAES SILVA	C/07	C/08	16/02/2024
139	0112539-7	JOSE ALEX CAMELO BEZERRA	C/07	C/08	15/02/2024

140	0112561-3	JOSYANNE DAS MERCES LUZ	C/07	C/08	14/02/2024
141	0111091-8	KEILA SANTOS SA MORAES	C/07	C/08	11/10/2023
142	0112548-6	LARISSA ELOAH GUEDES PICANCO	C/06	C/07	07/08/2022
			C/07	C/08	07/02/2024
143	0112704-7	MAGDA LUZIA PANTOJA RODRIGUES	C/07	C/08	16/02/2024
144	0112612-1	MARIO JUNIOR DIAS DOS SANTOS	C/07	C/08	15/02/2024
145	0112238-0	OZIMARA NOGUEIRA SOUSA	C/06	C/07	14/08/2022
			C/07	C/08	14/02/2024
146	0112608-3	RENATA DA SILVA MONTEIRO	C/07	C/08	14/02/2024
147	0112410-2	RODRIGO BARATA DA SILVA	C/07	C/08	15/02/2024
148	0111209-0	ROMULO CESAR DA SILVA DAMASCENO	C/06	C/07	05/04/2022
			C/07	C/08	05/10/2023
149	0112495-1	SIMONE FACUNDES DE VASCONCELOS	C/03	C/04	15/04/2019
			C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
			C/06	C/07	15/08/2022
			C/07	C/08	15/02/2024
150	0110546-9	VANESSA SILVA DE MORAES	C/07	C/08	05/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
151	0116585-2	JULIO CESAR ROCHA MONTORIL	C/06	C/07	27/06/2023
152	0117530-0	TONY NELSON LEITE TOURINHO	C/06	C/07	07/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
153	0085395-0	AINETE ALCANTARA ROCHA GUEDES	C/11	C/12	23/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
154	0032849-9	ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS	C/21	C/22	22/12/2023
155	0032548-1	JOB DUARTE MORAIS	C/22	C/23	13/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
156	0085159-0	ANA PAULA GOMES CASTRO	C/12	C/13	23/02/2024
157	0086506-0	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	C/12	C/13	23/02/2024
158	0085792-0	EMANUEL THIAGO DE OLIVEIRA SOUSA	C/12	C/13	23/02/2024
159	0086385-8	LINDEVAL LUIZ CALDAS DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024
160	0087030-7	MARIO CARLOS HERMES NASCIMENTO	C/12	C/13	12/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
161	0112532-0	JOAO PAULO DE ALMEIDA AMORIM	C/07	C/08	15/02/2024
162	0112690-3	ODESSA SOUSA BARBOSA	C/07	C/08	13/02/2024
163	0112610-5	PATRICIA DE ALMEIDA NOBREGA	C/07	C/08	16/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C4 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
164	0086687-3	RICHARD DOUGLAS COELHO LEAO	C/11	C/12	20/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232744663. Cód. CRC: 5331FA9
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0380/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033382-4	ELIZA KATIA DOS SANTOS SILVA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	22/12/2023

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0112792-6	ARLENE DA SILVA GOMES	2ª/I	2ª/II	17/03/2024
3	0108934-0	MERCIA MURIELI ALVES DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0062609-0	MARIA LENIR RAIOL DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Cargo: CONDUCTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0118236-6	EDNILSON SILVA CARDOSO	3ª/VI	2ª/I	23/01/2024

Cargo: CONDUCTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0963231-0	PLACIDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	10/11/2020
			3ª/IV	3ª/V	10/05/2022
			3ª/V	3ª/VI	10/11/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0041291-0	EDILZA FERREIRA CEREJA	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	28/11/2023

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0067832-5	CRISLENA MENDES GAMA	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023

Cargo: MEDICO - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0039967-1	MARIA DE FATIMA ALBERTO NERI	ESPECIAL /II	ESPECIAL/II I	01/12/2023

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0084045-9	ROGERIO PESSOA DE LIMA	2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022
			2ª/VI	1ª/I	01/09/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0033179-1	MARILENE MACEDO CORREA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/IV	21/12/2023

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0109775-0	LEIA PANTOJA PUREZA	2ª/I	2ª/II	11/07/2023
13	0109805-5	RENATO BORGES CORREA	2ª/I	2ª/II	11/07/2023
14	0109299-5	VALDEMAR FRANKLIN DA SILVA JUNIOR	2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0089840-6	ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA	2ª/IV	2ª/VI	28/09/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0963546-7	HELENICE DE NAZARE FARIAS VASCONCELOS	3ª/IV	3ª/VI	12/02/2024

Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0109891-8	GLEISON MARCOS BORGES LOPES	2ª/I	2ª/II	11/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232744662. Cód. CRC: 258E0A4
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0381/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0049659-6	ERLENI GUEDES DA CONCEIÇÃO	ESP./IV	ESP./IV	02/10/2023
2	0049561-1	JACIRA LIMA DE SOUSA	ESP./IV	ESP./IV	02/10/2023

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0034531-8	SIGISMARIA PINHO LEITE	ESP./IV	ESP./IV	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 232744661. Cód. CRC: 590A153
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 0382/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036929-2	IVAN OLIVEIRA FARIAS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	02/04/2023

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0091868-7	GENIVALDO DA SILVA CORREA	ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	21/06/2023
3	0091436-3	HERBERT RODRIGO AQUINO LEAO	ESPECIAL/ I	ESPECIAL/ II	21/06/2022
			ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	21/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024



Cód. verificador: 232744660. Cód. CRC: A1D2E0F
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 52531

PORTARIA Nº 0383/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0297.0008/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jessica da Silva Pinheiro**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Seleção de Pessoal/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/CGP - **SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Ronny Anderson Barbosa Carneiro**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/04/2024 a 15/04/2024**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52532

PORTARIA Nº 0384/2024 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JUCILLE LEAL SACRAMENTO	114349-2	17/12/2013	100,00

Macapá-AP, 16 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 52533

PORTARIA Nº 0385/2024 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - CLINICO GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARIA DE NAZARE MIRANDA CAVALCANTE	83993-0	01/09/2005	97,22

Macapá-AP, 16 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 52534

PORTARIA Nº 0386/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0758/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Angela Maria Braga Lobato**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produção de Origem Vegetal/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária/ **DIAGRO**, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Olivan do Nascimento Saraiva**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de **15/02/2024 a 01/03/2024**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52535

PORTARIA Nº 0387/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0344.0147/2024**;

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Cleide Baia Quaresma**, servidora Pública Federal, pertencente ao Quadro do Governo Federal, para responder em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa

e Financeira/CDS - 2/SEAD, durante o impedimento da titular **Catia Bona de Almeida Santos**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52536

PORTARIA Nº 0388/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0074/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - **DIAGRO**, o servidor **Antônio Amorim Monteiro**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0966572-2-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52537

PORTARIA Nº 0389/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0074/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - **DIAGRO**, o servidor **Raniere Rodrigues Leite**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0068372-8-02, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52538

PORTARIA Nº 0390/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0862/2024**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a lotação de **Levi Miranda dos Santos**, SIAPE nº 3386307, conforme consta na Portaria nº 0151/2024 - SEAD, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 8.089, de 25/01/2024.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 52539

PORTARIA Nº 220/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0062.0197.5016.0001/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
EDIMIL DE JESUS PEREIRA	0034032-4-01	SDR
PORTARIA Nº 519/10-2016-DRH/SEAD, DE 21/10/2016		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 07/11/2008 a 06/11/2013	
II - LEI-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/06/1999 a 20/06/2004	
PORTARIA Nº 793/11-2017-DRH/SEAD, DE 29/11/2017		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 28/03/2004 a 27/03/2009	
II - LEI-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/06/2004 a 20/06/2009	
PORTARIA Nº 377/05-2020-CGP/SEAD, DE 12/05/2020		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 28/03/2009 a 27/03/2014	
II - LEI-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/06/2009 a 20/06/2014	

Macapá-AP, 16 de abril de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 52542

PORTARIA Nº 221/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDIMIL DE JESUS PEREIRA 287500002272024	0034032-4-01	21/06/2014 a 20/06/2019	13/05/2024 a 11/06/2024 12/06/2024 a 11/07/2024 12/08/2024 a 10/09/2024

Macapá-AP, 16 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 52551

PORTARIA Nº 222/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MAURO SERGIO NUNES TRINDADE 130101.0077.0344.0187/2024	0966722-9-01	02/05/2018 a 01/05/2023	01/05/2024 a 30/05/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/11/2024 a 30/11/2024

Macapá-AP, 16 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 52540

PORTARIA Nº 223/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LIDIANE COLARES DE FARO MARTINEZ 310103007725410106/2024	0108211-6-01	26/06/2012 a 25/06/2017	01/05/2024 a 30/05/2024 02/09/2024 a 31/10/2024

Macapá-AP, 16 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 52543

PORTARIA Nº 224/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0005/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RENILCE FRANÇA PEREIRA	0062983-9-01	SEED
PORTARIA Nº 124/03-2008-DRH/SEAD, DE 28/03/2008		

I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 21/08/2000 a 19/08/2005
II - LEI-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 16 de abril de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 52544

PORTARIA Nº 225/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0050/2024, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
PAULO SERGIO BENTES DE AZEVEDO	0061294-4-01	SEED
PORTARIA Nº 158/03-2022-CGP/SEAD, DE 25/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 24/04/2000 a 09/11/2007	
II - LEI-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 17/07/2015	

Macapá-AP, 16 de abril de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 52545

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 006/2024 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0643.0299.0003/2024-SEAD
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD
 CONSIGNANTE:

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCACAO NO AMAPÁ - SINSEPEAP - CNPJ: 04.659.272/0001-59.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Decreto nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, e alterações; pelo Decreto nº 2.326, de 23 de maio de 2019; e nº 5020, de 19 de novembro de 2019; e nº 2.692 de 30 de março de 2023; Instrução Normativa nº 001/2015, de 17 de junho de 2015 da Secretaria de Estado de Administração e demais normas legais vigentes, estabelecendo normas operacionais que viabilizem a implementação das consignações em folha de pagamento.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato o credenciamento de instituições para permitir a consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Administração, pela Consignante SÔNIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA, representante legal pela Consignatária.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 52546

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024-SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0586.0353.0004/2024 - SEAD CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: REALLIZA LTDA - ME. CNPJ: 19.750.559/0001-67.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entrando em vigor a partir do dia 11/04/2024 a 11/04/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 804.960,00 (Oitocentos e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2023, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2024NE00210 de 11/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Paulo Cesar Lemos de Oliveira - Ordenador de Despesa, pela Contratante e JORGE VICTOR GOES BITENCOURT, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 52547

Compras e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/SESA/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 002/2024 - CLC/PGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00001 /SESA/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2024 CLC/PGE/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023.

ADJUDICAR o objeto à Empresa: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Valor total adjudicado: R\$ 51.900.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais).

Objeto: Contratação de serviços de apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) com locação de máquinas e equipamentos (com manutenção preventiva e corretiva), serviço de tratamento de água específico da TRS (com manutenção preventiva e corretiva), fornecimento de insumos necessários a execução dos procedimentos de TRS, para atender às necessidades do Serviço de Nefrologia vinculados a SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 16 de abril de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 52541

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 101/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 0054.0332.2361.0025/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KASSIA ANGELA LOD MORAES GALIBY,** Gerente de Unidade KUAHI/CPMMI/SECULT, Código CDS-02, Professora/CDC, da sede de suas atribuições Oiapoque-AP até o município de Macapá-AP, para participar do evento "ABRIL DA RESISTÊNCIA", nos dias 17 a 20 de abril de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 52423

PORTARIA Nº 102/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0572/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento "DOMINGO CULTURAL - CONSTELAÇÃO JUNINA", no dia 14 de abril de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 52424

PORTARIA Nº 103/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0225/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CB/BM DANILO SILVA DE SOUZA,** Responsável por Atividade Nível III, Serviços Gerais e Transportes/UA/NAF, Código CDI-3, **SIMONE MARIA DE JESUS,** Coordenadora - CPPH, Código CDS-3, **ANA PAULA MORAES SOUZA,** Gerente do Projeto Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, Código CDS-02, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, para acompanharem o Presidente do IPHAN em visita técnica, nos dias 17 e 18 de abril de 2024, no município de Calçoene-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 52479

PORTARIA Nº 104/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0225/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR que a servidora **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, Assessora Especial do Gabinete do Governador, Código CDS-4, atuará em substituição da **Titular CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI**, Secretária de Estado da Cultura/SECULT, Código CDS-5, no período de 17 e 18 de abril de 2024, que estará acompanhando o Presidente do IPHAN em visita no município de Calçoene-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 52503

Secretaria de Desporto e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024
- SEDEL/GEA**

**PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0006/2024 - PROJ/
SEDEL
TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2024 - SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº 0021/2023**, de 02 de janeiro de 2023, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE - CNPJ: 03.953.020/0001-75**, com sede estabelecida na SBN quadra 2 - bloco F - Edifício Via Capital - sala 1401 a 1414 - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - BRASÍLIA/DF, Representada por seu Presidente **ANTÔNIO HORA FILHO** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá - AP, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, e de acordo com Parecer Jurídico nº 126/2024 - GAB/PGE/AP - , bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, por Dispensa

de Chamamento Público, tem por objeto fomentar o projeto "**Participação Brasileira nos Mundiais de ISF WSC FOOTBALL e o WSF BASKETBALL 2024**", através da transferência dotação orçamentaria para a , Organização de sociedade Civil (OSC), por Dispensa de Chamamento Público.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 1.670.673,59** (um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) em parcela única no exercício de 2024, Emenda Parlamentar: I0087, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 500; Programa 0016; Ação: 2239 - Elemento de Despesa 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada á administração publica em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de

Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretario de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

ANTÔNIO HORA FILHO
Presidente
Confederação brasileira do Desporto Escolar - CBDE

Protocolo 52470

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 005/2024** entre a **Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE** e a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, para a realização da parceria com objeto: "**Participação Brasileira nos Mundiais de ISF WSC FOOTBALL e o ISF WSC BASKETBALL 2024**", que será realizado em Dailan e Macau - CHINA, entre os meses de Maio e Junho de 2024, sendo o 1º evento de FOOTBALL e 2º evento de BASKETBALL.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos
- públicos à Organização da Sociedade Civil.
- **Organização da Sociedade Civil proponente:** Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE
- **CNPJ:** 03.953.020/0001-75

• **Endereço:** SBN Quadra 02 bloco F - edifício via capital - 14º andar, Bairro Asa Norte, Brasília - DF.

• **Projeto Proposto:** PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA NOS MUNDIAIS DE ISF WSC FOOTBALL E O ISF WSC BASKETBALL 2024.

• **Valor:** R\$ 1.670.673,59 (um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

• **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a confederação desportiva passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 6795, no Art. 6 parágrafo 4º, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que toda parceria a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções prevista na Lei Federal 13.019/14, nos Arts. 29,30,31, no Decreto Estadual 6795 em seu Art. 6 parágrafo 4º, nesta lei, são elas:

• Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.

• Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.

• Inexigibilidade do chamamento público.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual

seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.”

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público que deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32 da Lei 13.019/2014, “Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.”

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a sugerir a parceria Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, por **Inexigibilidade do Chamamento Público**.

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, apresentou a proposta para a realização deste evento, desta forma, se caracteriza como Termo de Fomento (Art. 17 da 13.019/14). Os objetivos propostos nesta parceria são de interesse recíproco com o poder público, conforme previstos pela **LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998**, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, em seu Art. 13 traz a composição e a finalidade do Sistema Nacional do Desporto.

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB;

II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

VII - a Confederação Brasileira de Clubes.

A Participação na **ISF WSC FOOTBALL e o ISF WSC BASKETBALL 2024**, tem como objetivo principal fomentar a prática do esporte escolar, envolvendo estudantes-atletas brasileiros em atividades desportivas buscando promover a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos, também visando desenvolver valores e conceitos individuais por meio das atividades desportivas. O esporte proporciona benefícios tanto à saúde física quanto psicológica, atendendo ao direto constitucional ao exercício da prática esportiva. O evento **ISF WSC FOOTBALL e o ISF WSC BASKETBALL 2024**, será realizado nos dias 17 a 27 maio e 23 a 03 de junho na China, será uma oportunidade única para estudantes-atletas brasileiros demonstrarem seu talento e representarem o país em uma competição internacional de alto nível.

O evento contribuirá para o fortalecimento de pulicas públicas voltadas para o esporte educacional no Brasil. A realização de competições de alto nível como ISF

WSC FOOTBALL e o ISF WSC BASKETBALL 2024 é fundamental para impulsionar e dar visibilidade ao desporto educacional. A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer ao promover o evento em parceria com a CBDE, o governo demonstra seu comprometimento com o desenvolvimento do esporte nas escolas e sua importância na formação integral dos estudantes, e a descoberta de talentos para o alto rendimento.

Diante do exposto e tendo como referência a base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do objeto realização do ISF WSC FOOTBALL e o ISF WSC BASKETBALL 2024, na China se encaixa na previsão feita pelo **Art. 31 da Lei 13.019/2014**, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)", logo que não á outra OSC que atenda os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada.

Macapá- AP, 21 de março de 2024.

José Rudney Cunha Nunes

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 52458

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 32/2024-CEE/AP, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12 e 47, § 2º, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 280102.0077.3200.0003/2024 CONS. LAÉRCIO GÓES - CEE, a necessidade de fortalecer os trabalhos da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN/CEE/AP e a deliberação do Plenário, ocorrida na 6ª Sessão Ordinária do Colegiado Pleno/2024, realizada no dia 10 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Remanejar, a pedido, o Conselheiro Laércio Mendonça Góes da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPES/CEE/AP para a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN/CEE/AP, a contar de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 52379

PORTARIA Nº 26/2024-CEE/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Art. 8º e Art. 16, IV, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e, tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0768.2122.0001/2021 PROT/CEE, o PARECER Nº 039/2023-CEE/AP, a deliberação do Plenário, ocorrida na 4ª Sessão Plenária, realizada em 6 de março de 2024, em cumprimento ao Art. 4º da RESOLUÇÃO Nº 027/2024 - CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8144, de 15 de abril de 2024, Seção 2, páginas 64 e 65, e a indicação contida no OFÍCIO Nº 280102.0077.2120.0044/2024 GAB.PRES-CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Verificação/Inspeção Escolar para realizar inspeção no Centro Educacional Monte das Oliveiras - C.E.M.O., situado na Rua Maria de Fátima Picanço Ardasse, nº 572, Infraero 2, em Macapá.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Verificação/Inspeção:

Maria Francisca Balieiro Góes
Janeide de Lima Ferreira Góes
Izaura do Espírito Santos Lemos

Art. 3º Designar **Maria Francisca Balieiro Góes** para exercer a função de Presidente da Comissão e **Janeide de Lima Ferreira Góes** para função de Vice-Presidente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do Relatório de Verificação/Inspeção à Presidência deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 52389

PORTARIA Nº 36/2024-CEE/AP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 12 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, e tendo o DECRETO Nº 2539/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8133, de 02 de abril de 2024, Seção 1, pag. 4, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar **Railton Aparecido Ramos de Brito** do exercício da função de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional - CDI deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 52390

PORTARIA Nº 37/2024-CEE/AP, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 12 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, e tendo em vista o DECRETO Nº 2540 e DECRETO Nº 2541, de 02 de abril de 2024, publicados no Diário oficial do Estado nº 8133, de 02 de abril de 2024, Seção 1, pág. 4, RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ryan Muller Oliveira Santos**, Assessor Técnico Nível II, para exercer, cumulativamente, a função de Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional - CDI deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 52391

PORTARIA Nº 34/2024-CEE/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 12 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010, e tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 060/2023-CEE/AP, o PROCESSO Nº 0040.0646.2122.0001/2023 PROT/CEE, o DESPACHO DA COORDENADORIA DE ACESSORIA TÉCNICA - CEE, de 9 de abril de 2024, e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0185/2024 GAB.PRES - CEE, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão de Verificação/Inspeção, composta pelas Assessoras Técnicas Zenilda **Rodrigues Dias** e **Poliana Pontes Lima**, a se deslocar até a Escola Meta, situada na Avenida Almirante Barroso, nº 68, Centro,

Macapá - AP, no dia 18 de abril de 2024, a partir das 9h, com a finalidade de realizar Visita de Verificação **in loco**.

Art. 2º Anunciar que o deslocamento da Comissão será realizado em transporte cedido pela SEED.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 05 (cinco) dias depois da Visita de Verificação para apresentação do Relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 52436

PORTARIA Nº 054/2024- GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2449, de 02 de dezembro de 2019, que institui a Bolsa Incentivo para os profissionais que atuam nos programas de formação continuada da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO ainda a Lei Ordinária nº 2449, de 02 de dezembro de 2019, que institui o Regime de Colaboração da Educação do Estado do Amapá - Colabora Amapá Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado do Banco de Bolsistas formador/ coordenador do Centro de Valorização da Educação.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados e ficará sob a presidência do primeiro:

Mariane dos Santos Sá - PRESIDENTE DA COMISSÃO - CRH;

Jair Nascimento Borges - NUCGES/NUFOC;

Valdiney Valente Lobato de Castro - CRH;

Raimundo Coelho Vasques - CRH;

Poliana Pontes Lima- CEBEP

Emerson Ramos de Souza- CEESP

Cláudio Afonso Soares - NUFOC;

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação, interlocução às IES e organização.

Art. 4º Homologar todos os trabalhos já realizados pela referida comissão.

Art. 5º Revoga-se a **Portaria nº 003/2024-GAB/SEED**, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do

Estado 8.074 de 04 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009 /2023-GEA

Protocolo 52497

EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2024-NCC/SEED

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, Contratada: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.417.928/0001- 79**.

Processo Administrativo PRODOC Nº 0021.0418.1299.0029/2023 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de centrais de ar para garantir o devido estoque, propiciando atendimento

as demandas desta SEED.

VIGÊNCIA: **02/04/2024 a 01/04/2025.**

VALOR TOTAL R\$ R\$ 37.647,09 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 12.122.0006.2049 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE02390, de 27/02/2024.

SIGNATÁRIOS: **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO**, pela Contratante, **JULIO CESAR GARCIA MARTINS** pela contratada.

Macapá-AP, 03 de abril de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA

CONTRATANTE

Protocolo 52352

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RETIFICAÇÃO 02 - Edital PSS Nº 004/2024 – SEED/GEA

O Governo do Estado do Amapá, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 0949 de 23 de dezembro de 2005, a Lei nº 1.907 de 24 de junho de 2015, a Lei nº 2.448, de 02 de dezembro de 2019 e a Lei nº 2.449 de 02 de dezembro de 2019 que institui a **Bolsa de Incentivo para os profissionais que atuam nos Programas de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação do Amapá**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS, nos Níveis I, II e IV, torna pública a seguinte retificação:

13 - DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ

DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da <https://seed.portal.ap.gov.br/>

ETAPA CURRICULAR	PERÍODO
Publicação do Edital	03/04/2024
Inscrição online com encaminhamento da documentação comprobatória	De 03/04 à 12/04/2024
Análise de Currículos	De 15/04 à 17/04/2024
Divulgação dos aptos para próxima etapa (ENTREVISTA)	19/04/2024
Entrevista	De 22/04 a 25/04/2024
Divulgação dos aptos para a próxima etapa (DIDÁTICA)	26/04/2024
Prova didática	De 29/04 a 03/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	07/05/2024
Prazo para recurso	08/05/2024 Das 0:01h às 23:59h
Análise de recurso	09/05/2024
Divulgação do recurso e resultado final	10/05/2024

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 16/04/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 232763016. Cód. CRC: BFEA54B



LEIA-SE

DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da <https://seed.portal.ap.gov.br/>

ETAPA CURRICULAR	PERÍODO
Publicação do Edital	03/04/2024
Inscrição online com encaminhamento da documentação comprobatória	16 a 19/04/2024
Análise de Currículos	22 a 24/04/2024
Divulgação dos aptos para próxima etapa (ENTREVISTA)	26/04/2024
Entrevista	29/04 a 08/05/2024
Divulgação dos aptos para a próxima etapa (DIDÁTICA)	10/05/2024
Prova didática	13 a 17/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	21/05/2024
Prazo para recurso	22/05/2024
Análise de recurso	24/05/2024
Divulgação do recurso e resultado final	28/05/2024

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 16/04/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 232763016. Cód. CRC: BFEA54B

2



Protocolo 52451

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 038/2024 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0031/2024 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para comporem a Comissão Técnica Especial que desempenharão junto à SEFAZ/AP as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - SEFAZ/AP, sendo coordenada pelo primeiro, tendo como contratada a empresa **NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP:**

Fiscais do Contrato: **1- EBERT DE ALMEIDA COSTA** - Matrícula: 0980325-4-01 - Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"/SEFAZ; **2- JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO** - Matrícula: 0980111-1-01 - Gerente de Núcleo de Produção de Redes/SEFAZ e **3 - CLEUSON ALAN BARBOSA LIMA** - Matrícula: 0980357-2-01 - Gerente de Núcleo de Suporte às Agências da SEFAZ/SEFAZ.

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta Portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de abril de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 52377

(P) Nº 039/2024 - FUNDAT/SEFAZ/AP

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0032/2024 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITORIA SILVA DA SILVA** - Mat.: 0969770-5-02 - Cargo Efetivo: Assistente Administrativo; Cargo Comissionado: Responsável por Ativ. Nível III, como fiscal do Contrato nº 002/2024 - SEFAZ/AP e a empresa **F. G. DE SOUSA LTDA**, tendo como objeto Aquisição de Água, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta Portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de abril de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA
Presidente do FUNDAT/SEFAZ/AP

Protocolo 52378

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 107/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4757.0008/2024 GAB - SEINF, de 11 de abril de 2024 e Autorização nº 064/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **12/04/2024 a 15/04/2024**, objetivando acompanhar e realizar atividades laborais na agenda de Governo no referido município, visitas em obras e ações executadas pelo Estado na região, levantamento de dados e informações de obras, registros atualizados fotográficos. Através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 15 de abril de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 52357

PORTARIA (P) Nº 108/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0069/2024 NUF - SEINF, de 15 de abril de 2024 e Autorização nº 030/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/

Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **15/04/2024**, objetivando acompanhar a execução dos serviços da parte elétrica da obra de Reforma da Unidade Especializada em Saúde, no referido município. Contrato nº 019/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 52425

PORTARIA (P) Nº 109/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0649/2024 GAB - SEINF, de 15 de abril de 2024 e Autorização nº 068/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOHN DAVID BELIQUE COVRE** - Secretário de Estado, até o Município de **Oiapoque/AP**, no dia **13/04/2024**, objetivando entregar assinado a Ordem de Serviço para construção do Laboratório de Fronteira em Oiapoque/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 52426

PORTARIA (P) Nº 110/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0016/2024 UCONT - SEINF, de 12 de abril de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0016/2024 COB - SEINF, de 12 de abril de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0016/2024 COAF - SEINF, de 12 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do

Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAIS DE OBRA** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 013/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. (Ampliação do Hospital da Mulher Mãe Luzia, no município de Macapá/AP).

FISCAIS DE OBRA:

Eng.º CIVIL: **FABIAN FIMA MACIEL**.

Eng.º ELETRICISTA: **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES**.

GESTOR DO CONTRATO: **JOCIMAR MELO DA PAIXÃO**.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 52427

PORTARIA (P) Nº 111/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0017/2024 UCONT - SEINF, de 12 de abril de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0017/2024 NAF - SEINF, de 15 de abril de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0017/2024 GAB - SEINF, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 012/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

FISCAL DE SERVIÇO: **EDNA DOS SANTOS SERRAO SANTOS**.

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se

inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 52428

PORTARIA (P) Nº 112/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0636/2024 GAB - SEINF, de 15 de abril de 2024 e Autorização nº 065/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ** - Analista em Infraestrutura e Secretário Adjunto, até a cidade de **Rio Branco/AC**, no período de **23/04/2024 a 27/04/2024**, objetivando participar do Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção que tem como objetivo promover discussões que possibilitem o desenvolvimento e resultem no desdobramento de ações que fortaleçam as regiões Norte e Nordeste do nosso País.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 52442

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - SEINF/GEA

Processos SIGA nº 00028/PGE/2023 e Protoc. nº 0038.0628.2022.0001/2024 - GAB/SEINF

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da **Secretaria de Estado da Infraestrutura**, como

CONTRATADA: **L. C. DE SOUZA - ME**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 15.158.823/0001-17.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006,

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018 Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC).

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00118, de 03/04/2024, no valor de **R\$ 1.498,56** (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para sua devida execução.

4.2. O valor da presente contratação é de **R\$ 1.498,56** (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto

PAZO DE VIIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09 de abril 2024 e encerramento em 09 de abril de 2025.

Macapá/AP, 09 de abril de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 52385

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/ AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP** - CNPJ (MF) nº 08.610.914/0001-86, com sede Trav. Angustura, nº 1733 -Altos, Bairro da Pedreira, cidade Belém, Estado do Pará, CEP: 66.080-180, E-mail: sanevias@sanevias.com.br, representada neste ato por seu Sócio Diretor Sr.

SERGIO XAVIER DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 056826D, expedida pelo CREA-SP e CPF (MF) nº 001.178.698-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto nº 1067, APT 1302, bairro do Umarizal na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 660.055-050. **AUTORIZO** o Apostilamento do Contrato nº 011/2021 - SEINF/GEA, constante no Nº 0038.0428.2030.0969/2023 - PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 011/2021 - SEINF/GEA, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA ORLA DO ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ- AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Sexta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é R\$ 20.597,38 (vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) referente as parcelas: 1ª medida em 12/12/2023 e 1ª medida em 12/12/2023, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00069 de 11/03/2024.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 011/2021 - SEINF/GEA**.

Macapá, 10 de abril de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023 CONTRATANTE

Protocolo 52467

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2022 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/ AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - CNPJ (MF) nº 08.610.914/0001-86, com sede Trav. Angustura, nº 1733 -Altos, Bairro da Pedreira, cidade Belém, Estado do Pará, CEP: 66.080-180, E-mail: sanevias@sanevias.com.br, representada neste ato por seu Sócio Diretor Sr. **SERGIO XAVIER DE CAMARGO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 056826D, expedida pelo CREA-SP e CPF (MF) nº 001.178.698-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto nº 1067, APT 1302, bairro do Umarizal na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 660.055-050. **AUTORIZO** o Apostilamento do Contrato nº 032/2022 - SEINF/GEA, constante no Nº 0038.0428.2030.00972/2023 - PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 032/2022 - SEINF/GEA, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA UM CONJUNTO HABITACIONAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP**, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Sexta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é **R\$ 1.751,36** (um mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) referente ao SALDO CONTRATUAL, conforme justificativa e planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 1.16.482.0036.2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00101 de 27/03/202.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 032/2022 - SEINF/GEA**.

Macapá, 15 de abril de 2024

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023 CONTRATANTE

Protocolo 52468

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 065/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8468 de 17 de Outubro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Despacho do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - GAB/SDC**, datado no 12 de Abril de 2024,e;

Considerando a exoneração do servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, do cargo de Motorista/Gabinete - SDC, **Decreto nº 2848**, de 10 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 061/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.140 de 10 de Abril de 2024, que designou os servidores **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de infraestrutura, **Mirlene Correa Silva** - Assistente Administrativa, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador- CPH/SHAB e **Idelmar Pereira Góes Júnior** - ocupante do Cargo de Motorista, no período de **23 a 27/04** de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 52448

PORTARIA N.º 066/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0021/2024 - CPSMA/SDC**, de 09 de Abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de infraestrutura, **Mirlene Correa Silva** - Assistente Administrativa e **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador- CPH/SHAB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **23 a 27/04 de 2024**, com o objetivo de fiscalizar os **Convênios 006/2023 e Convênio 007/2023**, reunião com os técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura e reunião com os agentes de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista,

conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 52452

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0286/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0075/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Luana Cristina Gomes da Silva (Gerente de Nucleo de Atenção Psicossocial Infantil)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Afuá-PA, no período de 15 a 17 de abril de 2024, a fim de participar de evento sobre o Autismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 52456

PORTARIA Nº 0287/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 23 a 27 de abril de 2024, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria, referente à qualificação, implantação e acompanhamento das Ouvidoria nas Unidades Mistas de Saúde e Hospitais dos referidos Municípios. São eles:

- **Rafaela Cristina Pereira Alfaia** (Assessora Técnico);
- **Weliton Barreto Lima** (Auxiliar Administrativo);
- **Odileia de Souza Ribeiro Magno** (Assessora Técnico).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

PORTARIA Nº 0288/2024-SESA

Institui a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2024- 2027 sob responsabilidade da SESA no âmbito da UO 30301 Fundo Estadual de Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001, de 2 de janeiro de 2023, considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1872.0061/2024; e

Considerando a obrigação legal de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual do Estado do Amapá para o quadriênio 2024 - 2027, conforme previsto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a metodologia para o processo de Acompanhamento dos Programas de Ações Governamentais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá (SESA), por meio dos Gerente de Programa e Gerente de Ações, em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento (COPLAN), pertencente à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN).

Art. 2º Instituir a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2024-2027 (COMAC), formada pelos servidores nomeados no Anexo 2 desta Portaria, para acompanhamento dos programas e ações sob responsabilidade da SESA no âmbito da Unidade Orçamentária 30301 - Fundo Estadual de Saúde (FES).

Parágrafo Único: Os períodos de monitoramento do PPA AP 2024-2027 serão cumulativos, assim definidos: janeiro a abril, janeiro a agosto e janeiro a dezembro de cada ano de vigência do Plano.

Art. 3º A COMAC será composta por servidores nomeados pela Secretária de Saúde para a função de:

I. Coordenação, conforme indicação feita pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SESA;

II. Gerência de programa e gerência de ação, conforme indicação feita pelos setores responsáveis pelo acompanhamento dos programas e ações nos termos do Anexo 1.

Art. 4º Compete à coordenação da COMAC:

- a) Acompanhar o andamento das inserções de informações no SIAFE/AP;
- b) Operacionalizar o processo de inclusão, substituição e/ ou exclusão de membros da COMAC;
- c) Auxiliar o processo de cadastro e exclusão de perfis de acesso ao SIAFE/AP dos gerentes de programa e ação;

- d) Promover o treinamento aos gerentes de programa e ação quanto à operacionalização do SIAFE/AP;
- e) Sanear falhas operacionais no envio das informações via SIAFE/AP, desde que não implique inserção, exclusão ou alteração das informações inseridas pelos gerentes;
- f) Comunicar ao Secretário de Saúde o atraso na inserção de informações no SIAFE/AP.

Parágrafo Único: Não compete à coordenação da COMAC análise ou avaliação quanto ao conteúdo das informações inseridas no SIAFE/AP pelos gerentes de programa e de ação.

Art. 5º Compete aos gestores dos setores listados no Anexo 1:

- a) Indicar os gerentes do programa e/ ou ação;
- b) Supervisionar o cumprimento do prazo e a qualidade das informações inseridas no SIAFE/AP;
- c) Solicitar à coordenação da COMAC a inclusão, substituição e/ ou exclusão de gerente de programa/ ação sob sua responsabilidade, inclusive no caso encerramento do vínculo.

Parágrafo Único: Em caso de encerramento do vínculo do gerente com a SESA e após a publicação no Diário Oficial do Estado, o gestor do setor responsável pelo acompanhamento do programa/ ação deverá solicitar à ADINS o bloqueio de acesso ao SIAFE/AP.

Art. 6º Compete aos gerentes de programas e aos gerentes de ações no âmbito da SESA:

- a) Inserir, no módulo de Acompanhamento do SIAFE/ AP, as informações pertinentes à execução física de programas e ações, até o vigésimo quinto dia após o término do quadrimestre correspondente;
- b) Promover iniciativas a fim superar eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) ações sob sua responsabilidade.

Art. 7º A SEPLAN, por meio da sua Coordenadoria de Planejamento (COPLAN), disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos.

Art. 8º As informações inseridas no SIAFE/AP embasarão a Mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá a serem encaminhadas à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Anexo 1 - Setores responsáveis pelo acompanhamento dos programas e ações da SESA no âmbito da UO 30301 - FES

UO 30301 - Fundo Estadual de Saúde	Setor Responsável	
Programa 0002 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Cidadania e Direitos Humanos	FES e ADINS	
2331 - Remuneração do Setor de Saúde - FES	CGETES	
2333 - Manutenção Administrativa - FES/ SESA	CAD	
Programa 0013 - Planejamento e Gestão do Sistema Único de Saúde	COPLAN	
2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica	CAD	
2356 - Planejamento e Regionalização em Saúde	CPAS	
2357 - Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	ESP	
2359 - Assistência Farmacêutica Especializada	COASF	
2360 - Ações Estratégicas e Participativas	Auditoria do SUS	
2361 - Regulação, Controle e Avaliação do SUS	Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde	
2363 - Ações Estratégicas em Saúde	Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde	
2364 - Modernização da Gestão da Saúde	COPLAN	
Programa 0102 - Gestão da Assistência Hospitalar	Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar	
2444 - Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML	Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar	
2445 - Hospital Geral com Urgência e Emergência - HE		
2446 - Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL		
2447 - Hospital da Criança e do Adolescente - HCA		
2448 - Hospital Estadual de Santana - HES		
2449 - Hospital Estadual de Oiapoque - HEO		
2450 - Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELJ		
2451 - Hospital Regional de Porto Grande - HERPG		
2453 - Unidades Mistas de Saúde - UMS		
2454 - Serviço de Urgência e Emergência		
Programa 0105 - Atenção Ambulatorial Especializada		Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde
2455 - Manutenção dos Ambulatórios de Especialidades		Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde e CESB

Anexo 2 - Coordenadores, Gerentes de programas e ações

UO 30301 - Fundo Estadual de Saúde	Gerente
Coordenação	<ul style="list-style-type: none"> Dimas Lúcio da Silva Ribamar Lídia Rodrigues Barbosa Janaica Cristina Vieira
Programa 0002 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Cidadania e Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> Dimas Lúcio da Silva Ribamar Antônio Moraes Brito
2331 - Remuneração do Setor de Saúde - FES	<ul style="list-style-type: none"> Danielle Castillo Lopes Ivan Felipe Bezerra de Souza
2333 - Manutenção Administrativa - FES/ SESA	<ul style="list-style-type: none"> Cláudio Vieira de Souza Hamilcar Marques e Marques

Programa 0013 - Planejamento e Gestão do Sistema Único de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Marcos Tadeu Boução da Silva Monica Cristina da Silva Castro
2354 - Investimento em Infraestrutura Física e Tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> Fernanda Dias Alcantara de Oliveira Anderson dos Santos Penha
2356 - Planejamento e Regionalização em Saúde	-
2357 - Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Luciana Quintas Gouvêa Leal Eva Tereza Rodrigues Ramos
2359 - Assistência Farmacêutica Especializada	-
2360 - Ações Estratégicas e Participativas	<ul style="list-style-type: none"> Benedita de Jesus Azevedo Amorim Tacio Santos Caetano Iriane Dias Conceição
2361 - Regulação, Controle e Avaliação do SUS	-
2363 - Ações Estratégicas em Saúde	-
2364 - Modernização da Gestão da Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Marcos Tadeu Boução da Silva Monica Cristina da Silva Castro
Programa 0102 - Gestão da Assistência Hospitalar	-
2444 - Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML	<ul style="list-style-type: none"> Maria Luiza Gomes da Cruz
2445 - Hospital Geral com Urgência e Emergência - HE	-
2446 - Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	-
2447 - Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	-
2448 - Hospital Estadual de Santana - HES	-
2449 - Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	<ul style="list-style-type: none"> Silvany Negreiros dos Santos Leidiane Pereira de Souza
2450 - Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELJ	<ul style="list-style-type: none"> Araílza Ferreira Rodrigues
2451 - Hospital Regional de Porto Grande - HERPG	-
2453 - Unidades Mistas de Saúde - UMS	-
2454 - Serviço de Urgência e Emergência	-
Programa 0105 - Atenção Ambulatorial Especializada	-
2455 - Manutenção dos Ambulatórios de Especialidades	<ul style="list-style-type: none"> Carolina Andrade Nunes Serrão Lorena Alves Coutinho Pimentel

Protocolo 52459

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0103/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECIOSOS", a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0103/2024,

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$47.820,00 (Quarenta e Sete mil, Oitocentos e Vinte reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **TIAGO ARAÚJO CARVALHO** pela contratada.

Macapá-AP, 27 de março de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 52382

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
076/2024 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0156/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **MEDICAMENTOS LTDA**, **Objeto:** "Aquisição de Medicamentos que Atuam no Aparelho Respiratório e no Sistema Músculo Esquelético, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá", **Fundamentação legal:** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-CLC/PGE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0156/2024, Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 110.840,00 (Cento e dez mil e oitocentos e quarenta reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Francisco Carlos Soares de Souza** pelo contratado.

Macapá-AP, 12 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 52383

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
075/2024 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0168/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI**, **Objeto:** "Aquisição de Materiais Cirúrgicos para Curativos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá", **Fundamentação legal:** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-CLC/PGE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0168/2024, Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 621.201,60 (Seiscentos e vinte e um mil e duzentos e um reais e sessenta centavos). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde,

nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Gelton dos Santos Caetano** pelo contratado.

Macapá-AP, 12 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 52384

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
06/2024 AO CONTRATO Nº 02/2024.**

PROCESSO Nº 300101.0077.0170.0021/2024

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente os contratos vigentes celebrados entre o Estado do Amapá, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, com as alterações introduzidas pelo OFÍCIO Nº 300101.0077.0170.0021/2024 - SESA, Macapá-AP, 15 de abril de 2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito corrigir erro material na elaboração do Cronograma de desembolso do Contrato 02/2024, passando a constar da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos a serem repassados pelo Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, para fazer face ao Contrato Nº 02/2024, considerando o Termo de apostilamento nº 06/2024, firmado com a empresa **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.**

Macapá/AP, 16 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 52422

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
060/2024 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0062/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **Objeto:** "Aquisição de Medicamentos que atuam no Sangue e órgãos Hematopoiéticos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá", **Fundamentação legal:** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0062/2024,**

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$1.175.500,00 (um milhão e cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Augusto Henrique Weis** pelo contratado.

Macapá-AP, 14 de março de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 52433

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
078/2024 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0160/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SISTEMA RESPIRATÓRIO E MUSCULAR", a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá", **Fundamentação legal:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-CLC/PGE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0160/2024, **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$104.000,00 (Cento e quatro mil reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Dalva Queiroz de Andrade** pela contratada.

Macapá-AP, 15 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 52437

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
062/2024 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0128/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, **Objeto:**"Aquisição DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM

NO APARELHO CARDIOVASCULAR, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá", **Fundamentação legal:** ATA Nº 260/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-CLC/PGE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0128/2024, **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 155.850,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Adriano Rodrigues Da Silva** pelo contratado.

Macapá-AP, 09 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 52439

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
07/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023.**

PROCESSO Nº 300101.0068.0119.2661/2024

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento 008/2023, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito corrigir erro material na Cláusula 4 item 4.1 do Termo de Fomento 008/2023, passando a constar da seguinte forma:

Incluir a Natureza: 33.90.30 (Materiais de consumo).

Macapá/AP, 16 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 52455

**ERRATA-
TERMO DE DISPENSA nº 07C/2024-CPL/SESA**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS FRACASSADOS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO REGULAR (PREGÕES 028 E 107/2023 CLC/PGE) UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA UNACON, A FIM DE DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ACESSO A TERAPIA MEDICAMENTOSA DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS.

MACAPÁ-AP
2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS FRACASSADOS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO REGULAR (PREGÕES 028 E 107/2023 CLC/PGE) UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA UNACON, A FIM DE DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ACESSO A TERAPIA MEDICAMENTOSA DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [nº 1039706]

CONTRATADA: DF MEDICAL

CNPJ: 44.656.846/0001-50.

VALOR: R\$ 295.035,06 (duzentos e noventa e cinco mil e trinta e cinco reais e seis centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso III e VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

CONSIDERANDO que o SUS (Sistema Único de Saúde) é o modelo adotado pelo Brasil para planejamento e execução de ações e serviços visando à promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer PORTARIA Nº 874, DE 16 DE MAIO DE 2013, determina o cuidado integral ao usuário de forma regionalizada e descentralizada e estabelece que o tratamento do câncer seja feito em estabelecimentos de saúde habilitados como a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), que deve oferecer assistência especializada e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico, estadiamento e tratamento;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 357, DE 8 DE ABRIL DE 2013, os hospitais credenciados no SUS e habilitados em Oncologia são os responsáveis pelo fornecimento de medicamentos oncológicos que eles, livremente, padronizam, adquirem e fornecem, cabendo-lhes codificar e registrar conforme o respectivo procedimento;

CONSIDERANDO que a quimioterapia antineoplásica é aquela realizada através da administração de fármacos para o tratamento de câncer atuando em nível celular porém sem especificidade, ou seja, os medicamentos não destroem exclusivamente as células tumorais (BONASSA, 2012);

CONSIDERANDO que os agentes quimioterápicos antineoplásicos ou citostáticos, são fármacos usados para o tratamento de neoplasias quando a cirurgia ou radioterapia não é possível ou é ineficaz e como adjuvantes para cirurgia, com a finalidade: curar, melhorar a sobrevida e/ou promover efeito paliativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade;

CONSIDERANDO os Incisos III e VIII do Art. 75 da LEI 14.133/2021 na Seção III - É dispensável a licitação:

... III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; ...

VIII, onde se define que: ‘nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso'.

A Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Amapá (SESA) por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF), objetivando evitar danos irreversíveis e/ou a morte de pacientes em tratamento ou diagnosticados com Câncer, adota as providências necessárias para restabelecer o estoque mínimo de segurança e/ou evitar a ruptura do fornecimento de medicamentos antineoplásicos e ponderando o resultado licitatório do processo SIGA nº 40/2022 Pregões 028 e 107/2023 - CLC/PGE e baseado no Relatório de Quimioterápicos em FALTA/INSUFICIENTES 2024 - web email ap - Farmácia UNACON-SESA e o OFÍCIO Nº 300101.0077.1784.0004/2024 FARM - SESA que informa o aumento do consumo medio mensal (CMM) dos seguintes medicamentos: anastrozol, bevacizumabe, capecitabina, carboplatina, fluoracila, gencitabina e hidroxureia).

Justifica-se assim a contratação EMERGENCIAL para a aquisição de medicamentos utilizados na quimioterapia antineoplásica fracassados no processo de aquisição nº 040/2022, por Dispensa de Licitação amparado nos Incisos III e VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/21, com demanda estimada restrita ao prazo improrrogável de 01 (um) ano, por constatar que a aquisição irá atender os pacientes que necessitam da continuidade ao tratamento (câncer), bem como as novas demandas da UNACON, a partir do estabelecimento de seu planejamento estratégico, a fim de evitar a falta dos mesmos; pois estes medicamentos são vitais para a manutenção da vida dos pacientes e o serviço de quimioterapia.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética)."

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula quinta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **CONTRATADA: DF MEDICAL CNPJ: 44.656.846/0001-50.**

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula QUINZE do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao setor demandante, a COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-COASF, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os equipamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o

organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a empresa **DF MEDICAL CNPJ: 44.656.846/0001-50**, que se sagrou vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA / FABRICANTE	VL UNIT. ARREMATADO	VL ARREMATADO	VALOR ESTIMADO
4	Bleomicina sulfato 15 UI, pó liófilo para injetável.	150	ACHE R. A: 1057306760028	R\$ 389,32	R\$ 58.398,00	R\$ 92.851,50
6	Carboplatina 150 mg. Injetável	101	BLAU R. A: 1163700140034	R\$ 49,30	R\$ 4.979,30	R\$ 10.939,31
7	Carboplatina 450 mg. Injetável	430	BLAU R. A: 1163700140042	R\$ 128,39	R\$ 55.207,70	R\$ 96.289,90
12	Daurorubicina 20mg. Injetável	144	FARMARIN R. A: 1168800250010	R\$ 138,18	R\$ 19.897,92	R\$ 32.644,80
13	Fludarabina 50mg. Injetável	115	LIBBS R. A: 1003301500029	R\$ 1.182,60	R\$ 135.999,00	R\$ 304.352,10
16	Mesna 400mg	1.008	BLAU R. A: 1163700700031	R\$ 9,23	R\$ 9.303,84	R\$ 24.423,84
18	Vimblastina 10 mg, injetável	115	LIBBS R. A: 1003301300021	R\$ 97,82	R\$ 11.249,30	R\$ 23.703,80

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza
2359	600	33.50.43

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 5 de abril de 2024.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0029/2024-SESA

SIDNEY DO MONTE FERREIRA

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0029/2024-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0029/2024-SESA

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 52381

PORTARIA Nº 05/2024-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 03/2024-SEJUSP**, que têm por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARO DE PNEU (BORRACHARIA), GUINCHO/REBOQUE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 382/2023-CLC/PGE. VINCULADO AO P.U SIGA Nº 00002/SEJUSP/2024, os servidores abaixo relacionados:

- **ALZIRA SOUZA TEIXEIRA - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 1476928;

- **ANDREIA JUCIANE PONTES SILVA - (MEMBRO)**, Matrícula: 405736.

2. Apresente designação tem por fundamento os termos do art.15, §8º e art.67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, §1º a 4º da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art.17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de novembro de 2009.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

PORTARIA Nº 21/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 58/2023-UCC/FUNSEP, que institui o acompanhamento do **CONTRATO Nº 54/2023-FUNSEP**, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNSEP, **SUBSTITUINDO** a Servidora **PAULA MENEZES ALMEIDA - FISCAL SUPLENTE - Matrícula nº 0968580-4**; pela Servidora abaixo indicada:

LORRANA MOREIRA AMANAJÁS - SUPLENTE - Matrícula nº 0963021-0-03.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria nº **58/2023-UCC/FUNSEP** e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 52419

PORTARIA Nº 024/2024-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho com o objetivo de contratação de licenças de software de Gerenciamento de Projetos, para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá e órgãos vinculados com recursos do FUNSEP/AP:

I. **MARCELO CÍCERO FREITAS MOURA**, Bombeiro Militar - CBM/AP;
II. **DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA**, Policial Militar - PM/AP;
III. **JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ**, Policial Civil - PC/AP;
IV. **JORGE DA SILVA MONTEIRO**, Bombeiro Militar - CBM/AP;
V. **HUERLLEN FELIX MIRANDA**, Bombeiro Militar - CBM/AP;

Art. 2º - O prazo para a conclusão das atividades é de trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

José Rodrigues de Lima Neto
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 52443

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 171/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0170/2024 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0121/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Anderson Santos Martins**, Assessor Técnico Nível III, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **11 a 13 de abril de 2024**, com o objetivo de acompanhar a equipe da Secretaria de Estado de Assistência Social, para a Cerimônia de abertura do Mês de Vacinação dos Povos Indígenas-MVPI, presença da Ministra da Saúde Nísia Trindade, Governador Clécio Luíz e autoridades do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52351

PORTARIA Nº 172/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância

com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0169/2024 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0122/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores **Josiedo Labontê Orlando, Elson Forte Galiby**, ambos Secretários Extraordinários Adjuntos- SEPI, **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo e **Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana**, Secretária Extraordinária Adjunta, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **12 a 13 de abril de 2024**, com o objetivo de acompanhar a Cerimônia de abertura do Mês de Vacinação dos Povos Indígenas-MVPI, presença da Ministra da Saúde Nísia Trindade, Governador Clécio Luíz e autoridades do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52358

PORTARIA Nº 173/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0111/2024 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0123/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras **VERA REGINA CAMPBELL REBELLO GONDIM**, Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Federal e **Ezeny Maria Nazaré dos Passos Silva de Freitas**, Programa Criança Feliz, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande-AP**, no dia **18 de abril de 2024**, com o objetivo de participar da 91ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite- CIB/AP, 1ª Reunião Descentralizada- Exercício 2024 com o fito de realizar esclarecimentos aos participantes do Reordenamento e Continuidade do Programa Criança Feliz e como se dará a Efetivação do Fortalecimento do PCF nos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52361

PORTARIA Nº 174/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3094.0014/2024 CFEAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0124/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Becivaldo Cradoso Ferreira**, Analista de Finanças e Controle, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande-AP**, no dia **18 de abril de 2024**, com o objetivo de participar da 91ª Reunião Ordinária da CIB/AP 1ª Reunião Descentralizada.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52368

PORTARIA Nº 175/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4129.0036/2024 CIB/AP - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0125/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Secretário Executivo/ Comissão Intergestores Bipartite, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Porto Grande - AP**, no dia **18 de abril de 2024**, com o objetivo de 91ª Reunião Ordinária da CIB/AP 1ª Reunião Descentralizada- Exercício 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52370

PORTARIA Nº 176/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei

nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0142/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0126/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição/CSAN/ SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Vitória do Jari e Laranjal do Jari-AP** no período de **16 a 19 de abril de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA que ocorrerá no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52371

PORTARIA Nº 177/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0047/2024 NLTS/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0127/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Daniel Chaves Lobato** - Motorista do Gabinete - SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Pedra Branca do Amapari - AP**, no dia **12 de abril 2024**, com o objetivo de conduzir os servidores da Secretaria Extraordinária que irão participar da abertura dos jogos culturais da juventude do município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52372

PORTARIA Nº 178/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0084/2024 CPS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0129/2024**

- GAB APOIO/SEAS**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora **Margleide da Silva Alfaia** - Coordenadora da Proteção Social - CPS/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Porto Grande - AP**, no dia **18 de abril de 2024**, com o objetivo de participar da 91ª Reunião Ordinária da CIB/AP 1ª Reunião Descentralizada-Exercício 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52460

PORTARIA Nº 179/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0141/2024 CSAN - SEAS e Processo nº0051.1338.2653.0128/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Gerente de Núcleo/Assessoramento aos Municípios - SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Tartarugalzinho - AP**, no dia **16 de abril de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da Chamada Pública nº 004/2023 para as entidades de assistência social do município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52465

PORTARIA Nº 180/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0146/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0130/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: **Jair Reis de Araújo**, Técnico em Nutrição -CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Mazagão-AP**, no dia **16 de abril de 2024**, com objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52478

PORTARIA Nº 181/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0152/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0131/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, **Pequilo do Socorro da Silva Góes**, Assessor de Gestão de Programa Sócio Assistencial Estadual - CSAN, , que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP**, no dia **17 de abril de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52485

PORTARIA Nº 182/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0147/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0132/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Helainne Cordeiro Pantoja** - Técnica em Nutrição e Dietética - CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Ferreira Gomes-AP**, no dia **16 de abril de 2024**, com objetivo de

participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52490

PORTARIA Nº 183/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2645.0032/2024 ADIN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0133/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **Ana Alice Queiroz Pontes**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADIN /SEAS, **Francineide de Queiroz Dutra**, Assessora de Controle Interno - ASCI/SEAS, **Thiago Ferraz Almeida**, Analista de Finanças e Controle e **Roberto de Almeida Pinheiro**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de **Curitiba/PR**, no período de **16 a 20 de abril de 2024**, com o objetivo de participar do 3º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública com o objetivo de acervo de conhecimento de todas as alterações legislativas e jurisprudências ocorrida entre 2023 e 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 52496

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 025/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023, e, tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº470101.0076.2978.0073/2024 GAB-SEPAQ/AP, OFÍCIO Nº 230101.0076.2531.0172/2024 GAB - SDR e OFÍCIO Nº 470101.0077.4248.0030/2024 COORDEXP - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS** - Chefe do Núcleo de Aquicultura e Pesca da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-SDR, que viajará da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, **com o objetivo de participar da Ação “Pescador Legal” como ministrante de cursos e palestras durante a referida Ação, em parceria com a SEPAq, no período de 24 a 26/04/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 16 de abril de 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 52492

Secretaria da Mineração

PORTARIA N.º 010/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 220101.0077.4124.0077/2024 **GABINETE - SEMIN**, de 12 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Haolibamo Mamede Alles Barbosa** - Secretário Adjunto, até as cidades de **Brasília/Rio de Janeiro/Fortaleza**, nos períodos de **17 a 23 de abril de 2024**, respectivamente, com objetivo de participar no Lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil (FMEQ), participar da reunião com o Gerente Geral da Unidade de Negócios da Bacia de Campos da Petrobrás e participar da reunião na Cerâmica Assunção - Queima de Biomassa - Crédito de Carbono.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 52403

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 035/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até **Macapá/AP**, no período de **18 a 19** de abril de 2024, com o objetivo de participarem do Treinamento da Nova Carteira de Identidade Nacional, que acontecerá na Polícia Científica do Amapá - PCA,

N	MUNICÍPIO DE DESLOCAMENTO	NOMES SERVIDORES
01	Ferreira Gomes	Alan Fabricio Moreira Rodrigues-Gerente do projeto.CDS-2
		Marcio Mendes Dos Santos- Atendente
		Aldalice Brazão Do Rosario- Gerente de sub. Projeto Apoio ao Cidadão-CDS-1
		Regina Ferreira De Jesus- Atendente
		Rebeca Priscila Da Silva Souza-Gerente Setorial de Art.-CDS-2
02	Porto Grande	Gilvan Mira Pantoja-Coordenador Geral. CDS-3
		Amanda Cleice Bastos Pereira.CDS-2
		Jose Roberto Da Mota Silva.CDS-2
03	Pedra Branca do Amapari	Gabriel Da Rocha Santos-Gerente de Projeto. CDS-2
		Rosenildo de Souza Nunes- Gerente de Núcleo de Orient.CDS-2
		Jucirene dos Santos-Supervisor(a)
		Ivone Batista da Silva-Atendente
		Francileide Carvalho Ferreira- Assistente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 16 de abril de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 52461

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 036/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até **Macapá/AP**, no período de **17 a 19** de abril de 2024, com o objetivo de participarem do Treinamento da Nova Carteira de Identidade Nacional, que acontecerá na Polícia Científica do Amapá - PCA,

N	MUNICÍPIO DE DESLOCAMENTO	NOMES SERVIDORES
01	Serra do Navio	Valdir Melo Do Carmo- Analista De Tecnologia Informação
		Lucas Ramos De Souza- Assistente Administrativo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 16 de abril de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 52466

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023- SIAC

CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO SIAC/SUPER FÁCIL

CONTRATADA: EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Programa de Trabalho, disposto na Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária e do Preço para fazer frente a despesa do Contrato Nº 010/2023- SIAC, cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa do Contrato Nº 010/2023- SIAC ocorrerá por conta do seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 130.103 - SIAC; Conta Contábil 622110101; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Programa de Trabalho 1.13.103.04.122.0066.2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC**, natureza de despesa 339033- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 52406

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 157 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da Coordenadora da Penitenciária Feminina - COPEF/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que a servidora **BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 0057895-9-01, Coordenadora da Penitenciária Feminina do Instituto Prisional do Estado do Amapá - COPEF/IAPEN, ausentar-se-á da sede do Instituto de Administração Penitenciária, para participar *do Encontro Regional- A Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) - Etapa Norte*, na cidade de Belém - PA, no período de 22 a 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria da Penitenciária Feminina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **OLIDETE RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTE**, Policial Penal, matrícula nº 0057971-8-01, secretária escolar da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora da Penitenciária Feminina durante o impedimento da titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 52362

PORTARIA Nº. 152/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0057/2024 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **Emerson Alves da Silva**, da sua sede de atribuições no município de Amapá-AP até o município de Macapá - AP, a fim de participar de treinamento sobre monitoramento eletrônico, no período de 25 a 27/03/2024, conforme Ordem de Missão nº 030/2024-Unopes

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 52469

PORTARIA Nº. 153/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0058/2024 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora, **Neidiane Sucupira Assunção**, da sua sede de atribuições no município de Amapá-AP até o município de Macapá - AP, a fim de participar de treinamento sobre monitoramento eletrônico, no período de 1 a 3/4/2024, conforme Ordem de Missão nº 031/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 52471

PORTARIA Nº. 154/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0059/2024 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Felipe André David Soares**, Erivan da Rocha Silveira, Roniello Freitas Barbosa, Wilson Pontes Neto dos Reis, até os municípios de Pracuuba/Tartarugalzinho/Porto Grande, a fim de realizarem transferência de internos das Delegacias de Polícia do Amapá para o IAPEN, no dia 5/4/2024, conforme ordem de missão nº 033/2024-UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 52472

PORTARIA Nº. 155/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0060/2024 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Ane Fonseca Serrão, Antônio José Nunes Costa, Cleirivan Silva de Paulo, Ednelson Ramos da Silva, Edson dos Santos Freitas e Mairon Jorge Viana Pereira** até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizar transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no período de 6 à 7/4/2024, conforme ordem de missão nº 034/2024-UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 52474

PORTARIA Nº. 156/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0061/2024 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Antônio de Souza Lacerda, Alison Pereira Melo, Diego da Silva Oliveira, Joao Henrique Silva da Fonseca e Ruan Felipe da Silva Costa** até o município de Santarém - PA, a fim de realizarem recambiamento de internos do Sistema Prisional do Pará para o Estado do Amapá com apoio do Grupo Tático Aéreo - GTA, no dia 23/4/2024, conforme Ordem de Missão nº 039/2024-Unopes/Iapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 52475

PORTARIA Nº. 158/2024 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo

em vista ofício nº 330202.0077.5120.0062/2024 UDP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Salomão Barbosa Pantoja, José Valdinei Carvalho de Oliveira, Celso Alessandro Ferreira Feijo, Claudio Raillan Da Silva Nunes, Iranclildo dos Santos Carvalho e Ronivaldo Santana Ladislau** até os municípios de Calçoene/Pracuúba e Porto Grande- AP, a fim de transferirem custodiados das Delegacias de Policias do Amapá para o IAPEN, no dia 13/04/2024, conforme ordem de missão nº 040/2024-UNOPES/COSEG.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 52476

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0252/2024 DETRAN/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0029/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0473/2024 - GAB/DETRAN,**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) **CAP PM ERIK DE SOUZA FARIAS, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, SD PM. GABRIELA SILVA MONTEIRO, CHEFE DE FISCALIZAÇÃO,** para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até **FOZ DO IGUAÇU/PR,** com o objetivo de participar do 4º seminário de mobilidade humana, segura e sustentável, **no período de 05/05/2024 a 08/05/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 52400

PORTARIA Nº 0253/2024 - DETRAN/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3011, de 11 de abril de 2023, que regulamenta e disciplina o estágio probatório por meio da avaliação de desempenho, prevista no art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 37, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 558 /2023 - SEAD, de 11 de maio de 2023, a qual estabelece os procedimentos de avaliação de desempenho para o período de estágio probatório dos servidores regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	MEMBRO
1	SELMA SILVA MIRANDA	0978850-6-01	TITULAR
2	THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA	0978836-0-01	TITULAR
3	LUCAS DE SOUSA BRONI	0977832-2-01	TITULAR
4	ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR	0981218-0-01	SUPLENTE
5	SANDRA MARA NUNES DA SILVA	0978963-4-01	SUPLENTE

Art. 2º Compete à Comissão realizar a avaliação final de desempenho do estágio probatório, com a finalidade de promover a homologação pela administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 52454

PORTARIA Nº 254/2024 - DETRAN/AP, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC AMAPÁ MACAPÁ**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0089/2024-CCRED/DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa de razão social **ALFREDO L. T. DA SILVA**, sob o nome fantasia **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AMAPÁ II-MACAPÁ**, CNPJ: **03.864.081/0002-47**, localizada na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1059, São Lázaro, Macapá/AP - CEP 68908-571.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência até 10/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 52464

PORTARIA Nº 255/2024 - DETRAN/AP, 16 DE ABRIL DE 2024.

Substitui os membros da Comissão Especial de Contas - CEC 2023, cujo objetivo é para solicitação e consolidação de informações para o Relatório de Gestão e eventuais peças complementares que comporão o Processo de Contas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - exercício de 2023 e emissão de Declaração de Conformidade às informações nos termos da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP e Decisões Normativas a serem publicadas pelo TCE/AP referente ao exercício 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001 de 20 de setembro de 2017 e as Decisões Normativas a serem publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá que estabelecerão as normas de organização, forma, conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2023, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão Especial de Contas - CEC 2023, cujo objetivo é para solicitação e consolidação de informações para o Relatório de Gestão e eventuais peças complementares que comporão o Processo de Contas de Gestão do Departamento Estadual de Transito do Amapá - exercício de 2023 e emissão de Declaração de Conformidade às informações nos termos da Instrução Normativa nº 001/2017- TCE/AP e Decisões Normativas a serem publicadas pelo TCE/AP referente ao exercício 2023.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Caroline Morales de Andrade - Presidente;
Vanessa Frazão Ibernorn de Moraes - Membro;
Claudia Valéria Coelho Farias - Membro;
Marli Galeno Rodrigues - Membro;
Renato Souza e Andrade - Membro;
Jesuína dos Santos Gomes - Membro;

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos, assessores, cargos comissionados e contratos administrativos, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações e apresentar processos e documentos necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria, observando sempre as formas e prazos definidos pela Comissão Especial de Contas - CEC 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor - Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº 0591 de 30/01/2023

Protocolo 52495

**COMUNICADO Nº 011/2024 - DETRAN/AP
 DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 -

CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAK4E62	SE00053781	10.000.4009/2023	INDEFERIDO
QLQ6817	SE00053783	10.000.4491/2023	INDEFERIDO
QLO9D20	SE00056625	10.000.4250/2023	INDEFERIDO
QLN5590	SE00057801	10.000.4498/2023	INDEFERIDO
QLP6082	SE00050681	10.000.3631/2023	INDEFERIDO
QLO0E17	SE00053870	10.000.4479/2023	INDEFERIDO
QLO7784	SE00054012	10.000.4506/2023	INDEFERIDO
SAK5B99	SE00054767	10.000.4487/2023	INDEFERIDO
SAK7F81	SE00049168	10.000.3665/2023	INDEFERIDO
QLS2G92	SE00054354	10.000.4510/2023	INDEFERIDO
SAK2A41	SE00053638	10.000.4512/2023	INDEFERIDO
NEL5087	AF00002371	10.000.3509/2023	INDEFERIDO
QLT9D48	SE00049566	10.000.2815/2023	INDEFERIDO
SAK4I12	SE00048047	10.000.3518/2023	INDEFERIDO
QLQ1D97	SE00056540	10.000.4270/2023	INDEFERIDO
DHN5G97	SE00041344	10.000.9883/2022	INDEFERIDO
SAK4E62	SE00053780	10.000.4008/2023	INDEFERIDO
SAL0B06	SE00052783	10.000.4487/2023	INDEFERIDO
NEZ3873	SE00054668	10.000.2859/2023	INDEFERIDO
QLQ3940	SE00055529	10.000.4490/2023	INDEFERIDO
QLN9D41	SE00058701	10.000.4323/2023	INDEFERIDO
QLT0A61	SE00052791	10.000.3762/2023	INDEFERIDO
QLT0A61	SE00052790	10.000.3763/2023	INDEFERIDO
QLT0A61	SE00052792	10.000.3765/2023	INDEFERIDO
QLT0A61	SE00052789	10.000.3766/2023	INDEFERIDO
QLR6303	SE00055080	10.000.4493/2023	INDEFERIDO
RVA0I57	SE00055167	10.000.4075/2023	INDEFERIDO
QLR2291	SE00054511	10.000.4520/2023	INDEFERIDO
QLR2291	SE00054510	10.000.4519/2023	INDEFERIDO
QLQ1D97	SE00056529	10.000.4269/2023	INDEFERIDO
QLQ1D97	SE00056534	10.000.4274/2023	INDEFERIDO
QLQ1D97	SE00056535	10.000.4273/2023	INDEFERIDO
QLQ1D97	SE00056532	10.000.4272/2023	INDEFERIDO
QLQ1D97	SE00056531	10.000.4271/2023	INDEFERIDO
NFB5184	AF00002431	10.000.3116/2023	INDEFERIDO
SAL0C63	SE00057769	10.000.4251/2023	INDEFERIDO
NEO7E86	SE00057555	10.000.4325/2023	INDEFERIDO
SAK4E62	SE00053779	10.000.4007/2023	INDEFERIDO
NEM6346	SE00054484	10.000.4489/2023	INDEFERIDO
SAL7C80	SE00054320	10.000.4513/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de abril 2024.
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº0591/2023.

Protocolo 52402

**Agência de Defesa e Inspeção
 Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 0133/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. nº 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

Considerando a execução do Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PE PNEFA), que estabelece um cronograma para retirada da vacinação contra a Febre Aftosa em bovinos e bubalinos dentro do território nacional brasileiro;

Considerando a Instrução Normativa nº 48, de 14/07/2020, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa, com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) e a implementação do Programa em todo o território Nacional, definidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e conforme estabelecido pelo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

Considerando a Portaria MAPA Nº 665, de 21 de março de 2024, a qual reconhece nacionalmente como livre de febre aftosa sem vacinação os estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal; disciplina o armazenamento, a comercialização e o uso da vacina contra a febre aftosa e disciplina o trânsito de animais vacinados contra a febre aftosa;

Considerando a necessidade de estabelecer a obrigatoriedade de atualização cadastral após a suspensão da vacinação contra a febre aftosa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA SUSPENSÃO DA VACINAÇÃO DE FEBRE AFTOSA

Art. 1º. Suspender a vacinação de bovinos e bubalinos contra febre aftosa em toda a extensão territorial do estado do Amapá.

Art. 2º. Proibir o armazenamento, a comercialização e o uso de vacinas contra a febre aftosa no estado do Amapá, exceto em casos autorizados pelo serviço veterinário oficial.

Art. 3º. A não vacinação contra a febre aftosa do rebanho e/ou declaração da vacinação à DIAGRO na Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa de 2023 (etapa única), conforme os prazos estabelecidos em legislação, implicará em Auto de Infração com sanção pecuniária.

Parágrafo único. O estabelecimento rural a que se refere a condição do artigo 3º desta portaria ficará impedido de realizar a movimentação de todos os animais susceptíveis a febre aftosa até a lavratura do auto.

CAPÍTULO II - CALENDÁRIO ANUAL PARA ATUALIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Art. 4º. Estabelecer, no estado do Amapá, o Calendário Anual de Atualização Cadastral de Exploração Pecuária que iniciará no dia 1º de agosto e finalizará no dia 30 de novembro de cada ano.

§ 1º Para os fins desta Portaria, a atualização de explorações pecuárias define-se como a atualização das quantidades de animais de todas as espécies de interesse da defesa sanitária animal existentes sob posse de um ou mais produtores, dentro de um estabelecimento agropecuário de acordo com a faixa etária, sexo e outras classificações cadastrais e de produção agropecuária assim como outras informações de interesse da DIAGRO, conforme procedimentos e periodicidade estabelecidos em legislação.

§ 2º Deverão ser considerados animais de interesse da defesa sanitária animal os bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos, suínos, equídeos, aves de produção, abelhas, animais aquáticos de comercialização e demais espécies de interesse econômico e/ou sanitário do estado do Amapá a serem determinadas por esta agência.

Art. 5º. A declaração de explorações pecuárias é obrigatória a todos os estabelecimentos agropecuários existentes no território do Amapá e de total responsabilidade do produtor rural detentor da posse dos animais ou seu representante legal.

§ 1º A atualização de explorações pecuárias será realizada mediante a apresentação, pelo produtor ou representante legal, de todas as informações previstas no artigo 4º, parágrafo 1º, desta portaria.

§ 2º A atualização de explorações pecuárias deverá ser realizada no escritório de atendimento no município onde se encontra a ficha de movimentação do rebanho, ou por outro meio previamente estabelecido pela DIAGRO.

§ 3º A atualização de explorações pecuárias passará pela avaliação do escritório de atendimento, e a critério da DIAGRO, poderá ser agendada a contagem e a conferência oficial do rebanho, por meio de notificação ao produtor rural ou seu representante legal, com data e horário para o início da atividade fiscalizatória.

§ 4º A atualização de explorações pecuárias divergente da situação efetiva do estabelecimento agropecuário, constatada pelo serviço oficial, implicará em penalidades previstas em normas vigentes.

§ 5º A DIAGRO poderá efetuar fiscalizações nos estabelecimentos agropecuários em qualquer período a fim de averiguar as informações cadastrais *in loco*.

Art. 6º. Será considerado inadimplente o estabelecimento agropecuário que não atualizar os quantitativos de todos animais existentes de interesse da defesa sanitária.

Parágrafo Único. A atualização de estoques de rebanho fora do prazo estabelecido nesta portaria, implicará em penalidades previstas em normas vigentes.

Art. 7º. No período fora da atualização de exploração pecuária, será permitida a comunicação do nascimento, evolução, morte e/ou furto/roubo, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

CAPÍTULO III - DO TRÂNSITO ANIMAL

Art. 8º. A emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) para bovinos e bubalinos, a partir do dia 15 de outubro de cada ano, somente será permitida para o estabelecimento rural que realizou a atualização de estoques de rebanhos de

todas as espécies de interesse econômico e/ou sanitário, exceto para a finalidade de abate.

Art. 9º. A partir do dia 1º de dezembro de cada ano, os estabelecimentos agropecuários inadimplentes terão o trânsito animal (ingresso e egresso) de todas as explorações pecuárias suspenso até a realização da atualização dos estoques de rebanhos, inclusive para a finalidade abate.

Parágrafo único: Em estabelecimento agropecuário com mais de um produtor, é obrigatória atualização de estoques de rebanhos de todas as explorações pecuárias existentes na propriedade, junto à DIAGRO.

Art. 10º. Esta portaria não exime o cumprimento das demais obrigações sanitárias.

Art. 11º. Esta portaria revoga:

I - Portaria DIAGRO nº 133, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre a campanha de vacinação contra Febre Aftosa do rebanho de bovinos e bubalinos no Território do Estado do Amapá;

II - Portaria nº 31, 23 de fevereiro de 2022, a qual atualiza modelos de formulários padronizados utilizados nas ações referentes às vendas agropecuárias;

III - Portaria Nº 355, de 17 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre o cadastro de empresas que comercializam, distribuem e armazenam a vacinas contra a febre aftosa.

Art. 12º. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na aplicação das sanções previstas em legislação vigente.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

Macapá-AP, 15 de abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 52380

PORTARIA Nº0108/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.075/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe UDEZO/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuuba/AP, com a finalidade de realizar a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos referidos municípios. A

viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 19/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52394

PORTARIA Nº0109/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.077/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, Servidor Federal, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de conduzir veículo, para realizar o deslocamento da equipe do CIPOA até os referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 12/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52396

PORTARIA Nº0110/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.078/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, (servidor Federal), para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de conduzir veículo, para realizar o deslocamento dos servidores do CODA/NDA/CENTRAL, através do veículo S10, chapa QLTO152. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 12/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52398

PORTARIA Nº0111/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.080/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Gerente do NIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de realizar fiscalização a estabelecimentos, vistoria técnica nas instalações dos abatedouros municipal dos referidos municípios, vistoria técnica nas instalações de granja de aves e nas instalações de laticínios, ações de barreira de trânsito. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 12/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52399

PORTARIA Nº0112/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.081/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **LAURO BARBOSA LIMA MACIEL**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de realizar fiscalização a estabelecimentos, vistoria técnica nas instalações dos abatedouros municipal dos referidos municípios, vistoria técnica nas instalações de granja de aves e nas instalações de laticínios, ações de barreira de trânsito. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 12/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52401

PORTARIA Nº0113/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.082/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP e **RÔMULO SANTOS COSTA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari/AP, com a finalidade de realizar fiscalização do trânsito de frutos hospedeiros da mosca-da-carambola nos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 12/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52404

PORTARIA Nº0116/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.085/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento mensal com CODA e demais chefes regionais. A viagem ocorreu no período dos dias 04 a 06/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52407

PORTARIA Nº0117/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.086/2024-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor, **ANDERSON COSTA DE SOUZA**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Calçoene, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento mensal com CODA e demais chefes regionais. A viagem ocorreu no período dos dias 04 a 06/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52408

PORTARIA Nº0119/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.087/2024-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de representar a chefe regional, na reunião de nivelamento mensal com CODA e demais chefes regionais. A viagem ocorreu no dia 05/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52414

PORTARIA Nº0120/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.088/2024-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos servidores, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Chefe da UFA/NDA/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **ANA CAROLINA DE BARROS MOURA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar a fiscalização móvel do trânsito animais e seus produtos. A viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 19/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 09 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52418

PORTARIA Nº0123/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.091/2024-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor, **ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, Coordenador da CODA/DIAGRO, Código FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Pracuuba/AP, com a finalidade de realizar visita técnica a unidade local, para tratar de assuntos referente a defesa Agropecuária do Estado do Amapá. A viagem ocorreu no período dos dias 09 a 10/04/2024, e as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52420

PORTARIA Nº0124/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de

2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.092/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP, até a localidade Asa Aberta/BR156, no Município de Calçoene/AP, com a finalidade de realizar acompanhamento dos focos em duas etapas propriedades pertencentes ao referido município. A viagem ocorrerá no período dos dias 11 a 12/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Abril de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 52444

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº. 034/2024 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA e MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67.

Contrato: CONTRATO Nº 001/2024 - HEMOAP

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início 05 de março de 2024 e encerramento em 04 de março de 2025

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II. Certificar notas fiscais da contratada;
- III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de abril de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 52440

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 036/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.0396.0148/2024-GAB-IEPA de 16 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanhar a visita do Presidente do IPHAN no SÍTIO AP-CA-18 - Rego Grande 1, no período de 17 a 18/04/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Abril de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 52462

PORTARIA Nº 037/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0565.0013/2024-NUPARQ-IEPA de 16 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo

de Pesquisa Arqueológica, **Código FGS-2, ALEXANDRA C. GUIMARÃES DOS SANTOS**, Técnica em Arqueologia e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanhar a visita do Presidente do IPHAN no SÍTIO AP-CA-18 - Rego Grande 1, no período de 17 a 18/04/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Abril de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 52463

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 023/2024 - JUCAP DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor *ad hoc* o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444.291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica Bacharel Licenciatura Letras Português/ Espanhol e suas respectivas Literaturas (Tradução Português/ Espanhol) residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do Certificado Acadêmico e Atestado de Desempenho Acadêmico, para o cidadão brasileiro, Sr. Léo Viana de Brito, do idioma Espanhol a ser traduzido para o idioma Português

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 52445

PORTARIA Nº 024/2024 - JUCAP DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o servidor **Alanderson Canela da Mota** CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL-DRE/JUCAP, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Recife/PE, para participar da Reunião Ordinária da Federação Nacional das Juntas Comerciais-FENAJU e visita técnica a JUCEPE no período de 23 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 52446

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2024 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 10h30 do dia 15 de abril de 2024, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se extraordinariamente, em regime colegiado, os senhores Odival Monterrozo Leite - Diretor-Presidente, Jaime da Silva Penante - Diretor Econômico-Financeiro e Paulo Roberto Távora de Mendonça - Diretor Técnico-Operacional, na reunião cuja pauta foi divulgada no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.142, a Análise e Deliberação quanto a Carta Externa - CSA-CE-REG-2024/00201- Solicitação de dilação de prazo impetrada pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, referente aos apontamentos da Análise Técnica Preliminar aos Planos Diretores de água e esgoto para os 16 municípios do Estado do Amapá, o Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e expressando sua gratidão pela oportunidade de conduzir a primeira reunião extraordinária da Diretoria Colegiada da ARSAP no ano de 2024, em seguida, cedeu a palavra à secretária para fazer a leitura do Edital Convocatório e verificação de quórum, logo após, adentrou-se ao item da pauta, no qual, o Diretor-Presidente fez um breve relato sobre o progresso da análise da ARSAP em relação aos Planos Diretores de água e esgoto elaborados pela CSA, informou que durante este período de análise, a comissão especial, instituída pela portaria 15/2024 - ARSAP de 30 de janeiro de 2024, identificou deficiências nos Planos e sugeriu que fossem devolvidos para ajustes, que deveriam ser realizados dentro de 30 dias, sendo essa sugestão acatada pela Diretoria Colegiada e formalizada por meio do OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0118/2024 GAB - ARSAP, enviado a CSA em 15 de março de 2024, considerando que não houve qualquer comunicação no decorrer do período concedido pela ARSAP por parte da CSA, a ARSAP encaminhou o OFÍCIO Nº 200204.0076.2886.0135/2024 GAB - ARSAP em 9 de abril de 2024, reiterando as informações, determinações e solicitações apresentadas na Análise Técnica Preliminar aos Planos Diretores, demonstrando preocupação e zelo da com tal ferramenta, o Diretor Paulo expressou preocupação com a abordagem da CSA, destacando

que a comissão foi assertiva em seu relatório ao expor claramente as inconsistências contidas nos Planos Diretores, que poderiam comprometer sua análise, observou que a CSA teve a oportunidade de revisar os planos que necessitavam ser corrigidos, demonstrando indignação, ressaltou que a CSA se equivocou ao usar a expressão “apresentar suas contribuições” na Carta Externa, pois trata-se de uma obrigação, acrescentou que não vê problemas em atender à solicitação de prorrogação de prazo, considerando que o objetivo principal é atender ao cidadão amapaense, o Diretor-Presidente retomou a palavra e destacou que a CSA elaborou um Plano Diretor de baixa qualidade, sem considerar as particularidades de cada município do Estado, em seguida, o Diretor Penante, discursou e afirmou que, com base nas responsabilidades de fiscalizar em favor da população amapaense, a ARSAP não pode falhar na análise desses Planos, considerando isso, sugeriu conceder mais 30 dias além do prazo solicitado pela CSA, e foi prontamente aceito pelo Diretor-Presidente que declarou que, a **Diretoria Colegiada da ARSAP aprova a solicitação da CSA de um prazo adicional de 30 dias, ainda amplia por mais 30 dias, considerando a proposta do Diretor Penante e o mais amplo interesse público, estendendo o total para 60 dias a contar de 16 de abril de 2024, para os ajustes necessários apontados na Análise Técnica Preliminar aos Planos Diretores, além de eventuais melhorias necessárias para a otimização da ferramenta**, destacou ainda que não será aceito erros que possam comprometer a qualidade dos Planos, por fim, o Gabinete da Agência ficou encarregado de enviar um ofício à CSA informando sobre a decisão da ARSAP, e nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 11h19 da presente data, o Diretor-Presidente Odival Monterrozo declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP e nos endereços eletrônicos <https://www.instagram.com/reel/C5yQkLLrO9w/?igsh=NmxIZzM2cWhvbDZ6> e ARSAP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (portal.ap.gov.br) colegiada quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores Membros, e por mim, Rosivane Oliveira Franques, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Rosivane Oliveira Franques
Secretária

Odival Monterrozo Leite
Diretor-Presidente

Jaime da Silva Penante
Diretor Econômico-Financeiro

Paulo Roberto Távora de Mendonça
Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 52449

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 050 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.0117P - DIBEF/AMPREV, de 23/02/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSIMAR SOUZA MORAES**; Matrícula: 62999-5-01; Cargo: Técnico em Enfermagem; CPF nº 433.374.902-63; Data do Óbito: 02/02/2024; Lotação: Secretária de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 28/02/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
DILENE ALVES DOS SANTOS	Companheiro(a)	Temporário	33,33%
HENRIQUE CASTIEL DOS SANTOS MORAES	Filho (a)	Temporário	33,33%
NICOLAS GABRIEL DOS SANTOS SOUZA MORAES	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso I; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de abril de 2024.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
Decreto nº 0028/2023

Protocolo 52392

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 037/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar N° 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 034 de 11 de abril de 2024, publicada no DOE n.º 8.142 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: Ivan Kleber da Silva para gestor do Contrato;

Leia-se: Ivan Kleber da Silva para fiscal do Contrato,

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 16 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 52410

PORTARIA (P) nº 038/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Adriane Marizeiro Guimbal** para gestor do Contrato nº 013/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 013/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ sob nº 07.293.803/0001-20.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 16 abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 52415

PORTARIA (P) nº 039/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Ivan Kleber da Silva Viana** para fiscal do Contrato nº 013/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 013/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ sob nº 07.293.803/0001-20.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 16 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 52417

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2024-FUNDESA

Processo nº 013/2024 - FUNDESA

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento/ locação de enxoval hospitalar e fornecimento de 04 camareiros em escala 12/36 junto à Unidade Estadual de Internação - UEI.

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho nº. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. O valor estimado total do contrato é de R\$ 342.705,00 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinco reais). Vigência: de 06 (seis) meses, com início na data de 10/04/2024 encerrando em 10/10/2024. Contratada: **LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ sob nº 07.293.803/0001-20. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Protocolo 52430

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Nº 020/2024-FUNDESA

Processo nº 37/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **MB HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**;
CNPJ: 36.242.701/0001-84;

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 46.010,40 (quarenta e seis mil, dez reais e quarenta centavos), correspondente ao período de 15 de fevereiro de 2024 à 24 de março de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho nº. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Protocolo 52429

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Nº 022/2024-FUNDESA

Processo nº 35/2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA;

CNPJ: 07.293.803/0001-20;

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 63.469,95 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao período de 16 de fevereiro de 2024 à 09 de abril de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho nº. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Protocolo 52431

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 063/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023- BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR -Diretor Presidente-AFAP e ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO- Diretoria de gestão de Risco, De Capital, De Gestão de Continuidade de Negócios - DIRISC, para se deslocarem da sede de suas atribuições até Rio de Janeiro /RJ, no período de 23 de Abril de 2024 com Retorno em 25 de Abril de 2024, para Participarem do FÓRUM DEBATE: FINANCIAMENTO À NEOINDUSTRIALIZAÇÃO - MOBILIZANDO O CRÉDITO PARA A INOVAÇÃO, No Auditório BNDES.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2024.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 52405

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, adere à Ata de Registro de Preços n.º 271/2023-CLC/PGE., referente ao PROCESSO SIGA n.º 00039/PGE/2023, Pregão Eletrônico n.º 116/2023-CLC/PGE, onde foi qualificada a Empresa: REALLIZA LTDA. CNPJ nº 19.750.559/0001-67

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNT	TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ	3.500	39,70	138.950,00
2	COFFEE BREAK	3.500	40,00	140.000,00
3	ALMOÇO/JANTAR	500	44,00	22.000,00
VALOR ESTIMADO				300.950,00

Macapá-AP, 04 de Abril de 2024

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 52473

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a REALLIZA LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação do Serviço de Buffet, visando atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Amapá S.A. - AFAP. Fundamento legal: Nas disposições da Lei nº 13.303/2016, Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos PROCESSO SIGA n.º 00039/PGE/2023 e Ata de Registro de Preços n.º 271/2023-CLC/PGE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Estimado: R\$ 300.950,00 (trezentos mil e novecentos e cinquenta reais). Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, JORGE VITOR GÓES BITENCOURT.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303/2016.

Macapá-AP, 04 de abril de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior

Diretor Presidente AFAP

Protocolo 52477

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 023/2024**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 16/04/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002471/2024-73.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : FRANCISCO MICHAEL DE BRITO RIBEIRO 34195580234 - CNPJ: 44.621.592/0001-34.

Objeto: Contratação de Curso: Pilotagem de Drones (Avançado), modalidade presencial, com Carga Horária: 12 horas para capacitação de 04 (quatro) Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total : R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **FRANCISCO MICHAEL DE BRITO RIBEIRO** 34195580234 - CNPJ: 44.621.592/0001-34, no valor acima, referente à Contratação de Curso: Pilotagem de Drones (Avançado), modalidade presencial, com Carga Horária: 12 horas para capacitação de 04 (quatro) Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade

de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível porque o serviço pretendido, só pode ser operacionalizado por meio de inexigibilidade de licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, a ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Deste modo, podemos presumir que a contratação dos serviços, objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é ofertado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 321/2024-ASSJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 52482

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 024/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 16/04/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002470/2024-03.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participação de servidor no "Curso de Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28/06/2024.

Valor Total : R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, participação de servidor no "Curso de Gestão Estratégica de Frotas de Veículos", modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28/06/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse

público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 322/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 52483

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 025/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 16/04/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0004776/2023-03.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : CLIMED MACAPÁ LTDA - CNPJ: 34.925.982/0001-44.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (assessoria técnica) de natureza predominantemente intelectual com Profissional de notória especialização.

Valor Total : R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **CLIMED MACAPÁ LTDA** - CNPJ: 34.925.982/0001-44, no valor acima, referente à Contratação de serviços técnicos especializados (assessoria técnica) de natureza predominantemente intelectual com Profissional de notória especialização. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a

contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei n.º 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "c", da Lei n.º 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Registre-se que pelos documentos acostados aos autos a pessoa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico n.º 327/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria n.º 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 52484

Defensoria Pública

CONTRATO N.º 012/2024 - DPE/AP
Vinculado ao Processo N.º 3.00000.041/2024 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** ARQPLAN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 03.487.397/0001-86; **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de serviços comuns para elaboração de projetos básico, executivos e complementares para a construção do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP no município de Laranjal do Jari/AP; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias n.º 40, 46 e 48 de 10 de janeiro de 2024 da Defensoria Pública do Estado do Estado do Amapá - DPE/AP; **Vigência:** de 12/04/2024 à 11/04/2025. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Fonte: 500; Nota de Empenho n.º 2024NE00194, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024;** **Valor Global do Contrato:** R\$ 75.101,40 (Setenta e cinco mil, cento e um mil reais, e quarenta centavos). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e PAULO DE JESUS CARDOSO DE MIRANDA pela contratada.

Segue abaixo o link para o acompanhamento do inteiro teor da Nota de Empenho, Contrato e Termo de Referência:

https://dpe3.ap.def.br/transparencia/?edp=ZG-VwYXJ0YWY1bnRvcw==&pgu=MjU=&nmpgn=-Q09OVFJBVE9T&nm_icon=ZmEgZmEtYXJyYjY3ctcmI-naHQ=&data=ZGF0YT0nZnJvbnRlbnQvdG1wdC9j-c3YtdG8taHRtbC10YWJsZS9kYXRhL3BkZi8yMDI0LzA0LzgxMy5wZGYn

Macapá-AP, 15 de abril de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 52366

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

VINCULADO AO PROCESSO N.º 3.00000.039/2024 - DPE-AP
PNCP N.º 90003/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico N.º 003/2024, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 065, de 15 de abril de

2024, com circulação em 15/04/2024.

Onde se lê:

DATA DA DISPUTA: Término do Acolhimento das Propostas: 17/04/2024 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 17/04/2024, as 09h30min (Horário de Brasília).

Leia-se:

DATA DA DISPUTA: Término do Acolhimento das Propostas: 29/04/2024 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 29/04/2024, as 09h30min (Horário de Brasília).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 52486

Prefeitura de Porto Grande

LEI Nº 570/2024-GAB/PMPG, DE 1 DE ABRIL 2024

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DO OBJETO

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, destinado à implementação de projetos de recuperação, proteção ao meio ambiente e educação ambiental.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA VINCULAÇÃO DO FMMA

Art. 2º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO II
DAS ATIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Meio Ambiente:

I - Gerir o FMMA de acordo com as políticas de aplicação estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em consonância com a lei de Diretrizes Orçamentária;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente as demonstrações semestrais de receita e despesa do FMMA;

V - Encaminhar à contabilidade geral da Prefeitura Municipal de Porto Grande as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Efetuar movimentações financeiras bancárias;

VII - Solicitar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

VIII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimo, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FMMA

Art. 4º. São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II - Manter os controles necessário à execução orçamentária do FMMA referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do FMMA;

III - Manter, em coordenação com setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre patrimoniais com carga ao FMMA;

IV - Encaminhar à contabilidade geral da Prefeitura:

a) Mensalmente, as demonstrações de receita e despesas

b) Anualmente, o inventário dos bens móveis e o balanço geral do FMMA

V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentárias, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Preparar os relatórios de acompanhamento das realizações, para serem submetidas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VII - Providenciar, junto à contabilidade geral da Prefeitura, as demonstrações que indiquem a situação econô-

mico-financeira geral do FMMA;

VIII - Apresentar, ao secretário Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único - O cargo de Coordenador é de livre nomeação e exoneração, indicado pelo Prefeito Municipal.

DOS RECURSOS DO FMMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5. São receitas do FMMA:

I - Arrecadação proveniente do pagamento das multas previstas em Lei, oriundas dos autos de infração emitidos pela Secretaria de Meio Ambiente;

II - Doações, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis que venha a receber de entidade, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismo públicos e privados nacionais e internacionais;

III - Rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

VI - Recurso oriundos de convênios, contratos, acordos e patrocínios celebrados entre o município e instituições públicas ou privada;

VII - Recursos oriundos de condenações judiciais e termos de ajustamento de empreendimentos ou atividades sediados no Município que afetem a população e o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra o Meio Ambiente;

VIII - Taxas e tarifas cobradas, respectivamente, pela análise de projetos ambientais e por informações requeridas ao Cadastro e Banco de Dados Ambientais gerados pela Secretaria de Meio Ambiente e pelo Cadastro Técnico Municipal de Atividade e Investimento de Defesa Ambiental;

IX - Taxa cobrada pelo licenciamento ambiental;

X - Taxa cobrada pela coleta e tratamento de resíduos domésticos e industriais;

XI - Transferências do Estado e da União específicas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XII - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e aplicações de capital.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - Os recursos provenientes das receitas explicitadas neste artigo, serão movimentadas mensalmente em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º - Os recursos do FMMA poderão ser utilizados em programas e Projetos Ambientais e Sócio Ambientais do Poder Público, Universidades Públicas, Organizações Não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público cujos objetivos estejam em consonância com o objeto da FMMA.

SUBSEÇÃO II DOS ATIVOS DO FMMA

Art. 6º. Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente -FMMA:

I - Disponibilidades monetários em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao FMMA ou ao conselho municipal de meio ambiente;

IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus destinados ao FMMA;

V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do FMMA.

§1º - anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMMA.

§2º - Apurado saldo positivo em balanço do período financeiro, o mesmo será transferido para o exercício seguinte como parte integrante do FMMA de que trata a seguinte Lei.

SUBSEÇÃO III DOS PASSIVO DO FMMA

Art. 7º. constituem passivos do fundo municipal de meio ambiente - FMMA as obrigações de qualquer natureza que porventura o Secretário Municipal de Meio Ambiente venha assumir, devidamente autorizado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO V DOS ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE SUBSEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 8º. O orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA evidenciará as políticas, a Lei de diretrizes orçamentária, os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do FMMA integrará o orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Grande, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do FMMA observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**SUBEÇÃO II
DA CONTABILIDADE**

Art. 9º. A Contabilidade tem por objeto evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios mensais de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMMA e demais demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral da Prefeitura Do Município de Porto Grande.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

**SUBEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA DESPESA**

Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único - para os casos de insuficiência e omissão orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 12. A despesa do FMMA se constituirá de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados autorizados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II - Pagamento pela prestação de serviço a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros necessários ao desenvolvimento dos programas e atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços;

V - Desenvolvimento de programa de capacitação e

aperfeiçoamento de recursos humanos;

VII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços mencionados no artigo 1º da presente Lei;

VIII - Pagamento de diárias, ajudas de custo e outras indenizações aos servidores, quando à serviços das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IX - Pagamento pela prestação de serviços a terceiros que participem da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei.

**SUBEÇÃO II
DA RECEITAS**

Art. 13. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção dos eu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Parágrafo único - As receitas do fundo municipal de meio ambiente serão liberadas em um prazo de 24 horas, após o recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

**CAPÍTULO
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. O Fundo Municipal de Meio Ambiente terá vigência ilimitada.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palacio Elias de Freitas Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal, 1 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 52376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 05/2024/PMPG, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA - CORRIDA DO TRABALHADOR PORTO FEST 2024. **Acolhimento:** de 17/04/2024 a 19/04/2024. **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Disponibilidade do aviso em:** <http://www.portogrande.ap.gov.br/>

Porto Grande/AP, 16 de abril de 2024.

Ronaldo da Silva Nascimento Filho
Agente de Contratações/PMPG

Protocolo 52412

Publicações Diversas

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024 DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINPOL/AP

O Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo Presidente do SINPOL/AP, conforme Portaria SINPOL/AP n.º 001/2024, de 21/03/ 2024, publicada no DOE n.º 8.126, do dia 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e conforme preceituam os artigos 50, 57 e seus incisos, parágrafo e alíneas, do Estatuto Social do SINPOL/AP, expede o presente Edital, o qual, subsidiado pela Resolução n.º 001/2024 - COMISSÃO ELEITORAL SINPOL/2024, estabelece as normas gerais a bem disciplinar e ordenar os trabalhos referentes ao processo eleitoral de 2024, que deverão ser observadas e acatadas por todos os sindicalizados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias.

Das normas regentes do processo eleitoral

Art. 1º - O processo eleitoral será realizado segundo o que preceitua este Edital, a Resolução n.º 001/2024 - COMISSÃO ELEITORAL SINPOL/2024 e, subsidiariamente, o Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Amapá.

Art. 2º - Atendendo à publicidade que rege este processo eleitoral, cópias da resolução citada no Art. 1º deste edital serão afixadas no átrio da Sede Social do SINPOL/AP e entregues às chapas concorrentes no ato da inscrição.

Da data das eleições

Art. 3º - As eleições ocorrerão por meio de assembleia geral, reunida ordinariamente, no dia **15 de maio do ano de 2024**, consoante disposto neste Edital, na Resolução n.º 001/2024 - COMISSÃO ELEITORAL SINPOL/2024 e, subsidiariamente, no Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Amapá, com início às 08h e término às 17h.

Art. 4º - As sessões eleitorais serão instrumentalizadas através de 03 (três) urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, dispostas da seguinte forma:

I - 02 (duas) urnas eletrônicas fixas instaladas na Sede do SINPOL/AP;

II - 01 (uma) urna eletrônica fixa instalada na Sede do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (CIOSP) de Santana.

Das inscrições das chapas

Art. 5º - O prazo para inscrição das chapas iniciará com a publicação deste Edital e encerrará 15 (quinze) dias antes da data em que ocorrerão as eleições.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas na sede do SINPOL/AP, em dias úteis, no horário das 08h às 13h.

Art. 7º - No ato de inscrição as chapas deverão apresentar os documentos exigidos na Resolução n.º 001/2024 - COMISSÃO ELEITORAL SINPOL/2024, conforme o modelo dos anexos constantes neste Edital, devendo a autorização conter assinatura com firma reconhecida em cartório de notas.

Da posse

Art. 8º - A cerimônia de posse dos eleitos dar-se-á até 10 (dez) dias após a proclamação oficial do resultado na Sede do SINPOL/AP em data e horário previamente agendados pela Comissão Eleitoral.

Das disposições finais

Art. 9º - Em caso de necessidade de utilização de cédula eleitoral, será empregada a do modelo constante no Anexo V deste Edital, cuja validade será atestada a partir da assinatura dos integrantes da Comissão Eleitoral.

Art. 10 - Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral, levando-se em consideração este Edital, a Resolução n.º 001/2024 - COMISSÃO ELEITORAL SINPOL/2024 e, subsidiariamente, o Estatuto Social do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Amapá, além de legislações eleitorais federais correlatas e aplicáveis, por analogia, aos casos concretos.

Macapá - AP, 12 de abril 2024.

Alan Kleber Souto Ferreira Presidente da Comissão Eleitoral

Dayse Mara Malcher Motta Farias Medeiros Secretária

Diego Neris Isidoro Membro

Eliege Carvalho dos Anjos Membro

Heráclito Juan Saldanha Costa Membro

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA AS ELEIÇÕES SINPOL/2024

À Comissão Eleitoral - Eleições SINPOL/2024

Eu,_, candidato a presidente nas Eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Amapá - SINPOL/AP, **REQUEIRO** à Comissão Eleitoral a inscrição da Chapa “_”, a fim de concorrer ao pleito eleitoral referente ao triênio 2024/2027, apresentando, em anexo, a relação dos componentes, bem assim as autorizações individuais de cada um dos membros.

Macapá - AP, _de_de 2024.

Candidato

ANEXO II

MODELO DE LISTA DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA

N.º	CARGO	CADASTRO	NOME
01	Presidente		
02	Vice-Presidente		
03	Secretário Geral		
04	Secretário Geral Adjunto		
05	Diretor Financeiro		
06	Diretor Financeiro Adjunto		
07	Diretor Administrativo		
08	Diretor Administrativo Adjunto		
09	Diretor Social		
10	Diretor Social Adjunto		
11	Diretor Jurídico		
12	Diretor Jurídico Adjunto		
13	Diretor de Planejamento de Formação Sindical		
14	Diretor de Planejamento de Formação Sindical Adjunto		
15	Diretor de Comunicação Social		
16	Diretor de Comunicação Social Adjunto		
17	Diretor de Assuntos de Aposentados, Pensionistas e Previdenciários		
18	Diretor de Assuntos de Aposentados, Pensionistas e Previdenciários Adjunto		
19	Diretor de Patrimônio		
20	Diretor de Patrimônio Adjunto		

SINPOL/AP

CÉDULA DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES SINPOL/2024

CHAPA “A”

CHAPA “B”

CHAPA “C”

BRANCO/NULO

OBS.: marque “X” na opção de sua preferência

Protocolo 52375

ANEXO III

MODELO DE LISTA DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

N.º	CARGO	CADASTRO	NOME
01	Conselheiro Fiscal		
02	Conselheiro Fiscal		
03	Conselheiro Fiscal		
04	Conselheiro Fiscal Adjunto		
05	Conselheiro Fiscal Adjunto		

ANEXO IV

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CHAPA

Eu, _____, brasileiro(a), servidor(a) público(a) estadual - categoria policial civil, portador(a) da CI sob o RG n.º __, da inscrição no CNPF/MF sob o n.º __ e matrícula sob o n.º __, domiciliado e residente neste Município de __ - AP, na Rua/ Avenida __, n.º __ - bairro __, tel. cel. n.º (__) __, **AUTORIZO** minha inscrição na Chapa “__”, no cargo de __ para concorrer ao pleito eleitoral 2024 do SINPOL/AP.

Macapá - AP, de de 2024.

ANEXO V

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024-SINSEPEAP
ELEIÇÃO DO SINSEPEAP-TRIÊNIO 2024/2027**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá -SINSEPEAP, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 32, alínea “g” do Estatuto da entidade, **CONVOCA** as eleições para escolha de Diretoria Executiva Estadual, Diretorias Executivas Municipais e Conselho Fiscal do SINSEPEAP para o triênio 2024-2027, a ser realizada no dia 16 de Junho de 2024, das 08h às 17hs, nos seguintes locais:

Macapá - Escola Estadual General Azevedo Costa - Av. José Antônio Siqueira, 111, Laguinho, Macapá, Amapá
Amapá - Sede da Executiva Municipal do Amapá, sito a Av. Guarani, nº 674, Bairro das Mangueiras, Amapá, Amapá;

Calçoene - Sede da Executiva Municipal de Calçoene, sito a Av. Manoel Sarmiento, nº 145, Bairro Centro, Calçoene, Amapá;

Cutias do Araguari - Sede da Executiva Municipal de Cutias do Araguari, sito a Av. Luiza Coelho Pereira, nº 1256, Bairro Centro, Cutias do Araguari, Amapá

Ferreira Gomes - Sede da Executiva Municipal de Ferreira Gomes, sito Av. Rui Barbosa, nº 44-A, Bairro Centro, Ferreira Gomes, Amapá

Itaubal do Pírrin - Sede da Executiva Municipal de Itaubal do Pírrin, sito a Av. Prudêncio Coelho, nº 063, Bairro Centro, Itaubal do Pírrin, Amapá;

Laranjal do Jari - Sede da Executiva Municipal de Laranjal do Jari, sito a Av.Oiapoque, nº 216, Bairro Castanheira, Laranjal do Jari, Amapá,

Mazagão - Sede da Executiva Municipal de Mazagão, sito Av. Intendente Alfredo Pinto, S/N, Bairro Centro, Mazagão, Amapá

Oiapoque - Sede da Executiva Municipal de Oiapoque, sito a Rua Maria Leopoldina do Amaral, nº 527, Bairro Planalto, Oiapoque, Amapá

Pedra Branca do Amapari - Sede da Executiva Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Rua Lourival de Souza Carvalho, nº 238, Bairro Centro, Pedra Branca do Amapari, Amapá

Porto Grande - Sede da Executiva Municipal de Porto Padre Luiz David, nº 273, Bairro Centro, Porto Grande, Amapá

Pracuúba - Escola Municipal Augusto Rocha de Oliveira, S/N, Bairro: Central, Pracuúba, Amapá

Santana - Sede da Executiva Municipal de Santana, sito a Rua Juscelino Kubitscheck, nº 506, Bairro Paraíso, Santana, Amapá:

São Joaquim do Pacuí- Escola Estadual São Joaquim do Pacuí, sito a Rua Marco Botta, nº 476, São Joaquim do Pacuí, Amapá

Serra do Navio - Sede da Executiva Municipal de Serra do Navio, sito, Rua 3, nº 492, Bairro Centro, Serra do Navio, Amapá

Tartarugalzinho - Sede da Executiva Municipal de Tartarugalzinho, sito a Av. Presidente Dutra, nº 757, Bairro Novo I, Tartarugalzinho, Amapá;

Vitória do Jari - Escola Estadual Munguba do Jarí, sito, Av. Beira Rio nº 437, Bairro Prainha, Vitória do Jari, Amapá

• O Prazo de inscrição de chapa será de 45(quarenta e cinco) dias, nos moldes previstos no estatuto social da entidade□

• A secretaria da comissão eleitoral funcionará na sede social do SINSEPEAP, das 14hs as 17hs de segunda a sexta e aos sábados das 09hs as 12hs

• O prazo para impugnação de candidatura será de 05 (cinco) dias, nos moldes previstos no estatuto social da entidade.

Katia Cilene de Mendonça Almeida
Presidente do SINSEPEAP Triênio 2021/2024

Protocolo 52438

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU

DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio J - EJA3ETAPA01

WILLIAN RAMOS, VIVALDO CAMILO SOARES, VALDINEI DE CAIROS, SÉRGIO CORDEIRO, ROSELENA DE JESUS OLIVEIRA, RICHER FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS, RICARDO ZANETI DA FONSECA, RAQUEL MARILENE PIRES FIRMINO, MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA, LUÍS GALDINO ANDRADE JÚNIOR, LUANA APARECIDA PAULA DE QUEIROZ, LEONARDO ANDRADE SOUSA, LEIA RAQUEL ROSA BICUDO, KATIA CAMPOS LEITE GOMES, JULIANA DE SOUSA MELO FERNANDES LIMA, EDINEIA FAHL, EDIANE GAMA DA PAZ, DANILA RAMALHO DOS SANTOS PEREIRA, DAMIÃO ELISEU DOS SANTOS, ANTONIO LUZIA DA SILVA SOARES, GEANE GONÇALVES MOREIRA SERENZUELA, GIOVANI PIRES FIRMINO, IZAIAS CORREIA DE LIMA TOMÉ, JESSILMA OSVALDO DA SILVA, JOSINALDO SOARES DE CARVALHO, MAYANNE BEATHRIZ COLDEBELLA BARBOSA, SIDNEI ANDREY DA SILVA CANDIDO, SUELANI NAGARI DE BRITO NICOLAU, WESLEY MARQUES GALDINO.

Macapá/AP, 16 de abril de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 52447

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA, CNPJ nº 44.109.598/0001-27, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH/PMS, a Licença Prévia e de Instalação através do processo de Licenciamento Ambiental nº 619/2023 para a Ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA - Central, compreendendo a instalação/construção de uma ETA pré-fabricada, Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT e reforma/ampliação da Casa de Química no município de Santana/AP.

Protocolo 52344

Pedido de Renovação de Licença de Operação nº0127/2018 da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova- COOPGAVIN, CNPJ: 23.082.365/0001-08. Endereço: Rua Garimpo do Gaivota, S/N, Distrito do Vila Nova, município de Porto Grande -AP. A realizar Extração mineral Classe I (ouro) através do regime de Lavra Garimpeira com concentração física, em área requerida - poligonal 396,21 há.

Protocolo 52416



Cód. verificador: 232924634. Cód. CRC: 87603BA
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 16/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

